

ativa e passiva judicial e extrajudicial, individualmente, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer e dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 1010/6 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, §. 1º, CC/2002).

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

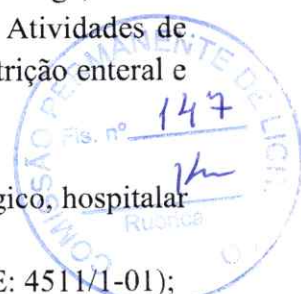
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **JN CIRURGICA LTDA** com nome fantasia **JNMED**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Avenida Maria Antonieta Burlamaqui, Nº 5145, Bairro: Samapi, CEP: 64.058-010, Teresina- Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 13/10/2020 e seu prazo de duração e indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Transporte rodoviário de carga,

exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, através da seguinte atividade abaixo relacionada:

- 
1. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE: 4645/1-01);
 2. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE: 4511/1-01);
 3. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE: 4511/1-03);
 4. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE: 4644/3-01);
 5. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE: 4645/1-02);
 6. Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE: 4645/1-03);
 7. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 4649/4-01);
 8. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 4649/4-02);
 9. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE: 4649/4-04);
 10. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE: 4649/4-08);
 11. Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE: 4651/6-01);
 12. Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE: 4651/6-02);
 13. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE: 4664/8-00);
 14. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE: 4751/2-01);
 15. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE: 4753/9-00);
 16. Comércio varejista de móveis (CNAE: 4754/7-01);
 17. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE: 4773/3-00);
 18. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (CNAE: 4930/2-01);
 19. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930/2-02);
 20. Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão (CNAE: 6630/4-00);
 21. Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral (CNAE: 8650/0-07).

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade não possui filial, mas poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo sócio da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social registrado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representados por 300.000,00 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moedas correntes do país. Ficando assim distribuído:



SOCIA	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO	300.000	100	300.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade os assuntos relacionados á mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancarias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou interacional, confessar dividas, fazer acordos, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixa Econômica, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações específicos.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei que não estão impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresária limitada e que não se acha condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único – Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMO - A administração da sociedade unipessoal é exercida isoladamente por prazo indeterminado pela única sócia **ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO** conforme indicada na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicial, individualmente, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, o comercio em geral, e estabelecimentos bancário, para o que está dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento

do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade empresária limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia única será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: A sociedade unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizara diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 04 de Dezembro de 2023.

ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO

Sócia Administradora

JACKSON BARROS MORAIS DE ARAUJO MARQUES

Sócio Retirante

JESSYCA ALVES DE SA SOUSA

Sócia Retirante

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JN CIRÚRGICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01759527360	ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO
03797537310	JESSYCA ALVES DE SA SOUSA
97128090304	JACKSON BARROS MORAIS DE ARAUJO MARQUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2023 15:12 SOB Nº 20230846866.
PROTOCOLO: 230846866 DE 15/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317973678. CNPJ DA SEDE: 39439202000170.
NIRE: 22200536417. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2023.
JN CIRÚRGICA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piuidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230846866

Data do Protocolo:

18/12/2023

Número de Registro:

22200536417

Arquivamento:

20230846866

Empresa:

JN CIRÚRGICA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



Atendimento virtual

Desenvolvido
por:

Contato (86) 3230-8800 -
Outros contatos

jucepi@jucepi.pi.gov.br

Endereço: Palácio Vitória - R. Gen.
Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-
580



ADITIVO Nº 02 DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JN CIRURGICA LTDA SITUADA NA AVENIDA MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, Nº 5145, BAIRRO: SAMAPI, CEP: 64.058-010, TERESINA - PI, CNPJ: 39.439.202/0001-70 NIRE 22200536417, EM 15/10/2020.



ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO, brasileira, solteira, nutricionista, data de nascimento 27/06/1986, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 2272836, expedida por SSP/PI e CPF nº 017.595.273-60, residente e domiciliado na Rua Desembargador Robert Wall de Carvalho, nº 981, Bairro: Ininga, CEP: 64.049-730, Teresina – PI, Sócia da sociedade empresária **JN CIRURGICA LTDA**, situada na Avenida Maria Antonieta Burlamaqui nº 5145, Bairro Samapi, Teresina - PI, CEP: 64.058-010, inscrita no CNPJ sob o nº 39.439.202/0001-70, com Contrato Social arquivado em 15/10/2020, na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22200536417, deseja alterar deste instrumento na forma a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sócia que vinha residindo na Rua Fidalma Martins de Carvalho, nº 4355, Bloco 06, APT 403, Bairro Ininga, CEP: 64.048-480, Teresina - PI, passa a ser agora no seguinte endereço: Rua Desembargador Robert Wall de Carvalho, nº 981, Bairro: Ininga, CEP: 64.049-730, Teresina – PI.

Tendo em vista a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **JN CIRURGICA LTDA** com nome fantasia **JNMED**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Avenida Maria Antonieta Burlamaqui, Nº 5145, Bairro: Samapi, CEP: 64.058-010, Teresina– Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 13/10/2020 e seu prazo de duração e indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de máquinas,

aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, através da seguinte atividade abaixo relacionada:

1. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE: 4645/1-01);
2. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE: 4511/1-01);
3. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE: 4511/1-03);
4. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE: 4644/3-01);
5. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE: 4645/1-02);
6. Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE: 4645/1-03);
7. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 4649/4-01);
8. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 4649/4-02);
9. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE: 4649/4-04);
10. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE: 4649/4-08);
11. Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE: 4651/6-01);
12. Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE: 4651/6-02);
13. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE: 4664/8-00);
14. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE: 4751/2-01);
15. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE: 4753/9-00);
16. Comércio varejista de móveis (CNAE: 4754/7-01);
17. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE: 4773/3-00);
18. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (CNAE: 4930/2-01);
19. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930/2-02);
20. Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão (CNAE: 6630/4-00);
21. Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral (CNAE: 8650/0-07).

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade não possui filial, mas poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo sócio da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social registrado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representados por 300.000,00 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moedas correntes do país. Ficando assim distribuído:

SOCIA	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO	300.000	100	300.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade os assuntos relacionados á mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancarias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou interacional, confessar dividas, fazer acordos, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixa Econômica, e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações específicos.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei que não estão impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresária limitada e que não se acha condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

Parágrafo Único – Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade unipessoal é exercida isoladamente por prazo indeterminado pela única sócia **ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO** conforme indicada na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva

judicial e extrajudicial, individualmente, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancário, para o que está dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade empresária limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia única será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: A sociedade unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizara diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 02 de Janeiro de 2024.

ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO
Sócia Administradora

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JN CIRÚRGICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01759527360	ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2024 07:49 SOB N° 20240000790.
PROTOCOLO: 240000790 DE 04/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400166200. CNPJ DA SEDE: 39439202000170.
NIRE: 22200536417. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2024.
JN CIRÚRGICA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240000790

Data do Protocolo:

 05/01/2024

Número de Registro:

 22200536417

Arquivamento:

 20240000790

Empresa:

 JN CIRÚRGICA LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Atendimento virtual



Contato (86) 3230-8800 -

Outros contatos

Desenvolvido
por:

jucepi@jucepi.pi.gov.br

Endereço: Palácio Vitória - R. Gen.
Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-
580





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.439.202/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/10/2020

NOME EMPRESARIAL
JN CIRURGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JNMED

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI

NÚMERO
5145

COMPLEMENTO

CEP
64.058-010

BAIRRO/DISTRITO
SAMAPI

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JNMED2021@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(86) 8122-5375

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. nº 160

1h

Rubrica

03/06/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 17:04:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

4930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

6630400 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

8650007 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

4511103 COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos

4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649402 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

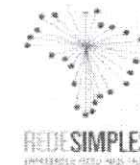


DADOS DO CONTADOR

Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 15193888372 **CRC:** 003053

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO	FÍSICA	017.595.273-60	SÓCIO	100%
ADMINISTRAD	ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO	FÍSICA	017.595.273-60	ADMINISTRADOR	-
OR					



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6295940

CÓDIGO DE CONTROLE: 0324931/22-00

CPF/CNPJ

39.439.202/0001-70

NÚMERO DE REGISTRO

3249312200

DATA DE ABERTURA

15/10/2020

RAZÃO SOCIAL

JN CIRURGICA LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, 5145

BAIRRO SAMAPI

TERESINA - CEP: 64058-010

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

451110300 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

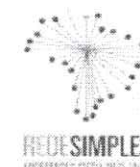
464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

Emitido em: 22/11/2022 09:58:27

Código autenticidade: 0CB8E775B9262770

Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6295940

CÓDIGO DE CONTROLE: 0324931/22-00

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

464940100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

464940200 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

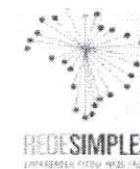
493020101 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Emitido em: 22/11/2022 09:58:27

Código autenticidade: 0CB8E775B9262770

Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6295940

CÓDIGO DE CONTROLE: 0324931/22-00

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

493020102 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MERCADORIAS ACIONADO POR APLICATIVO

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

663040000 - ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO

865000700 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 22/11/2022 09:58:27



Código autenticidade: 0CB8E775B9262770

Nº Via: 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JN CIRURGICA LTDA
CNPJ: 39.439.202/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:24:55 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **5A29.5330.6E06.8915**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 39.439.202/0001-70

Código de Controle: 5A29.5330.6E06.8915

Data da Emissão: 28/06/2024

Hora da Emissão: 19:24:55

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 28/06/2024, com validade até 25/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 39.439.202/0001-70
Razão Social: JN CIRURGICA LTDA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024
Certificação Número: 2024072920465546688870

Informação obtida em 07/08/2024 09:17:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 39.439.202/0001-70

Razão social: JN CIRURGICA LTDA

Resultado da consulta em 13/08/2024 15:12:07

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.439.202/0001-70

Razão social: JN CIRURGICA LTDA

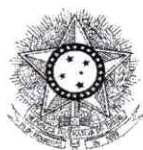
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920465546688870
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010385546688860
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110095546688880
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202295546688879
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406365546688857
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042507521034255154
06/04/2024	06/04/2024 a 05/05/2024	2024040601565989245804
18/03/2024	18/03/2024 a 16/04/2024	2024031808401252817961
28/02/2024	28/02/2024 a 28/03/2024	2024022819270874771834
09/02/2024	09/02/2024 a 09/03/2024	2024020919362432857850
21/01/2024	21/01/2024 a 19/02/2024	2024012102103182970462
02/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024	2024010206404169013171
14/12/2023	14/12/2023 a 12/01/2024	2023121419360983232724
25/11/2023	25/11/2023 a 24/12/2023	2023112502073904196422
06/11/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	2023110609293431026812
18/10/2023	18/10/2023 a 16/11/2023	2023101807545567247698
29/09/2023	29/09/2023 a 28/10/2023	2023092909152824345327
10/09/2023	10/09/2023 a 09/10/2023	2023091001573322976060
22/08/2023	22/08/2023 a 20/09/2023	2023082219503071900706
03/08/2023	03/08/2023 a 01/09/2023	2023080319494247034335
15/07/2023	15/07/2023 a 13/08/2023	2023071502014105671981
26/06/2023	26/06/2023 a 25/07/2023	2023062607004550675844
07/06/2023	07/06/2023 a 06/07/2023	2023060702283978293548
19/05/2023	19/05/2023 a 17/06/2023	2023051902244511101434
30/04/2023	30/04/2023 a 29/05/2023	2023043001532576863895
11/04/2023	11/04/2023 a 10/05/2023	2023041102555494068822
23/03/2023	23/03/2023 a 21/04/2023	2023032302034218263350
04/03/2023	04/03/2023 a 02/04/2023	2023030402041843124794
13/02/2023	13/02/2023 a 14/03/2023	2023021301500545464909

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023	2023012502223688243969
06/01/2023	06/01/2023 a 04/02/2023	2023010602143100623091
18/12/2022	18/12/2022 a 16/01/2023	2022121801532483024819
29/11/2022	29/11/2022 a 28/12/2022	2022112902020959808183
10/11/2022	10/11/2022 a 09/12/2022	2022111002082124303689
22/10/2022	22/10/2022 a 20/11/2022	2022102202345842322571
03/10/2022	03/10/2022 a 01/11/2022	2022100301532050511670
14/09/2022	14/09/2022 a 13/10/2022	2022091402143042783284
26/08/2022	26/08/2022 a 24/09/2022	2022082602004523189135

Resultado da consulta em 13/08/2024 15:12:07

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JN CIRURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.439.202/0001-70

Certidão nº: 20696553/2024

Expedição: 27/03/2024, às 15:27:38

Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JN CIRURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.439.202/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE
NEGATIVA**

Número: 2400001020789295

CPF/CNPJ: 39.439.202/0001-70

Nome/Razão Social: JN CIRURGICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/06/2024 15:14:07
VÁLIDA ATÉ 25/08/2024

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 6CA46C29-E417-4FF4-B86D-F3A5D856B09D



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001030789270



CPF/CNPJ: 39.439.202/0001-70
Nome/Razão Social: JN CIRURGICA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/06/2024 15:13:54
VÁLIDA ATÉ 25/08/2024

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 0EB28378-DC94-4F87-A6DB-255D7CB7D77A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha

1 / 1



CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0131543/24-97

CPF/CNPJ: 39.439.202/0001-70

Contribuinte: JN CIRURGICA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:11:21 h, do dia 26/06/2024

Validade: 24/09/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
DIRETORIA DE UNIDADE DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA



LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

Número da Licença: 373

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Licença Sanitária para a Empresa:

Nome Fantasia: JNMED

Razão Social: JN CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 39.439.202/0001-70

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, 5145, SAMAPI, CEP: 64058010

Responsável Técnico: Gedean Santos Silva

Registro do RT no conselho:1990-S

Seleção de Atividades: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Representante Legal: ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO

CPF: 017.595.273-60

Licença emitida em: quarta, 12 de junho de 2024

Validade da licença: quinta, 12 de junho de 2025

TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES
DIRETORA GERAL DA DIVISA

Observação(ões)

- INCLUSOPORTARIA 344/98.

Código de Autenticidade: **24IF1VGPRM**

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO EM QUARTA, 12 DE JUNHO DE 2024 ATRAVÉS DO PORTAL PIAUÍ DIGITAL.

SE IMPRESSO VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO WWW.PIAUIDIGITAL.PI.GOV.BR UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTETICAÇÃO: 24IF1VGPRM

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

A LICENÇA SANITÁRIA PODERÁ SER RECOLHIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.





Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6295940	39.439.202/0001-70	23/11/2023

RAZÃO SOCIAL:

JN CIRURGICA LTDA

NOME FANTASIA:

JNMED

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI Nº 5145
TERESINA - PI
64058010

SAMAPI

ATIVIDADES

1	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
2	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
3	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
5	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
6	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
7	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
8	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
9	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
10	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
11	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
12	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
13	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
14	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
15	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
16	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
17	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
18	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
19	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, inter-municipal, interestadual e internacional
20	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
21	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE N° THE – SEMAM – L –
VIGILÂNCIA N° 1741/32-02
A.R.C.B

Validade: 31/12/2023

Validade: 30/11/2023

Validade: 27/10/2024

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af1039d1f1ec46ef5df20a245dea324cd2





MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Armazenamento dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

JN CIRÚGICA LTDA

Autorização Especial: 1274516

avenida maria antonieta burlamaqui n 5145

TERESINA Piauí

BRASIL

Linha(s) de Produção: Medicamentos

Válido até: 04/07/2026

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 2.180, na data de: 04/07/2022

Solicitado por: JN CIRÚGICA LTDA, CNPJ: 39.439.202/0001-70

Documento emitido eletronicamente às: 15:00:14 do dia 06/07/2022 (Data/Hora de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: 5OFL.JAJS.KESH.B5VI.M9O2.MOD9.EHUB.X08P.D6OQ.D8J9

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

JN CIRÚGICA LTDA

CNPJ

39.439.202/0001-70

Nome Fantasia

JNMED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

avenida maria antonieta burlamaqui n 5145 - samapi CEP: 64.058-010

Cidade/UF

TERESINA/PI

Responsável Técnico

GEDEAN SANTOS SILVA

Responsável Legal

JACKSON BARROS MORAIS DE ARAUJO MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.27428-8

Data do Cadastro

12/05/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.516548/2022-31

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



THAMYRES DE CERQUEIRA BARROS / 29.714.411/0001-20

25351.516896/2022-17 / 7898652

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606130229

APP IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 44.224.279/0001-62

25351.510684/2022-18 / 4045253

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2534466224

A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA / 28.763.118/0017-58

25351.506534/2022-18 / 8247586

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2522115227

GEMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 90.933.409/0001-53

25351.510765/2022-18 / 4045271

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2534756222

MEGAMIX COMERCIAL EIRELI / 80.546.948/0001-86

25351.491839/2022-18 / 8247984

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2413895221

FARMAFE DA VILA SAO JOSE LTDA. / 34.938.002/0001-48

25351.752957/2021-19 / 7898498

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2720108212

e a vicente farmacia / 45.738.524/0001-12

25351.485140/2022-19 / 7896851

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2389064229

DROGA ALVES MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 45.955.383/0001-90

25351.516911/2022-19 / 7898788

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606171226

Medihosp Distribuidora de Materiais Medico Hospitalares Ltda / 22.949.063/0002-02

25351.522138/2022-20 / 8248044

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2655874226

PLANETA CARGAS E ENCOMENDAS LTDA / 09.093.293/0001-73

25351.506442/2022-20 / 8247555

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2521964221

NEW R&D TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA / 10.795.414/0001-08

25351.516596/2022-20 / 3113343

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2602931225

G P DA SILVA FILHO / 01.478.725/0001-52

25351.279950/2022-20 / 3113283

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2695017227

farmácia symanski ltda / 45.216.248/0001-22

25351.507982/2022-21 / 7898436

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524263226

DROGARIA EL SHADAY DE SANTA CRUZ LTDA / 45.707.972/0001-59

25351.516892/2022-21 / 7898621

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606118220

T J EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA / 45.776.164/0001-43

25351.490221/2022-22 / 7896986

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2411378226

FARMACIA SAUDE DE MACUCO LTDA / 45.182.811/0001-99

25351.485147/2022-22 / 7896924

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2389090228

TROIS CARTS LTDA / 27.776.667/0001-37

25351.519300/2022-22 / 3113312

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2634750226

ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / 36.441.415/0001-48

25351.506403/2022-22 / 3113144

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2521886220

ARCAFARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 43.970.376/0001-31

25351.120003/2022-23 / 7898181

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2315645227

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

GHM HOSPITALAR LTDA / 43.887.641/

25351.513949/2022-30 / 1274261

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMEN (SOMENTE MATRIZ) / 2552147224

COMERCIO DE MEDICAMENTOS EL SH.

25351.485138/2022-31 / 7896833

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

LIMPA LIDER COMERCIO E SERVICO DE 50

25351.519210/2022-31 / 3113309

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES

SUELEM DO S. M. ALVES COM. E SER'

25351.516890/2022-31 / 7898604

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

JN CIRÚGICA LTDA / 39.439.202/0001-

25351.516548/2022-31 / 1274288

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMEN (SOMENTE MATRIZ) / 2602784222

DROGARIA SOMA BOM REPOUSO LTD/

25351.485145/2022-33 / 7896907

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

GLOBAL SAUDE COMERCIO DE PRODUT / 21.802.360/0001-87

25351.519309/2022-33 / 8247967

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS

SÓ MEDICA FARMA LTDA / 43.488.437

25351.516770/2022-34 / 8247677

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS

VF COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC

25351.855873/2021-36 / 7898206

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

FARMÁCIA SÃO JOSÉ DE UAUÁ LTDA /

25351.507959/2022-36 / 7898453

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

CARGOSOFT SERVIÇOS LOGISTICOS LTD

25351.513762/2022-36 / 8247723

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS

FARMA CONECT LTDA / 42.903.517/00

25351.120019/2022-36 / 7898163

70152 - AFE/AE - RECURSO ADI 1703519228

TRANSPORTE DE CARGAS RAPIDAO EX

25351.275524/2021-36 / 1274058

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo / 5220472216

VENICE IND. E COM. DE COSMÉTICOS

25351.080690/2022-37 / 4045222

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉT INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0566

PLANETA CARGAS E ENCOMENDAS LTI

25351.506507/2022-37 / 1273998

701 - AFE - CONCESSÃO - ME TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ)

M E DA SILVA E VIANA / 42.723.426/I

25351.507966/2022-38 / 7898879

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

SOARES DE SOUSA DROGARIA LTDA /

25351.516900/2022-39 / 7898697

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

A L F Coelho Farmácia / 28.332.574/O

25351.088259/2022-39 / 7897094

70152 - AFE/AE - RECURSO ADI 2340210225

CENTRAL DE NEGÓCIOS E ALIMENTOS

25351.510625/2022-40 / 3113192

733 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
JN CIRÚGICA LTDA	39.439.202/0001-70
Nome Fantasia	
JNMED	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
avenida maria antonieta burlamaqui n 5145 - samapi CEP: 64.058-010	TERESINA/PI
Responsável Técnico	Responsável Legal
GEDEAN SANTOS SILVA	JACKSON BARROS MORAIS DE ARAUJO MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.27451-6	19/05/2022	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.516739/2022-01</u>	1 - Medicamento Especial	

Atividades / Classes

- Armazenar
- Medicamento
- Distribuir
- Medicamento
- Expedir
- Medicamento

Voltar



Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JN CIRÚGICA LTDA / 39.439.202/0001-70

25351.516739/2022-01 / 1274516

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2603480227

DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.167.282/0002-11

25351.525705/2022-08 / 1274655

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2671418221

GMS PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 41.707.104/0001-18

25351.535213/2022-12 / 1274611

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2696156221

PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.206.820/0028-17

25351.519336/2022-14 / 1274578

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2634857225

EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 44.639.493/0001-80

25351.519350/2022-18 / 1274581

706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2634920229

ALFA HOSPITALAR LTDA / 17.724.193/0001-26

25351.525851/2022-25 / 1274672

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2671744226

TOPMED MEDICAMENTOS EIRELI / 05.541.666/0002-51

25351.525793/2022-30 / 1274669

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2671617224

PORTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.699.006/0001-52

25351.535271/2022-46 / 1274638

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2696263221

Magystral Farmácia de Manipulação LTDA / 05.855.745/0003-18

25351.460932/2022-72 / 1274473

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2304596225

RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 05.366.444/0029-60

25351.522121/2022-72 / 1274551

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2655846222

BCIPHARMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 15.220.807/0001-07

25351.522105/2022-80 / 1274533

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2655817222

LOGFAR LOGISTICA LTDA / 05.530.576/0011-56

25351.534464/2022-80 / 1274487

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2694647227

GMED FARMACEUTICA LTDA / 23.400.003/0003-80

25351.534383/2022-80 / 1274686

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2694439225

NK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 32.270.711/0001-72

25351.534785/2022-84 / 1274491

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2696098221

25351.534785/2022-84 / 1274491

761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2695315228

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0116-68

7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO

FARMACIA M E M MINOSSO LTDA ME

25351.692105/2014-36 / 1128735

70152 - AFE/AE - RECURSO ADI
2451081225

JEVAL SERVICOS E LOGISTICA EIRELI /

25351.503251/2020-44 / 8201847

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO

FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA / 50.0

25351.320953/2013-65 / 1399194

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA I

COMPLETA COMERCIO DE MEDICAMEI

25351.466714/2020-80 / 1246674

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO

Shuttle Transportes, Logística e Tecnol

25351.201440/2020-85 / 1236832

7254 - AE - ALTERAÇÃO - ME
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SU
ATIVIDADES / 2603149229

rezmed comercio de produtos hospita

25351.609053/2020-93 / 1250560

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO

JOAB RIO PRODUTOS FARMACEUTICOS

25351.817831/2016-94 / 1150758

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO

JEVAL SERVICOS E LOGISTICA EIRELI /

25351.503164/2020-97 / 4021094

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO

RESOLUÇÃO-RE Nº :

O Coordenador de Autoriza-
atribuições que lhe confere o art. 14º
aprovado pela Resolução de Diretoria C
resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido
Medicamentos e Insumos Farmacêutico
com a Portaria nº. 344, de 12 de ma
proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entr:

TRANSPORTADORA FAR LIFE LOGISTICA

25351.483880/2022-11 /

7176 - AE - CONCESSÃO - ME

TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJE

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de ins-
técnicos para as atividades e classes p
competente; conforme disposto nos a
estabelecido pelo artigo 51 da Lei n
8.077/13, a autorização emitida pela A

CINTRAFARMA DISTRIBUIDORA FARMAC

25351.534444/2022-17 /

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENT

DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ES

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Relatório de Ins-
executar a atividade de relacionada a
pela autoridade sanitária local compet
18 da RDC nº 16/2014.

TRANSPORTADORA SIDER LIMEIRA EIRE

25351.483855/2022-29 /

7176 - AE - CONCESSÃO - ME

TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJE

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Relatório de Ins-
executar a atividade relacionada a sub
autoridade sanitária local competente,
RDC nº 16/2014.

DAIUSTAMED COMERCIAL EIRELI ME

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social
JN CIRÚGICA LTDA

CNPJ
39.439.202/0001-70

Nome Fantasia
JNMED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
avenida maria antonieta burlamaqui n 5145 - samapi CEP: 64.058-010

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
.GEDEAN SANTOS SILVA

Responsável Legal
JACKSON BARROS MORAIS DE ARAUJO MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.24766-3 (HY320X7XX2Y1)

Data do Cadastro
12/05/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.516738/2022-59

Cadastro
8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar
• Correlatos

Distribuir
• Correlatos

Expedir
• Correlatos

Voltar



L M P BEZERRA / 41.717.598/0001-11

25351.516899/2022-42 / 7898683

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606139222

MELANIA E SANTANNA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.699.398/0003-45

25351.156663/2022-42 / 7897106

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403060221

TRANSIMPERIO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 21.454.399/0001-50

25351.491831/2022-43 / 4045313

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2413870229

TRAUMASHOP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA / 93.994.861/0001-13

25351.522141/2022-43 / 1274321

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2655881222

SERVCLIN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA / 20.257.592/0001-39

25351.513908/2022-43 / 8247768

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2552072224

MAGISTRAL LABORATORIO LTDA / 36.424.506/0001-75

25351.485143/2022-44 / 7896881

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2389078229

MGK LABORATORIOS E COSMÉTICOS LTDA / 39.815.751/0001-00

25351.513961/2022-44 / 4045331

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2552186220

FC DE SOUSA TAVARES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.512.940/0001-72

25351.485150/2022-46 / 7896941

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2389099221

ADC MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.253.880/0001-83

25351.519314/2022-46 / 3113326

735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2634797222

ZOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 45.437.594/0001-30

25351.513898/2022-46 / 3113266

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2551990220

DROGARIA TUDO POP PORTEL LTDA / 45.150.343/0001-70

25351.514436/2022-46 / 7898544

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2561589221

Farmácia 5 Estrelas LTDA / 41.739.066/0001-85

25351.507957/2022-47 / 7898376

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524185221

DISFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DA AMAZÔNIA LTDA / 32.128.139/0001-01

25351.516659/2022-48 / 1274291

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2603156225

ARAUJO E BRAGA COMERCIO DE PRODUTOS MANIPULADOS LTDA / 39.527.594/0001-29

25351.507964/2022-49 / 7898851

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524206227

UNIAO EXPRESS LTDA / 43.973.533/0001-62

25351.508774/2022-49 / 1274031

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2529205221

WINTERHALTER BRASIL COMERCIO DE LAVA LOUCAS E SISTEMAS DE LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA / 12.210.279/0001-17

25351.506567/2022-50 / 3113175

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2522200224

CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA / 13.845.768/0001-08

25351.510750/2022-50 / 8247876

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2534660225

SORAYA C GUIDA MASCARENHAS / 43.711.400/0001-18

25351.507962/2022-50 / 7898834

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524200228

INLAND DO BRASIL LTDA / 40.910.657
25351.513906/2022-54 / 3113235
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTE
MATRIZ) / 2552065228

EDINEIA DA SILVA FARMÁCIA ME / 03

25351.066705/2022-54 / 7898299

70152 - AFE/AE - RECURSO ADI
1671225221

KALINE DE ARRUDA MENEZES BARBOS

25351.485141/2022-55 / 7896864

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

CENTRAL MED COMERCIO E SEF
44.171.110/0001-91

25351.516551/2022-55 / 4045344

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÊ
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /

CARMEN LUCIA M VAZ / 07.326.640/C

25351.083779/2022-55 / 7898268

70152 - AFE/AE - RECURSO ADI
1898049220

SOFT TRANSPORTES EIRELI / 39.698.64

25351.506542/2022-56 / 8247590

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS

INLAND DO BRASIL LTDA / 40.910.657

25351.513977/2022-57 / 1274274

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMEN
(SOMENTE MATRIZ) / 2552228224

F. BATISTA DE ARAUJO / 45.350.009/0

25351.507955/2022-58 / 7898359

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

MEDCARE SUMARE DISTRIBUIDORA DE

25351.516819/2022-59 / 1274121

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMEN
(SOMENTE MATRIZ) / 2603865226

JN CIRÚGICA LTDA / 39.439.202/0001-

25351.516738/2022-59 / 8247663

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS

MG MEDICAL COMERCIO E MANUTEN
18.448.784/0001-80

25351.491806/2022-60 / 8247859

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS

FARMACIA AVENIDA EIRELI / 41.490.61

25351.514288/2022-60 / 7898531

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

RENAM ROCHA PORTELLA ROCHA / 21

25351.271288/2022-60 / 8247538

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo
/ 2621525229

LM LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA HOSP

25351.506565/2022-61 / 8247601

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS

MARY FARMA LTDA / 34.780.811/0002

25351.507960/2022-61 / 7898817

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

MASTER FORMULA FARMACIA DE MAI

25351.516905/2022-61 / 7898743

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

VITORIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

25351.519127/2022-62 / 8247706

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS

BARBARA ELLEN DE SOUSA / 44.650.9

25351.491958/2022-62 / 7897081

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

MHL DROGARIA S.A. / 09.396.401/002

25351.234771/2022-63 / 7898254

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social
JN CIRÚGICA LTDA

CNPJ
39.439.202/0001-70

Nome Fantasia
JNMED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
avenida maria antonieta burlamaqui n 5145 - samapi CEP: 64.058-010

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
GEDEAN SANTOS SILVA

Responsável Legal
JACKSON BARROS MORAIS DE ARAUJO MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
3.11333-0	12/05/2022	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.516582/2022-14</u>	3 - Saneantes	

Atividades / Classes

- Armazenar
 - Saneante Domis.
- Distribuir
 - Saneante Domis.
- Expedir
 - Saneante Domis.

Voltar



MAYRA SHUANY BORGES DA SILVA / 45.526.321/0001-62

25351.507963/2022-02 / 7898848

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524203222

TRANSRODUT TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA / 01.914.775/0001-35

25351.510624/2022-03 / 3113189

734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2534229222

MARIAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA / 45.750.946/0001-03

25351.516908/2022-03 / 7898757

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606162227

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 20.008.831/0001-17

25351.510688/2022-04 / 3113297

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2534475223

SUPERA PHARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA / 45.835.372/0001-76

25351.491950/2022-04 / 7897029

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2414552221

L. A. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 28.913.750/0001-73

25351.507970/2022-04 / 7898908

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524222229

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2850-59

25351.515277/2022-05 / 7898561

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2599807222

EVERALDO RODRIGUES BEZERRA JUNIOR / 41.554.829/0003-85

25351.516898/2022-06 / 7898670

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606136228

HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E FARMACEUTICOS LTDA / 42.081.183/0001-67

25351.110409/2022-06 / 8247814

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1322004226

DROGARIA SAUDE MELHOR LTDA / 43.627.746/0001-32

25351.507988/2022-06 / 7898419

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524271227

menor preço produtos farmaceuticos ltda / 42.356.422/0001-44

25351.519144/2022-08 / 8247710

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2634409222

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA PHARMA LTDA / 31.219.085/0001-27

25351.485142/2022-08 / 7896878

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2389075224

JOSE JONAS DE ARAUJO MARTINS / 45.392.805/0001-66

25351.507995/2022-08 / 7898393

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524278224

ADC MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.253.880/0001-83

25351.519306/2022-08 / 8247953

859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2634762224

INOVVA IMPLANTES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 44.421.890/0001-80

25351.519289/2022-09 / 8247940

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2634718225

SALUTIS DA AMAZONIA LTDA / 11.588.333/0001-08

25351.516697/2022-09 / 8247650

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2603320220

25351.516695/2022-10 / 1274075

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2603298224

LEAL TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 10.898.022/0001-74

25351.516703/2022-10 / 1274104

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2603337220

DROGARIA CASONE LTDA / 10.704.382/0008-64

25351.516894/2022-10 / 7898649

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2606124224

DROGARIA FARMA POPULAR LTDA ME
25351.485149/2022-11 / 7896938
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

DORMED COMERCIO DE MATERIAIS CI
25351.491807/2022-12 / 8247922
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS

WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS
25351.516656/2022-12 / 3113357
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTE
MATRIZ) / 2603151223

IDEALE TECNOLOGIA EN SAUDE EIRELI
25351.506421/2022-12 / 1273967
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMEN
(SOMENTE MATRIZ) / 2521913227

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/290-
25351.491178/2022-12 / 7896990
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

JRS EMPRESAS EIRELI / 22.055.662/001
25351.513775/2022-13 / 3113249
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
MATRIZ) / 2551656222

L&L DROGARIA COELHO LTDA / 44.871
25351.515980/2022-13 / 7898575
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

COMERCIO DE MEDICAMENTOS LAZZA
25351.507961/2022-13 / 7898821
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

LM LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA HOSP
25351.506566/2022-13 / 1274027
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMEN
(SOMENTE MATRIZ) / 2522198220

SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇO L
25351.513766/2022-14 / 8247741
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS

BEM ESTAR PRODUTOS MEDICOS E H
25351.506476/2022-14 / 8247569
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS

DHS Express Cargas e Encomendas Lte
25351.516744/2022-14 / 1274118
701 - AFE - CONCESSÃO - ME
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ)

JN CIRÚGICA LTDA / 39.439.202/0001-
25351.516582/2022-14 / 3113330
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTE
MATRIZ) / 2602890227

MOURA COMERCIO DE PRODUTOS FAI
25351.516889/2022-15 / 7898592
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

DROGARIA MELLO ARAUJO LTDA / 19.
25351.491959/2022-15 / 7896972
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

DOROTEIA GOMES DE ALMEIDA / 14.7
25351.507825/2022-15 / 7898345
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

FARMACIAS MORAIS LTDA / 39.520.42
25351.507979/2022-15 / 7898440
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS

CH3 COMERCIO DE PRODUTOS I
37.001.012/0001-40
25351.506492/2022-15 / 8247572
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS

BEAUTY MANIA PERFUMES E COSMET
25351.519165/2022-15 / 4045284
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉ
IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) /

L A DA SILVA E CIA LTDA / 35.941.03



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JN CIRÚRGICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2402314957	
NIRE 22200536417 CNPJ 39.439.202/0001-70		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, Nº 5145, xxxxx, SAMAPI - Teresina/PI - CEP 64058-010			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240000790	08/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240000790	08/01/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230846866	18/12/2023	CESSÃO DE QUOTAS
002	20230846866	18/12/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230846866	18/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230501281	13/07/2023	BALANCO
223	20220553335	26/08/2022	BALANCO
223	20220486980	26/07/2022	BALANCO
090	20200497383	15/10/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	22200536417	15/10/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2024, às 08:19:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NSE5RSEB.



PIC2402314957



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 22200536417 CNPJ 39.439.202/0001-70			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Avenida MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, Nº 5145, xxxxx, SAMAPI - Teresina/PI - CEP 64058-010			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240000790	08/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230846866	18/12/2023	CESSÃO DE QUOTAS
002	20230846866	18/12/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230846866	18/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230501281	13/07/2023	BALANCO
223	20220553335	26/08/2022	BALANCO
223	20220486980	26/07/2022	BALANCO
090	20200497383	15/10/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	22200536417	15/10/2020	CONTRATO
002	20240000790	08/01/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2024, às 08:19:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NSE5RSEB.



PIC2402314957

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Secretário(a) Geral





Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JN CIRÚRGICA LTDA				Protocolo: PIC2402314928	
NIRE : 22200536417 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200536417		CNPJ 39.439.202/0001-70		Data de Ato Constitutivo 15/10/2020	Início de Atividade 13/10/2020
Endereço Completo Avenida MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, Nº 5145, SAMAPI - Teresina/PI - CEP 64058-010					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO	017.595.273-60	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO	017.595.273-60	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
08/01/2024	20240000790	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2024, às 08:17:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GDCHGHVV.



PIC2402314928

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



Atendimento virtual

NIRE (Sede) 22200536417	CNPJ 39.439.202/0001-70	Data de Ato Constitutivo 15/10/2020	Início de Atividade 13/10/2020
Endereço Completo Avenida MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, Nº 5145, SAMAPI - Teresina/PI - CEP 64058-010			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no	Espécie de
ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO	017.595.273-60	capital	sócio
		R\$ 300.000,00	Sócio
Administrador	Término do mandato		
S	Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO	017.595.273-60	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data	Número	Ato/eventos	Status
08/01/2024	20240000790	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2024, às 08:17:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GDCHGHVV.

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Secretário(a) Geral





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpi.org

CADASTRO NO CRF SOB O 469600	VALIDADE 31/03/2025	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DCB5C3D5C794EA4AC5E3772CCE59929A
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL JN CIRURGICA LTDA		
NOME FANTASIA JN MED		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA - OUTRAS	NATUREZA DE ATIVIDADE EQUIP.HOSPITALARES	
ENDEREÇO AVENIDA Mª ANTONIETA BURLAMAQUI, 5145	CNPJ 39.439.202/0001-70	
LOCALIDADE SAMAPI	CIDADE - UF TERESINA-PI	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

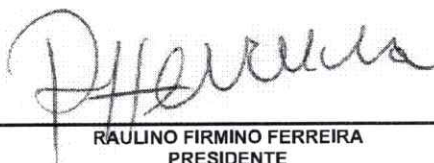
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	*****
*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO	
F	1990-S	GEDEAN SANTOS SILVA			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	*****	*****
	*****	*****	*****	*****	*****	07:00 às 11:00	*****
	*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 17 de Abril de 2024



RAULINO FIRMINO FERREIRA
PRESIDENTE
CRF - PI

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480375700042024

DECRETO Nº 26.247, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26 de fevereiro de 2021, e na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

FRANCISCO ARLON DE OLIVEIRA CHAVES, CPF nº 009.473.823-80, para exercer o cargo de Superintendente Executivo, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Leste - SAAD I Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480375700052024

DECRETO Nº 26.248, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Prorroga a validade dos documentos comprobatórios de Licenciamentos Municipais que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e em atenção ao Ofício nº 549/2024-GAB-SEMF, constante no Processo Administrativo SEI nº 00043.017991/2024-46;

CONSIDERANDO que a implantação do novo Sistema de Licenciamento - SLIC utilizado pelos contribuintes para renovação do Alvará de Funcionamento, Licença Ambiental de Operação e Licença Sanitária tem demandado manutenções e ajustes;

CONSIDERANDO o vencimento da Licença Ambiental de Operação (LO), da Licença Sanitária e do Alvará de Funcionamento em 30.04.2024, conforme Decreto nº 25.362, de 20.12.2023;

CONSIDERANDO que a renovação dos Alvarás de Funcionamento para o período de 01.01.2024 a 31.12.2024, deve ser requerida pelos contribuintes no novo SLIC;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da adoção de medidas administrativas para atendimento das novas solicitações de renovação dos Alvarás de Funcionamento e das Licenças Ambientais de Operação (LO) e das Licenças Sanitárias, que venceram em 30.04.2024;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo suficiente para realização de ajustes do novo Sistema de Licenciamento - SLIC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, para até 31.08.2024, os documentos de Licença Ambiental de Operação - LO, dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 30.04.2024, por meio do Decreto nº 25.362, de 20.12.2023.

Art. 2º Ficam prorrogados, para até 31.08.2024, os documentos de Licença Sanitária, para atividades de caráter permanente dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 30.04.2024, conforme Decreto nº 25.362, de 20.12.2023.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretaria Municipal de Governo

CARDOSO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO
Procuradoria Geral do Município

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

DANILO BARROS BEZERRA
Secretaria Municipal de Finanças

REINALDO XIMENES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

AFRÂNIO MESSIAS ALVES NUNES NETO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

MARCELO BEZERRA MAGALHÃES LIMA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IRLA ROMÊNIA BARBOSA LEITE
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

MARIA DO SOCORRO BENTO NETA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

TATIANA MARREIROS GUERRA DANTAS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOSÉ HÉLIO LÉCIO DA SILVA FILHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

VANUZA BERTO DO NASCIMENTO VIRGINO
Secretaria Municipal da Juventude

MARCELO ARAÚJO
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

IARA BEATRIZ DE CARVALHO SANTOS SOUSA
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

MARCOS VENÍCIOS ANDRADE DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Defesa Civil

ITALO COSTA SALES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

STANLEY FREIRE COSTA E SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Monsenhor Chaves
LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS MENDES
Presidente da PRODATER

IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA
Presidente da Fundação Wall Ferraz

KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE
Presidente do IPMT

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Norte

JOSE ALBERTO RODRIGUES GUIMARÃES
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Centro

LUCAS EDUARDO NASCIMENTO
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sudeste

ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sudoeste II

ALESSANDRO EULÁLIO DANTAS
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Leste

FRANCISCO ALLYSSON MELO DOS SANTOS
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sul

EDVALDO MARQUES LOPES
Superintendente da STRANS

JOÃO DE DEUS DEARTE NETO
Presidente da ETURB

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Diretor-Presidente da ARSETE



DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmão Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2024 - Nº 3.757 - 09 de maio de 2024

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

[SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:274 85234315]
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2024.05.09 19:09:28 -03'00'

Art. 3º Ficam prorrogados, para até 31.08.2024, os Alvarás de Funcionamento com data de vencimento originalmente fixada em 30.04.2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480375700062024

DECRETO Nº 26.249 DE 09 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 20.978.984,00 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 20.978.984,00 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.601.15.451.0064.4.013 - MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS	4.4.90.51	754	20.978.984,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.601.15.451.0064.1.724 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	4.4.90.31	754	11.066.837,00
ETURB	20.601.15.451.0064.1.724 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	4.4.90.51	754	9.912.147,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 09 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 08/05/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26249, DE 09 DE MAIO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A suplementação se faz necessária para reforçar a dotação de melhorias de vias públicas com a fonte de recursos 1754627 no âmbito da ETURB. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024
ART. 3º DA LEI Nº 06055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	ART. 3º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 143.006.861,00

SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 972.371.939,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,56%

ID: 000480375700072024

DECRETO Nº 26.250 DE 09 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FCMC	23.001.13.392.0030.2.567 - LEXAÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA	3.3.90.39	500	20.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FCMC	23.001.13.392.0030.2.565 - REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALES	3.3.90.48	500	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 09 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 08/05/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26250, DE 09 DE MAIO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A suplementação faz-se necessária devido a insuficiência de Dotação orçamentária no código de despesas 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica referente a apresentações artísticas culturais de artistas locais em diversos bairros e logradouros de Teresina buscando levar entretenimento e cultura para toda a população fomentando a cultura local da cidade, sob a responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento do saldo da ficha indicada não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024
ART. 3º DA LEI Nº 06055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	ART. 3º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 143.006.861,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 972.371.939,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,56%

ID: 000480375700082024

DECRETO Nº 26.251 DE 09 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 18.164,00 (DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS)



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2024 - Nº 3.757 - 09 de maio de 2024

Atos do Poder Executivo

ID: 000480375700012024

DECRETO Nº 26.237 DE 07 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 310.150,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 310.150,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ORÇÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FTLRB	20.001.15.451.0004.1.724 - AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	4.4.90.52	754	310.150,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ORÇÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FTLRB	20.001.15.451.0004.1.724 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.4.90.51	754	310.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 07 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 06/05/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26237, DE 07 DE MAIO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A presente suplementação se faz necessária para aquisição de vassoura recolhadora para a Usina de Asfalto da PMT, tendo em vista que há recurso que não está sendo utilizado na fonte 1754619 e e está faltando programação para a fonte 1754626. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento não prejudicará o planejamento do órgão para o

exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024.

Demonstrativo dos Saldos de Créditos Suplementares Autorizados - LOA 2024	Demonstrativo dos Saldos de Créditos Suplementares Autorizados - LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 6055, DE 18/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 142.756.861,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 972.621.939,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,56%

ID: 000480375700022024

DECRETO Nº 26.245, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26 de fevereiro de 2021, e na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, resolve

EXONERAR

WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA, CPF nº 432.529.903-34, do cargo de Superintendente Executivo, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Leste - SAAD Leste, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480375700032024

DECRETO Nº 26.246, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, resolve

EXONERAR

FRANCISCO ARLON DE OLIVEIRA CHAVES, CPF nº 009.473.823-80, do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Urbanismo), Símbolo Especial, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD LESTE.

Serviço Financeiro (Maio/2024)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	R\$ 1.412,00
TAXA SELIC (%).....	11,25
TJLP (% ao ano).....	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5632
TR (% - 1º dia do mês).....	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	1
Administração Direta.....	5
Administração Indireta.....	9
Diário Oficial da Câmara.....	26
Ineditorial.....	28

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480375700042024

DECRETO Nº 26.247, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26 de fevereiro de 2021, e na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

FRANCISCO ARLON DE OLIVEIRA CHAVES, CPF nº 009.473.823-80, para exercer o cargo de Superintendente Executivo, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Leste - SAAD I, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480375700052024

DECRETO Nº 26.248, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Prorroga a validade dos documentos comprobatórios de Licenciamentos Municipais que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e em atenção ao Ofício nº 549/2024-GAB-SEMF, constante no Processo Administrativo SEI nº 00043.017991/2024-46;

CONSIDERANDO que a implantação do novo Sistema de Licenciamento - SLIC utilizado pelos contribuintes para renovação do Alvará de Funcionamento, Licença Ambiental de Operação e Licença Sanitária tem demandado manutenções e ajustes;

CONSIDERANDO o vencimento da Licença Ambiental de Operação (LO), da Licença Sanitária e do Alvará de Funcionamento em 30.04.2024, conforme Decreto nº 25.362, de 20.12.2023;

CONSIDERANDO que a renovação dos Alvarás de Funcionamento para o período de 01.01.2024 a 31.12.2024, deve ser requerida pelos contribuintes no novo SLIC;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da adoção de medidas administrativas para atendimento das novas solicitações de renovação dos Alvarás de Funcionamento e das Licenças Ambientais de Operação (LO) e das Licenças Sanitárias, que venceram em 30.04.2024;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo suficiente para realização de ajustes do novo Sistema de Licenciamento - SLIC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, para até 31.08.2024, os documentos de Licença Ambiental de Operação - LO, dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 30.04.2024, por meio do Decreto nº 25.362, de 20.12.2023.

Art. 2º Ficam prorrogados, para até 31.08.2024, os documentos de Licença Sanitária, para atividades de caráter permanente dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 30.04.2024, conforme Decreto nº 25.362, de 20.12.2023.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA

Secretaria Municipal de Governo

CARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO

Procuradoria Geral do Município

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES

Assistente Jurídico do Prefeito

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

DANILO BARROS BEZERRA

Secretaria Municipal de Finanças

REINALDO XIMENES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

AFRÂNIO MESSIAS ALVES NUNES NETO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

MARCELO BEZERRA MAGALHÃES LIMA

Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IRLA ROMÊNIA BARBOSA LEITE

Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

MARIA DO SOCORRO BENTO NETO

Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

TATIANA MARREIROS GUERRA DANTAS

Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOSÉ HÉLIO LÉCIO DA SILVA FILHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

VANUZA BERTO DO NASCIMENTO VIRGÍNO

Secretaria Municipal da Juventude

MARCELO ARAÚJO

Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

IARA BEATRIZ DE CARVALHO SANTOS SOUSA

Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

MARCOS VENÍCIOS ANDRADE DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Defesa Civil

ITALO COSTA SALES

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

STANLEY FREIRE COSTA E SILVA

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Monsenhor Chaves

LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS MENDES

Presidente da PRODATER

IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA

Presidente da Fundação Wall Ferraz

KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE

Presidente do IPMT

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA

Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Norte

JOSÉ ALBERTO RODRIGUES GUIMARÃES

Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Centro

LUCAS EDUARDO NASCIMENTO

Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sudeste

ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA

Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sudeste II

ALESSANDRO EULÁLIO DANTAS

Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Leste

FRANCISCO ALESSON MELO DOS SANTOS

Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sul

EDVALDO MARQUES LOPES

Superintendente da STRANS

JOÃO DE DEUS DUARTE NETO

Presidente da ETURB

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES

Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2024 - Nº 3.757 - 09 de maio de 2024

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA
SOARES
OLIVEIRA
PORTELA:274
85234315

Assinado de forma
digital por SYLVIA
SOARES OLIVEIRA
PORTELA:274852343
15
Dados: 2024.05.09
19:09:28 -03'00'

Art. 3º Ficam prorrogados, para até 31.08.2024, os Alvarás de Funcionamento com data de vencimento originalmente fixada em 30.04.2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480375700062024

DECRETO Nº 26.249 DE 09 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 20.978.984,00 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 20.978.984,00 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.15.451.0004.4.015 - MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS	4.4.90.31	754	20.978.984,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.15.451.0004.1.724 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	4.4.90.31	754	11.066.937,00
ETURB	20.001.15.451.0004.1.724 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	4.4.90.31	754	9.912.147,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 09 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 08/05/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26249, DE 09 DE MAIO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A suplementação se faz necessária para reforçar a dotação de melhorias de vias públicas com a fonte de recursos 1754627 no âmbito da ETURB. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.576.864.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 143.906.861,00

SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 972.371.939,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,56%

ID: 000480375700072024

DECRETO Nº 26.250 DE 09 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FCMC	23.001.13.392.0020.2.567 - EXCLUSÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA	3.3.90.39	500	20.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FCMC	23.001.13.392.0020.2.565 - REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNATAESCAS	3.3.90.48	500	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 09 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 08/05/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26250, DE 09 DE MAIO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A suplementação faz-se necessária devido a insuficiência de Dotação orçamentária no código de despesas 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica referente a apresentações artísticas culturais de artistas locais em diversos bairros e logradouros de Teresina buscando levar entretenimento e cultura para toda a população fomentando a cultura local da cidade, sob a responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento do saldo da ficha indicada não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.576.864.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 143.906.861,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 972.371.939,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,56%

ID: 000480375700082024

DECRETO Nº 26.251 DE 09 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 18.164,00 (DEZOITO MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 18.164,00 (DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.305.0027.2.372 - IMPLANT. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONÓSES	4.4.90.32	601	18.164,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.305.0016.1.063 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	4.4.90.32	601	18.164,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 09 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 08/05/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26251, DE 09 DE MAIO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A suplementação se faz necessária para atender à Portaria GM/MS nº. 2.526/2023 de estruturação do Laboratório de Diagnósticos de Raiva da GEZOON conforme Proposta nº. 11273170000123011. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Anulação de saldo disponível da fonte 601 para atender à Portaria GM/MS nº 2.526/2023 expedida após a elaboração da LOA 2024. Caso haja execução total desta fonte durante o exercício de 2024, encaminharemos pedido justificado por excesso de arrecadação. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 6065, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO.
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 143.606.861,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 972.371.939,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,56%

ID: 000480375700092024

PORTARIA Nº 556/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta na Decisão Administrativa nº 1115, de 02.05.2024; e em atenção ao Despacho 4420/2024-AJ-SEMEC, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00042.001478/2024-35, resolve conceder a renovação do afastamento das atividades docentes, até 03.04.2025, por 20 (vinte) horas semanais, do servidor público municipal EMANOEL MARTINS DE SOUSA – CPF nº 183.780.053-72, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “A”, Nível “II”, matrícula nº 003793, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, em regime de 40 horas-, para que frequente regularmente as aulas do curso de Doutorado em Ciência e Engenharia de Mate-

riais, pela Universidade Federal do Piauí - UFPI, com efeitos a partir de 03.04.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480375700102024

PORTARIA Nº 557/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta na Decisão Administrativa nº 1107, de 30.04.2024; e em atenção ao Despacho 4371/2024-AJ-SEMEC, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00044.007256/2024-02, resolve conceder a renovação do afastamento das atividades docentes, até 31.10.2024, da servidora pública municipal IDECIRES DOS SANTOS LAURINDO – CPF nº 010.144.463-09, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “B”, Nível “V”, matrícula nº 049691, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, em regime de 40 horas semanais -, para que frequente regularmente as aulas do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), no Mestrado em Educação na modalidade Stricto Sensu, pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, com efeitos a partir de 01.05.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS

ID: 000480375700112024

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – CMDCAT. Teresina, 23 de abril de 2023. Dispõe sobre a captação direta de recursos para as instituições. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMD-CAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais. Considerando deliberação deste Colegiado na 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2024. Considerando as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.802/2017, estabelece o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCAT/2023, que estejam em consonância com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente do município de Teresina. **RESOLVE:** Art. 1º. Em conformidade com a Lei nº 14.692, de 3 de outubro de 2023 que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica. Art. 2º - De acordo com o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e §§ 2º-A e 2º B estabelece a destinação direta para projetos chancelados por este conselho da seguinte forma: § 1º. O contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados pelo CMDCAT. § 2º. Fica estabelecido que o CMDCAT criará comissão para seleção de projetos voltados para a garantia dos direitos fundamentais e humanos de crianças e adolescentes no município de Teresina, de acordo com edital, contendo critérios específicos e de acordo com a legislação em vigor para os diversos eixos, com o objetivo de chancela para captação de recursos junto a sociedade. I - A chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados por este conselho; II - Os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes; III - A captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto; IV - Os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente; V - O CMDCAT fixará o percentual de 10% (dez por cento) de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; VI - O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado pelo Conselho por igual período; VII - A chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso a instituição não tenha captado valor suficiente. Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data

da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. MARIA FRANCIMÉLIA NOGUEIRA. Presidenta do CMDCAT. Decreto Nº 25.679, de 7 de fevereiro de 2024.

ID: 000480375700122024

RESOLUÇÃO Nº 07/2024 – CMDCAT. Teresina, 07 de maio de 2024. Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT para custeio de Capacitação para os Conselheiros Tutelares, bem como seu corpo administrativo e Conselheiros de Direitos. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando aprovação unânime deste Colegiado na 08ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024. Considerando novo detalhamento de despesas e diminuição dos custos proposto pela empresa que atende aos requisitos do Colegiado. **RESOLVE:** Art. 1º - Autorizar repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) referente ao custeio de Capacitação para os Conselheiros Tutelares, bem como seu corpo administrativo e Conselheiros de Direitos que realizar-se-á nos dias 13 e 14 de junho. Art. 2º – Revogar a Resolução nº 02/2024/CMDCAT que trata do mesmo conteúdo. Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de maio do corrente ano. MARIA FRANCIMÉLIA NOGUEIRA. Presidenta do CMDCAT. Decreto Nº 25.679, de 7 de fevereiro de 2024.

ID: 000480375700132024

RESOLUÇÃO Nº 08/2024 – CMDCAT. Teresina, 07 de maio de 2024. Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT para custeio da Elaboração do Plano Municipal do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Município de Teresina. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando aprovação unânime deste Colegiado na 08ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024. Considerando os orçamentos apresentados com o detalhamento das despesas, os requisitos atendidos e o estudo realizado pelo Colegiado. **RESOLVE:** Art. 1º - Autorizar repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil e quinhentos reais) referente ao custeio de Elaboração do Plano Municipal do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Município de Teresina. Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de maio do corrente ano. MARIA FRANCIMÉLIA NOGUEIRA. Presidenta do CMDCAT. Decreto Nº 25.679, de 7 de fevereiro de 2024.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420375700142024

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA. PROCESSO ELETRÔNICO – SEI/PMT: 00042.002162/2024-94. OBJETO: Desistência de assumir cargo público de Auditor Fiscal da Receita Municipal. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO: 003/2016 – DOM 1.916, de 10.06.2016. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO – Portaria 097/2019 – DOM – 2.449, de 24.01.2019. PRAZO DE VALIDADE: 24.01.2021, prorrogado por mais 02(dois) anos, através da Portaria 1.253/2020, publicada no DOM 2.926, de 29.12.2020, e suspenso através da Lei 5.615/2021, publicada no DOM 3.060, de 09/07/2021, com novos prazos de validade, dispostos na Portaria 203/2022, publicada no DOM 3.288, de 07.06.2022. INTERESSADO: MARIANA SANT ANA MARQUES. CLASSIFICAÇÃO: 44ª. Teresina(P),

09 de Maio de 2024. Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430375700152024

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 092/2024. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2024, aprovado pelo Decreto nº 25.403, de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. **RESOLVE:** Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2024, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ORGÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
ETIRR	150.000,00	150.000,00
TOTAL	150.000,00	150.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 09 de maio de 2024. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 09 de maio de 2024. Danilo Barros Bezerra, Secretário Municipal de Finanças.

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano
Consórcio de Lançamento de Instrumento Temporário - IL-41
Figura: Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

LEI	ANEXO	TIPO	VALORES	RECURSOS
6233/2023	01	Art. 1º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	02	Art. 2º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	03	Art. 3º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	04	Art. 4º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	05	Art. 5º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	06	Art. 6º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	07	Art. 7º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	08	Art. 8º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	09	Art. 9º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	10	Art. 10º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	11	Art. 11º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	12	Art. 12º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	13	Art. 13º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	14	Art. 14º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	15	Art. 15º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	16	Art. 16º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	17	Art. 17º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	18	Art. 18º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	19	Art. 19º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	20	Art. 20º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	21	Art. 21º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	22	Art. 22º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	23	Art. 23º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	24	Art. 24º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	25	Art. 25º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	26	Art. 26º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	27	Art. 27º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	28	Art. 28º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	29	Art. 29º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	30	Art. 30º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	31	Art. 31º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	32	Art. 32º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	33	Art. 33º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	34	Art. 34º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	35	Art. 35º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	36	Art. 36º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	37	Art. 37º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	38	Art. 38º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	39	Art. 39º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	40	Art. 40º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	41	Art. 41º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	42	Art. 42º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	43	Art. 43º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	44	Art. 44º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	45	Art. 45º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	46	Art. 46º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	47	Art. 47º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	48	Art. 48º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	49	Art. 49º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	50	Art. 50º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	51	Art. 51º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	52	Art. 52º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	53	Art. 53º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	54	Art. 54º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	55	Art. 55º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	56	Art. 56º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	57	Art. 57º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	58	Art. 58º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	59	Art. 59º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	60	Art. 60º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	61	Art. 61º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	62	Art. 62º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	63	Art. 63º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	64	Art. 64º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	65	Art. 65º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	66	Art. 66º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	67	Art. 67º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	68	Art. 68º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	69	Art. 69º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	70	Art. 70º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	71	Art. 71º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	72	Art. 72º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	73	Art. 73º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	74	Art. 74º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	75	Art. 75º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	76	Art. 76º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	77	Art. 77º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	78	Art. 78º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	79	Art. 79º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	80	Art. 80º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	81	Art. 81º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	82	Art. 82º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	83	Art. 83º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	84	Art. 84º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	85	Art. 85º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	86	Art. 86º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	87	Art. 87º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	88	Art. 88º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	89	Art. 89º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	90	Art. 90º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	91	Art. 91º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	92	Art. 92º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	93	Art. 93º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	94	Art. 94º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	95	Art. 95º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	96	Art. 96º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	97	Art. 97º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	98	Art. 98º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	99	Art. 99º	150.000,00	150.000,00
6233/2023	100	Art. 100º	150.000,00	150.000,00

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490375700162024

PORTARIA Nº 58/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024. DESIGNA SERVIDOR PÚBLICA PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.004216/2024-61 – SEMCASPI/PMT A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.961 de 04 abril de 2024, considerando o disposto no art. 104, III da Lei nº 14.133, de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, **CONSIDERANDO** que cabe à Secretaria, nos termos disposto no artigo 7º da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00049.004216/2024-61; **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a servidora ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS COSTA, Matrícula Nº 105651 como Fiscal dos Contratos nº 07/2021, em substituição a servidora GRACEANE CRUZ NEVES RIBEIRO, 027.113.773-85, respondendo pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e execução dos instrumentos contratuais epígrafados Art. 5º - Esta Portaria terá vigência retroativa a partir do dia 04 de abril de 2024. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA Secretária Municipal da Cidadania da Assistência Social e Políticas Integrada-SEMCASPI

ID: 000490375700172024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024. O PRESENTE DOCUMENTO TRATA-SE DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO - FUNACI, QUE ATUA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ. O Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Cidadania, As-

sistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, informa que procederá com a dispensa de Chamamento Público, nº 18/2024. A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 30/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Art. 16. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio assistenciais objeto precípua da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, tendo em vista que a oferta dos serviços pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando que as Organizações da Sociedade Civil para comporem a rede sócio assistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social e estar cadastrada no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social, bem como ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/1993. Considerando que as atividades realizadas na SEMCASPI são vinculadas a serviços sócio assistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social e tipificando conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais. Considerando a Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarado pela OSC, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, defiro a formalização do Termo de Fomento, listado abaixo, sem a realização do chamamento Público. Processo: 00049.003762/2024-97 - Fundação Padre Antônio Dante Cíviero – FUNACI CNPJ: 35.145.432/0001-75 Valor: R\$ 1.838.104,02 Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especializada para as demais providências e o cumprimento das medidas prevista no § 1º, art.32 da Lei 13.204/2015 e art.19 do Decreto Municipal 16.802/17 e alterações. Teresina-PI, 09 de maio de 2024 (assinado eletronicamente) MARIA DO SOCORRO BENTO NETA Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI.

ID: 000490375700182024

JUSTIFICATIVA REF. PROCESSO N.º 00049.003762/2024-97. Cuida os autos de celebração de Termo de Colaboração entre a SEMCASPI e a Fundação Padre Antônio Dante Cíviero – FUNACI, por meio de dispensa de Chamamento Público. I – DA LEGALIDADE O Termo de Colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalhos, cuja concepção seja da administração pública, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública. A disciplina dessa parceria está prevista na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Municipal nº16.802/17. A celebração do Termo de Colaboração da SEMCASPI com a Fundação Padre Antônio Dante Cíviero – FUNACI, não será precedida de Chamamento Público, não sendo abrangido pelas normas dos arts. 12 ao 24, constantes no Capítulo IV que trata 'dos procedimentos para o chamamento público' do Decreto municipal nº 16.802 de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.050. A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações posteriores, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Art. 16. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de

educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Desse modo, a SEMCASPI por exercer atividades voltadas a área da Assistência Social possui amparo legal para a realização a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil através de Dispensa de Chamamento Público, conforme a legislação citada acima. II-CONCLUSÃO Considerando a exposição dos motivos expostos acima, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, fica claro a formalização do Termo de Colaboração, entre a Fundação Padre Antônio Dante Cíviero – FUNACI, e a SEMCASPI, sem a realização do chamamento Público. Teresina (PI), 09 de maio de 2024. (assinado eletronicamente) MARIA DO SOCORRO BENTO NETA Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI

Secretaria Municipal de Defesa Civil

ID: 000520375700192024

APOSTILAMENTO EXTRATO LICITAÇÃO 01/2023/SEMDEF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 07/2023 – SEMDEF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 00052000506/2022-80. DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei Federal 8.666/93-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT EMERGENCIAL – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA CIVIL –SEMDEF -CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA Nº: 7625-2C/CORRENTE Nº: 1089-8-A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDEF, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, CNPJ: 06.554.869 /0024-50, com sede na Rua: Amapá, nº 160, Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Senhor Secretário, o Sr. Marcos Venícios Andrade de Araújo, CPF:337.935.063-04 Identidade:844143 SSPI. Residente: Rua Antônio Ferraz Nº 2359 – Bairro Noivos, Cep 64.045-393, Teresina, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Antônio Pereira dos Santos Ltda, CNPJ: 34.349.810/0001-70,IE: 19.648.76-7, localizada na Avenida Araci Ferreira, nº 447, Bairro Centro, CEP 64.514-00, Cajazeiras – Piauí, para fornecimento dos Kit Emergencial – Material de Construção, neste ato representada pelo Sr. Antônio Pereira dos Santos Neto, portador do CPF:008.097.93-07, RG nº3381969 SSP-PI, residente a rua: Desembargador Correia Lima, nº 3125, Teresina – Piauí, para fornecimento dos Kit Emergencial – Material de Construção, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, de contratação de empresa para fornecimento dos kit Emergencial – Material de Construção, através de processo de Pregão Eletrônico nº 031/2023, fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – KIT EMERGENCIAL – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. COTA PRINCIPAL (75%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS ACRÉSCIMO DE 25%. LOTE: 01; CÓDIGO E- GOVERNE: 44351; DESCRIÇÃO: KIT EMERGENCIAL – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Bloco cerâmico 06 furos, 9x 14x19 cm (3000 und); telha canal de 44 cm (375 und); areia para construção, entregue na obra (3 m³); caibro 7x3,5 – macaranduba, angelim ou similar (84 m); frechal 7x7 – macaranduba, angelim ou similar (12 m); linha 6x14 – macaranduba, angelim ou similar (6 m); ripão 5x1,5 – macaranduba, angelim ou similar (9 dz); cimento – 50kg (8 sc); cal bruto – 15kg (6 sc); colunas de ferro 6,3mm (9 m); UND: KIT; QUANT: 171. Valor Unitário do Kit = R\$ 11.403,50 – Valor Total do Lote I – R\$ 1.949.998,50 (Hum milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- ACRÉSCIMOS 25% - A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos Kit Emergencial – Material de Construção, a importância de R\$ 2.428.945,50(Dois milhões, quatrocentos e vinte oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos),correspondendo a 213 (Duzentos e treze)KIT, que serão pagos no prazo de lei, de acordo com a medição da cada entrega. O Contrato terá o prazo de vigência de 12(Doze) meses, com vencimento previsto para 22.10.2024 sem possibilidade de renovação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Termo de Referência e seus anexos, a (s) proposta (s) de Preços e seus Anexos, apresentados pela CONTRATADA, estando ainda este Contrato sobre regramento da Lei Federal 8.666/93 e

suas alterações posteriores. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, nos Diários Oficial do Município (DOM), visando garantir a eficácia do Ato. CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS- Os casos omissos serão submetidos ao parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO-Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos. Teresina(Pi), 24.04.2024. Marcos Venícios Andrade de Araújo-Municipal de Defesa Civil – SEMDEF.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ID: 000370375700202024

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC); A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.869/0017-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, 3520 – Palácio Verde – Bairro Primavera, na Zona Norte do Município de Teresina, criada pela Lei nº 3.616 de 23 de março de 2007, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. JOSÉ HÉLIO LÚCIO DA SILVA FILHO, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado, o empreendimento **ECONOMÉTRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (Condomínio Villa Beethoven) CNPJ (ME) nº 14.732.485/0001-12, com endereço Rua D - Nº 585 - Lote 12 - Granja Uruguai (Santa Cruz) - Loteamento Pindorama, Bairro: Uruguai, Zona Leste, Teresina – Piauí, representado por **MARCOS DIMITRI DE ROSALMEIDA**, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**; firma o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL** base no §6º, art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Considerando a existência do processo administrativo eletrônico no sistema SEI nº 00037.001469/2023-46, aberto na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM solicitando a emissão do Habite-se pela Prefeitura Municipal de Teresina, destinado à confirmação da execução de projeto de arquitetura do Condomínio Residencial Multifamiliar (Condomínio Villa Beethoven), localizado na Rua Professor Antônio Santos Rocha nº 585 - Bairro Uruguai, município de Teresina; Considerando que a equipe Técnica e de Analistas Ambientais da SEMAM procedeu diligência/realização de vistoria ao local, na manhã do dia 19/02/2024, para averiguação das condições ambientais e a constatação das declarações prestadas por meio dos documentos constantes no processo, conforme abaixo relatado: • O condomínio encontra-se com a primeira etapa instalada e a segunda etapa em conclusão; • Foi verificado em vistoria que estava ocorrendo os serviços finais para entrega da segunda etapa do condomínio, sendo construído o muro de isolamento, conforme registro fotográfico no laudo técnico produzido; • Na vistoria o responsável pela obra fora questionado pelo sistema de destinação final dada ao esgotamento sanitário e este informou que a solução para a destinação dos efluentes do condomínio ocorre através do uso de fossas sépticas e sumidouros; • Foi verificado que consta no local uma estrutura canalizada abaixo de uma das vias internas do condomínio, responsável por dar fluxo às águas de um curso d'água existente no local; • Havia no terreno/imóvel de propriedade da empresa resíduos acondicionados sem a correta segregação, contendo várias classes de resíduos acondicionados juntos em uma baia existente no local e em pilhas dispostas na área; Considerando que o Relatório de Desempenho Ambiental – RDA- apesar de cumprir a estrutura repassada no Termo de Referência e apresentar algumas informações consistentes e com evidências, outras informações encontram-se inconsistentes ou destacam falhas no desempenho ambiental da obra, sendo declarado neste que houve alteração no projeto sanitário sem submissão ao órgão ambiental e também não houve implementação dos planos previstos no PCA do empreendimento. Há ainda falha na comprovação do atendimento de condicionantes e medidas mitigadoras previstas, inclusive relacionado ao gerenciamento dos resíduos da construção civil; considerando que consta instalado sob o empreendimento uma estrutura de drenagem para escoamento de um curso d'água natural que corta o empreendimento, para o qual não foi verificado no Plano de Contro-

le Ambiental – PCA- nenhuma menção. Destacase que não há no local a previsão de APP para o curso, além do mais como o procedimento que originou a última licença data de 2016 e foi realizado através de processo físico, o qual não se encontra disponível na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM; Considerando que o projeto sanitário do empreendimento, descrito na última licença ambiental, em seus condicionantes, faz menção a implantação e o funcionamento de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE- compacta, que deveria ser instalada, porém foi constatada a implantação de um sistema fossa e sumidouro, para o qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não foi informada; Considerando que a empresa Econômica Empreendimentos Imobiliários Ltda apresentou Manifestação com informações acerca dos pontos questionados no Laudo Técnico nº 9279677 (SEI nº 9279677), emitido pelo Setor de Licenciamento Ambiental – Engenharia- através da análise técnica dos Analistas Ambientais deste setor pertencente à Gerência Executiva de Meio Ambiente – GMA da SEMAM- constante no processo administrativo do sistema SEI acima citado, além de ter sido anexado documentos técnicos – Laudo de Percolação do Solo do Terreno/Imóvel- onde foi construído o empreendimento e cópia digital assinada no Parecer Técnico nº 53/2016 da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público do Estado do Piauí – MPE/PI (SEIs nºs 9542594 e 9574214, respectivamente); Considerando que não cabe análise/manifestação por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM- acerca do sistema de drenagem implantado no local, uma vez que a empresa executou o projeto de drenagem que fora devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina, através da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU/Leste- com a emissão do Alvará de Construção no ano de 2014, anterior à Lei Municipal nº 4724/2015, que estabeleceu as diretrizes para elaboração e execução de projetos de drenagem urbana em Teresina, com essa exigência devidamente cumprida, uma vez que no laudo técnico de vistoria emitido pela SEMAM e até a presente data não houve qualquer denúncia e/ou prejuízos por conta da implantação do sistema no referido empreendimento (como processos erosivos, degradação ambiental, alagamentos, etc, à jusante do empreendimento); e Considerando que o Laudo Técnico de Percolação do Solo apresentado à Secretaria, realizado por empresa técnica habilitada e qualificada, com os seus serviços executados nos dias 25 e 26 de abril do corrente ano, em apenas 01 (um) furo de percolação, demonstrou que o solo do terreno/imóvel onde está instalado o empreendimento (condomínio residencial) possui capacidade de infiltração (próximo do valor mínimo aceitável) para que tenha instalado nas residências sistema de fossa e sumidouro. Ressalta-se que na vistoria técnica realizada no local pela SEMAM não fora constatado problemas de degradação e poluição ambiental pelo funcionamento deste sistema de tratamento instalado no local nas residências que já estão ocupadas; e Considerando que no Parecer Técnico nº 53/2016 da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público do Estado do Piauí – MPE/PI- elaborado pelos Assessores Técnicos Engenheiro Florestal, o Sr. Dr. Faruk Moraes Aragão, e Engenheira Civil a Sra. Dra. Carol Chaves Mesquita e Ferreira, em 06 de maio de 2016, no processo da 30ª Promotoria de Justiça em desfavor do empreendedor/compromissário, fora constatado na vistoria técnica realizada no local e relatado no documento no subitem “2.4.1 – Condomínio Villa Beethoven”, página 06 do parecer técnico, nos parágrafos terceiro e quarto o seguinte: “Pelo observado existe uma predominância de palmáceas nas áreas em volta dos limites da área destinada do condomínio. Não foi observada a presença de corpos d'água no momento da perícia e nem de áreas de preservação permanente. O terreno está localizado em área edificável. Não está localizado em área de risco (encostas, topos de morro, etc.). Existem várias edificações no local, inacabadas.” Evidenciando que o presente canal de escoamento de águas pluviais que corta o terreno/imóvel do empreendimento e que fora realizado obras de drenagem no local (construção de galeria, dissipador de energia, etc.) era um canal efêmero no período do licenciamento ambiental e construção/instalação do condomínio, com os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Teresina, não possuindo Área de Proteção Ambiental – APP nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), em seu Art. 4º, Inciso “I”, mesmo que, após a urbanização da região do entorno do empreendimento tenha direcionado regime de escoamento de águas constantes neste canal, conforme observado na vistoria técnica realizada pela SEMAM, não estando irregular o empreendimento acerca desta matéria. RESOLVEM: Celebrar o presente Termo de Ajuste de Conduta – TAC-, nos termos que seguem: DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o COMPROMISSÁRIO obrigado a realizar a remoção dos resíduos sólidos de construção civil, irregularmente depositados no terreno de sua propriedade, conforme descrito/relatado no Laudo

Técnico nº 9279677 emitido pela SEMAM, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Parágrafo Único: Esta destinação deverá ser realizada em conformidade com as normas legais vigentes e com a apresentação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de relatório de execução com os seus registros documentais e fotográficos. CLÁUSULA SEGUNDA: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM- após ter sido firmando o presente termo emitirá manifestação necessária à emissão do Habite-se. DO NÃO CUMPRIMENTO CLÁUSULA TERCEIRA: O NÃO cumprimento da cláusula primeira pelo COMPROMISSÁRIO acarretará em infrações e penalidades administrativas abrangidas pelo art. 79-A, § 5º da Lei nº. 9.605/98 e art. 146, § 4º inciso I do Decreto Lei 6.514/08, não eximindo o COMPROMISSÁRIO a demais sanções perante os órgãos públicos existentes, além da cassação das licenças ambientais concedidas. A MULTA: CLÁUSULA QUARTA: A MULTA por descumprimento ou violação de qualquer cláusula do presente termo ensejará a imposição ao COMPROMISSÁRIO o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Primeiro: A multa deverá ser recolhida em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, na conta abaixo especificada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA CORRENTE: 230061-3 OPERAÇÃO: 006 AGÊNCIA: 1989 Parágrafo segundo: A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente no momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial. DO INADIMPLEMENTO CLÁUSULA QUINTA: Às obrigações pecuniárias decorrentes do presente acordo, serão aplicados os critérios de atualização previstos no Código Civil Brasileiro. DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL CLÁUSULA SEXTA: O presente termo constitui título executivo extrajudicial, podendo ser executado pela COMPROMITENTE logo após o vencimento dos prazos pactuados, após notificação para cumprimento do devido processo legal. Parágrafo Único - O presente termo não exime o cumprimento de exigências legais junto a outros órgãos públicos. CLÁUSULA SÉTIMA: Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares. DAS COMUNICAÇÕES CLÁUSULA OITAVA - Quaisquer eventualidades ocorridas no curso do cumprimento do presente termo e que possam comprometer o cumprimento integral de quaisquer cláusulas, como também a conclusão de cada obrigação do presente termo deverá ser comunicada por escrito ao COMPROMITENTE em 10 (dez) dias após a ocorrência do fato. DA EFICÁCIA CLÁUSULA NONA - Este termo produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura. DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES CLÁUSULA DÉCIMA - O presente termo responsabiliza todos os sucessores, a qualquer título, do COMPROMISSÁRIO em consonância com a legislação nacional cível, empresarial e ambiental, sendo ineficaz qualquer estipulação em contrário. DA PUBLICIDADE CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente termo será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina – DOM- para fins de publicidade e para que produza os seus efeitos jurídicos. DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da cidade de Teresina como competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso. E por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, de igual teor e conteúdo para que a mesma produza os seus efeitos legais. Teresina, 30 de abril de 2024. (Assinado Eletronicamente) JOSÉ HÉLIO LÚCIO DA SILVA FILHO Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM; MARCOS DIMITRI DE ROSALMEIDA - Representante Econômica Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ID: 000310375700212024

PORTARIA Nº 8/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024. Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM e as Organizações da Sociedade Civil. A Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.802, de 24 de abril de 2017 que regu-

lamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil; e CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base na da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 16.802, de 24 de abril de 2017. RESOLVE: Art. 1º Nomear NATHALIE CERQUEIRA CIARLINI, matrícula 89023, CONCEIÇÃO DE MARIA PINHEIRO, matrícula 94127 e MARIANNE PAZ ARAGÃO, matrícula 88239 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ficando responsável por monitorar e avaliar as parcerias firmadas por esta SMPM e a FUNDAÇÃO CAJUÍNA, mais precisamente o Termo de Colaboração 02/2024 SMPM/PMT nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 16.802/2017. Art. 2º Compete a comissão de monitoramento e avaliação monitorar o conjunto de parcerias, propor aprimoramentos dos procedimentos, padronizar objetos, custos e indicadores, produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, além de avaliar e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação. Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Teresina, 9 de maio de 2024. IARA BEATRIZ DE CARVALHO SANTOS SOUSA, Secretária Municipal. Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM

ID: 000310375700222024

PORTARIA Nº 9/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024. Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração nº 02/2024 SMPM/PMT. A Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no uso de suas atribuições, Resolve: Art. 1º Designar a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA PINHEIRO, matrícula nº 94127, lotada na Gerência Administrativa da SMPM, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração nº 02/2024 SMPM/PMT, celebrado com a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO CAJUÍNA, tendo como objeto o SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES E SUAS CRIANÇAS: FLORESCER – UNIDADE NORTE II, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.802/2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Teresina, 9 de maio de 2024. IARA BEATRIZ DE CARVALHO SANTOS SOUSA, Secretária Municipal. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM.

ID: 000310375700232024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 - SMPM/PMT. PROCESSO Nº 00031.000315/2024-73– SMPM/PMT. CONCEDENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SMPM, CNPJ: 06.554.869/0019-93. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO CAJUÍNA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.620.425/0001-08. OBJETO: Serão executadas pela Organização da Sociedade Civil, durante toda a vigência da parceria, as ações previstas no Plano de Trabalho e contempladas no Serviço de Atendimento Integral às Mulheres e Suas Crianças: Florescer Norte II, na prestação de atendimento especializado à mulher em situação de violência doméstica e familiar e outras de gênero, através do acolhimento, atenção, proteção e desenvolvimento psicossocial a crianças de um ano a dois anos e onze meses filhos (as) de mulheres – mães ou sob os cuidados de responsáveis legais em situação de violência doméstica e familiar, visando promover apoio na reconstrução da autonomia da mulher – mãe ou responsável legal, na perspectiva da igualdade de gênero. VALOR: R\$ 400.478,73 (quatrocentos mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 1500100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Geral; Programa/Ação: 0048 / 2.840 Executar e monitorar o Serviço de Atendimento Integral às Mulheres e suas Crianças – Florescer; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais. DATA DE ASSINATURA: 9 de maio 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura. SIGNATÁRIOS: IARA BEATRIZ DE CARVALHO SANTOS SOUSA, CPF nº 04173992351. RONAN DE SOUSA CARVALHO, CPF nº 888.769.933-04.

ID: 000310375700242024

JUSTIFICATIVA. Considerando que a oferta dos serviços executados pela Política Municipal desenvolvida para as Mulheres em Teresina, com suas especificidades e seu caráter transversal, podem ser executadas também em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, em que pese o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a Administração Pública dispensar chamamento público; considerando o cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014 e em respeito ao Decreto Municipal nº 16.802/2017, passa a expor os fundamentos de fato e de direito da justificativa da dispensa de chamamento público, a seguir expostos. Ocorre que devido aos trâmites necessários para realização de um Chamamento Público, com base nos Decretos 17.190/2017 e 16.802/2017 e na Lei Federal 13.019/2014, tornou-se imprescindível a formalização excepcional de Termo de Colaboração por dispensa de chamamento público, com base no artigo 16, IV, do Decreto 16.802/2017, que permite a dispensa de realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. O Serviço Florescer é de suma importância para o empoderamento feminino e fortalecimento da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência, para o cumprimento da gestão e fomentação de políticas públicas para mulheres e para o desenvolvimento político, social e econômico. Conforme determina a Lei Municipal nº 5.614/2021, que dispõe sobre o Serviço de Atendimento Integral às Mulheres e Suas Crianças: Florescer (Anteriormente denominado Amor de Tia), a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres é responsável pela coordenação e articulação de parcerias para a execução do Serviço. O Plano de Trabalho anexado ao presente processo, destaca e demonstra a importância do trabalho executado pelo Programa, uma vez que suas atividades buscam de forma efetiva o fortalecimento de vínculos familiares, os cuidados com a primeira infância e o empoderamento econômico e social da mulher, além da satisfação e mudanças na vida das pessoas assistidas pelo Serviço Florescer, que será executado pela Fundação Cajuína em parceria com a SMPM. A Organização da Sociedade Civil Fundação Cajuína fundada em 1993, é uma instituição privada sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública através da Lei Estadual 5.899 de 07 de Outubro de 2009, estando apta a funcionar na forma proposta no seu estatuto e legislação vigente, conforme Atestado nº 19/2011 – 25ª PJ, da Procuradoria Geral de Justiça. Ressalta-se, que a entidade sempre executou fielmente com suas obrigações, tendo boa relação com esta Secretaria. Cabe salientar que a Organização da Sociedade Civil Fundação Cajuína completou 30 anos em 2023, tendo como principal objetivo combater e prevenir a marginalização social da criança, do jovem e adulto, da mulher, buscando a qualificação da mão de obra, visando o aumento da renda familiar, combatendo a miséria, propiciando uma melhor qualidade de vida aos menos favorecidos. Ressalta-se, que no exercício do Termo de Colaboração 03/2023, a entidade executou fielmente com suas obrigações previstas no instrumento legal. O Plano de Trabalho do Serviço de Atendimento Integral às Mulheres e Suas Crianças: Florescer, apresenta a metodologia, objetivos e metas a serem executadas com o escopo de atingir as finalidades do programa, definindo as diretrizes e as responsabilidades da entidade executora referente à unidade do Serviço Florescer Norte II. Vale destacar que o assessoramento e monitoramento do Serviço de Atendimento Integral à Mulher e suas Crianças: Florescer Norte II, através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM, dar-se por meio da Gerência de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Diante do exposto, esta Secretaria entende pela dispensa do Chamamento Público, em respeito a Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 16.802/17 e aos Princípios que regem a Administração Pública. Bem como ao cumprimento de todas as diretrizes e instrumentos legais citados anteriormente, em que pese a continuidade do Serviço de Atendimento integral a mulher e suas crianças: Florescer unidade Norte II e a sua importância para o Município de Teresina no enfrentamento a violência e no empoderamento econômico e social da mulher, entendendo que a parceria firmada com a Entidade da Sociedade Civil dar-se por meio do Termo de Colaboração. IARA BEATRIZ DE CARVALHO SANTOS SOUSA, Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Administração Indireta

Empresa Teresinense de
Desenvolvimento Urbano

ID: 000810375700252024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 27/2023, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO E REDE DE DRENAGEM DA AV. DOM HELDER CÂMARA – EXTENSÃO: 929,78M NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI. CELEBRAÇÃO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E O CONSÓRCIO S E S. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-360, representada neste ato por seu Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, CPF nº 006.687.983-35 e RG de nº 2.277.345 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE; encontrando-se do outro lado o CONSÓRCIO S E S, inscrito no CNPJ: 51.432.273/0001-46, localizado na Rua Adamantina, nº 3330, Bairro Socopo, CEP: 64.063-020, Teresina – PI, neste ato representado por seu Sócio Administrador GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA, inscrito no CPF: 699.507.503-00, doravante designado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 27/2023, conforme a Lei Federal nº 13.303/2016 e as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 2.1. O prazo para execução do objeto do contrato fica prorrogado por mais 38 (trinta e oito) dias, contados a partir de 01/03/2024 e tendo como termo final o dia 22/06/2024, considerando o termo de paralisação (9621777), contados do dia 05/03/2024 a 19/05/2024, nos termos do que consta no processo administrativo SEI nº 00081.000619/2024-35. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA 4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato na Imprensa Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Teresina-PI, 09 de maio de 2024. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO Presidente da ETURB Contratante, GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA Sócio Administrador Contratado Testemunhas: Nome: RG.: CPF: Endereço: Nome: RG.: CPF: Endereço:

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660375700262024

PORTARIA Nº 354/2024 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO DUARTE, CPF: 653.900.673-04; II – Fiscal Titular: LINDALVA MARIA DE MEDEIROS, CPF nº 226.937.693-53. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024; II - CONTRATADO: CALIXTO E MARINHO LTDA, CNPJ Nº

32.248.202/0001-43. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 08 de maio de 2024. Assinam: STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, Presidente FMC.

ID: 000660375700272024

PORTARIA Nº 355/2024. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 89/2024 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves I - Gestor Titular: KELLY CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA COSTA, CPF 763.782.843-34; II - Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF Nº 789.253.473-34 4. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 89/2024 - FMC. II- CONTRATADO: JEFFERSON PAIXAO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 310.158/0001-82: VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 90(noventa) dias a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogado. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 08 de maio de 2024. STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, PRESIDENTE DA FMC.

ID: 000660375700282024

PORTARIA Nº 356/2024. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 26/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves I - Gestor Titular: KELLY CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA COSTA, CPF 763.782.843-34; II - Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF Nº 789.253.473-34 4. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 26/2023 - FMC. II - CONTRATADO: MARIA DO O DOS ANJOS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 28.812.117/0001-99: VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 06(seis) meses a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogado. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2024. STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, PRESIDENTE DA FMC.

ID: 000660375700292024

PORTARIA Nº 357/2024. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 541/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves I - Gestor Titular: KELLY CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA COSTA, CPF 763.782.843-34; II - Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF Nº 789.253.473-34 4. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 541/2023 - FMC. II- CONTRATADO: VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO, com nome fantasia Concerto e Conserto, inscrita no CNPJ: 29.444.958/0001-53: VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 06(seis) meses a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogado. Art. 3º Compete ao servidor, desig-

nado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2024. STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, PRESIDENTE DA FMC.

ID: 000660375700302024

PORTARIA Nº 358/2024. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 549/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves I - Gestor Titular: KELLY CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA COSTA, CPF 763.782.843-34; II - Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF Nº 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 549/2023 - FMC. II- CONTRATADO: FRANCISCO CELSO DE SOUSA VIEIRA, com nome fantasia CM PRODUCOES, CNPJ nº 34.692.218/0001-76: VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 06(seis) meses a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogado. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2024. [STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, PRESIDENTE DA FMC]

ID: 000660375700312024

PORTARIA Nº 359/2024. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 552/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves I - Gestor Titular: KELLY CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA COSTA, CPF 763.782.843-34; II - Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF Nº 789.253.473-34 4. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 552/2023 - FMC. II- CONTRATADO: FRANCISCO CELSO DE SOUSA VIEIRA, com nome fantasia CM PRODUCOES, CNPJ nº 34.692.218/0001-76: VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 06(seis) meses a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogado. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2024. STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, PRESIDENTE DA FMC.

ID: 000660375700322024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2023. CONTRATADO: FRANCISCO CELSO DE SOUSA VIEIRA, no CNPJ nº 34.692.218/0001-76. OBJETO: Referência apresentação musical de Celso Maranhão no Bairro Vila Maria, dia 15 de Setembro, sob responsabilidade desta Fundação de Cultura. (DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 3.500,00. (Três Mil e Quinhentos Reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação 06(seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos 1500100 - Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Ação: 2566 - Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 11 de

SETEMBRO de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC FRANCISCO CELSO DE SOUSA VIEIRA, Contratado.

ID: 000660375700332024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024. CONTRATADO: JEFFERSON PAIXAO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.310.158/0001-82, OBJETO: Referente Apresentação artística de ESTRIPULIA SHOW, no bloco de rua suvaco de culia, na Vila da Paz/ Três Andares, a se realizar no dia 12 de fevereiro do ano em curso, sob responsabilidade desta Fundação de Cultura. (DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais). O presente contrato terá prazo de contratação 06(seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 42; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2565– Realização das Festividades Carnavalesca. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e JEFFERSON PAIXAO DE OLIVEIRA, Contratado.

ID: 000660375700342024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024. CONTRATADO: CALIXTO E MARINHO LTDA, CNPJ Nº 32.248.202/0001-43, com sede na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, NÚMERO 911, SALA 413 TORRE 1 COND SHOPPING RIO POTY, Bairro Porenquanto, Teresina/PI, que tem como representante LAELE REJANE MARINHO, portadora do documento de identidade RG nº 2306771 SSP/PI e inscrita sob o CPF nº 015.176.373-92, residente na Avenida São Francisco nº 2131, apto 601, Bairro Comprida, Teresina/PICONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para consultoria técnica, com o objetivo de qualificar a implementação e o funcionamento territorial da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e garantir mais abrangência, transparência, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelo Município de Teresina, nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 14.399/2022; art. 14 do decreto federal nº 11.470/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do contrato, conforme do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, não podendo ser prorrogado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte: 1719115; Ação: 23001.13392 0020 4.067 – Suporte Administrativo e Operacional para o Desenvolvimento Cultural; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Serviços. Ficha: 79. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024. Assinam: STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, Presidente FMC, e LAELE REJANE MARINHO, Contratado.

ID: 000660375700352024

ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI 2024. No dia 08 de abril de 2024 às 16:18h, no Palácio da Música, localizado na Rua Santa Luzia, 1241, centro (sul) de Teresina/PI, reuniram-se os servidores da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, representantes do Conselho Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil para nos termos do parágrafo único, do art. 3º da Lei Federal nº 14.399/2022 (Estabelece a Política Nacional Aldir Blanc) c/c §4º do art. 3º do Decreto Federal nº 11.740/2023 (Regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB) e ainda a Portaria Minc nº 119 de 28 de Março de 2024 (Regulamenta o Plano Anual de Aplicação dos Recursos). A reunião foi convocada com o propósito de discutir e aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, destinados ao Município de Teresina. O Superintendente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, Abiel de Sousa Bomfim, deu início à reunião, saudando a todas as pessoas presentes e explicando a importância da aprovação do PAAR para o desenvolvimento das ações culturais no município

de Teresina. Tivemos também, a participação do Sr. Francisco Waldir de Silva Sousa, representante do Escritório do Ministério da Cultura no Piauí, que ressaltou a importância das audiências públicas, oitivas e escritas junto a sociedade civil na construção do PAAR da PNAB, enfatizou ainda, que a implementação da Política Nacional Aldir Blanc, fruto da volta do Ministério da Cultura e do fortalecimento das políticas públicas culturais no Brasil, vem possibilitar que o fomento à cultura chegue na ponta, ou seja, contemple artistas, produtores e produtores, fazedores e fazedoras de cultura de todo o País. Na sequência, o representante da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves apresentou o PAAR, detalhando as atividades propostas, os objetivos a serem alcançados e a distribuição dos recursos da PNAB, com os resultados decorrentes da Consulta Pública online realizada dos dias 03 de abril a 08 de abril. Após a apresentação do PAAR, os presentes tiveram a oportunidade de discutir e fazer questionamentos sobre o plano apresentado. Foram levantadas questões sobre a distribuição dos recursos, a inclusão de determinados grupos e projetos, bem como a forma de execução das atividades previstas. Em seguida foi passada a palavra para o Senhor Doutor Roberto Freitas, Doutor em Dança, que perguntou se haveria a possibilidade do retorno da Casa da Cultura de Teresina, pois a mesma teve grande importância/relevância para a Cultura de Teresina e questionou se os editais que serão elaborados através do PNAB poderiam contemplar a reforma do Teatro do Boi e outros equipamentos culturais. Após ampla discussão e análise, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos foi submetido à votação e aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Cultura e pela Sociedade Civil presente na reunião. O Superintendente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves agradeceu a participação de todos e destacou a importância da colaboração mútua entre o poder público e a sociedade civil para o fortalecimento da cultura no município. A reunião foi encerrada às 17:12 horas. Eu, FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, membro do Conselho Municipal de Política Cultural, lavrei a presente ata que foi lida e assinada pelas pessoas presentes na reunião. Original com assinaturas disponível em <https://cultura.pmt.pi.gov.br/paar-plano-anual-de-aplicacao-de-recursos/>.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450375700362024

PORTARIA Nº 192/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, CONSIDERANDO o processo Administrativo nº 00045.013806/2024-30, em que se solicita liberação de Suprimentos de Fundos para atender às necessidades básicas da UBS FERNANDO GOMES CORREIA LIMA JACINTA ANDRADE II., RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para o exercício das funções de Tomadora de Suprimento de Fundos, em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. NOME Rislene Karina Sousa Lopes CPF 021.905.589-09 CARGO OU FUNÇÃO Coordenadora de UBS LOTAÇÃO UBS - Fernando Gomes Correia Lima (Jacinta Andrade II) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450375700372024

PORTARIA Nº 339/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 237/2010, FIRMADO ENTRE A FMS E A IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.002595/2020-02. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) Catarina Lopes Portela; Gerente de Assistência Farmacêutica Especializada; Matrícula: 101630, para a partir desta data e

durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do contrato nº 237/2010, referente ao processo administrativo nº 00045.002595/2020-02, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a(s) empresa(s) IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) Mariana de Jesus Galeno Gomes; Gerente de Assistência Farmacêutica Do HUT; Matrícula: 101271, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450375700382024

PORTARIA Nº 340/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 237/2010, FIRMADO ENTRE A FMS E A IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.002595/2020-02, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores Rennan Walter da Silva, Chefe de Núcleo CAF-HUT, Matrícula: 106338; Ada Carla Pereira dos Santos Moura, Chefe de Núcleo, Matrícula: 95341, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercerem a função de FISCAL (SETORIAL) do contrato nº 237/2010, referente ao processo administrativo nº 00045.002595/2020-02, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a(s) empresa(s) IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA. Art. 2º DESIGNAR os servidores Alecsander Ferreira Ayres Filho; Farmacêutico; Matrícula: 106552; Cibelle Susan Sales Batista, Chefe de Núcleo, Matrícula: 54707, para exercerem a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450375700392024

PORTARIA Nº 345/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023, FIRMADO ENTRE A FMS E AS

EMPRESAS MEDICAR MED LTDA, MAXIMED DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA E H. O. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.069954/2022-53, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) Catarina Lopes Portela, Gerente de Assistência Farmacêutica Especializada, Matrícula: 101630 e Mariana de Jesus Galeno Gomes, Gerente de Assistência Farmacêutica do HUT, Matrícula: 101271, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023, referente ao processo administrativo nº 00045.069954/2022-53, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas MED LTDA, MAXIMED DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA E H. O. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) Alecsander Ferreira Ayres Filho, Farmacêutico, Matrícula: 106552 e Cibelle Susan Sales Batista, Secretária, Matrícula: 54707, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450375700402024

PORTARIA Nº 346/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS MEDICAR MED LTDA, MAXIMED DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA E H. O. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.069954/2022-53, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(s) Rennan Walter da Silva, Chefe de Núcleo CAF-HUT, Matrícula: 106338, e Ada Carla Pereira dos Santos Moura, Chefe de Núcleo, Matrícula: 95341, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substitui-

ção por outro servidor, exercer a função de FISCAL (TÉCNICO) DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, referente ao processo administrativo nº 00045.069954/2022-53, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas MEDICA MED LTDA, MAXIMED DISTRIBUIDORA, MÉDICA HOSPITALAR LTDA, GOLD-MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA E H. O. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) Carolyne Soares Vasconcelos, Chefe de Núcleo, Matrícula: 82377 e Aylla Beatriz Melo de Oliveira, Farmacêutica, Matrícula: 103073, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450375700412024

PORTARIA Nº 347/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024, DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA TYTO SAÚDE LTDA-ME E OUTRAS: O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.068151/2022-40, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as): Ramon Douglas Alves Gomes, Cargo: Diretor Geral, matrícula: 110119, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, referente ao processo administrativo nº 00045.068151/2022-40, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS, e as empresas TYTO SAÚDE LTDA – ME, FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LT, PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI, BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as): Cristiane Carla da Costa e Silva Lima, Cargo: Chefe do Núcleo Financeiro, matrícula: 61240, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de

grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450375700422024

PORTARIA Nº 348/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024, DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA TYTO SAÚDE LTDA O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.068151/2022-40, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as): Joesley dos Santos Brito, Cargo: Chefe do Núcleo Administrativo, matrícula: 95355, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, referente ao processo administrativo nº 00045.068151/2022-40, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS, e a empresa TYTO SAÚDE LTDA – ME, FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LT, PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI, BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as): Francisco das Chagas Sales Silva, Cargo: Laboratório Raul Bacellar, matrícula: 103018, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450375700432024

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2020; REF. PROCESSO Nº 00045.059229/2023-80; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ - COOPANEST-PI, CNPJ 01.408.7415/000-61 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 31/03/2024, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 31/03/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES E PELA CONTRATADA: ÁLVARO REGINO CARVALHO MELO.

ID: 000450375700442024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023; REF. PROCESSO Nº 00045.001439/2024-65; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 05.522.917/0001-70; INTERVENIENTE: ESTADO DO PIAUÍ, PESSOA JURÍDICA DE DI-

REITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 06.553.564/0001-38, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESAPI); CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER – (APCCAA - HOSPITAL SÃO MARCOS), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.870.026/0001-77; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 065/2023, POR MAIS 1 (UM) MÊS, CONTADO A PARTIR DO DIA 30/04/2024, TENDO, POIS, COMO TERMO FINAL O DIA 30/05/2024. AS DEMAIS DELIBERAÇÕES REFERENTES AO OBJETO DO CONTRATO 065/2023 QUE ESTEJAM LIMITADAS A 30-4-2024 SE ESTENDERÃO ATÉ 30-5-2024, NOTADAMENTE A ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO E AS REFERENTES AO VALOR DO CONTRATO E DA GESTÃO DOS RECURSOS (CLÁUSULA QUINTA). DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024. ASSINAM PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES, PELA PARTE INTERVENIENTE: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS E PELA CONTRATADA: GUSTAVO ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA.

ID: 000450375700452024

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REF. PROCESSO Nº 00045.026384/2023-24; DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.897.718/0001-49; OBJETO: A DEVEDORA (FMS) RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R\$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS), CONSECUTIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FMS, FORA DE COBERTURA CONTRATUAL. QUE AINDA ESTÃO PENDENTES DE PAGAMENTO E CUJAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS PELA CREDORA FORAM DEVIDAMENTE ATESTADAS. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024. ASSINA PELA DEVEDORA: ÍTALO COSTA SALES E PELA CREDORA: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.

ID: 000450375700462024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.018866/2023-86 – GEAFH/GEAFA/FMS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Rua 1º de maio, 3006 - Aeroporto - Teresina - Telefax: (0-86) 3228 – 8746/8747, na sede da Fundação Municipal de Saúde – JPM, representada por Ítalo Costa Sales, portador do R.G. nº 99029106620 – SSPDS/CE e inscrito no CPF sob nº 005.988.113-54 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, e HOMOLOGADA, ambas do Processo Administrativo nº 00045.018866/2023-86 – GEAFH/GEAFA/FMS, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 010/2024. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata destina-se a futura RENOVAÇÃO E FRACASSADOS 118.22- materiais e que necessita de substituição, a ser processada através do sistema de Registro de Preços e serão suficientes para abastecer todas as unidades desta FMS por 12 (doze) meses. 1.2. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência. 1.3. A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA. 1.4. A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência. 2. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL 2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade e que existem empresas

no mercado que atendem de forma integral ao objeto solicitado, sem necessidade de subcontratação. 2.2. Regime de Execução: O regime de execução será indireta. 3. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS 3.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à Fundação Municipal de Saúde – FMS. 3.2. A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES. 3.3. Podem também ser considerados ÓRGÃOS ADERENTES os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente. 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 4.1. Contratação de Empresa Especializada futura RENOVAÇÃO E FRACASSADOS 118.22- materiais e que necessita de substituição, a ser processada através do sistema de Registro de Preços e serão suficientes para abastecer todas as unidades desta FMS por 12 (doze) meses. COTA PRINCIPAL ITEM 01 COD E-GOVERNE 10845 DESCRITIVO Cateter duplo lúmen para hemodiálise, tipo reto, confeccionado em poliuretano, dimensões 11,5F x 15cm ou 12F x 15cm. Embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Composição mínima do kit: 01 cateter; 01 fio guia; 01 agulha para introdução do fio guia; 02 tampas protetoras; 01 seringa e 01 dilatador de vaso. Todo o conjunto deverá estar protegido por plástico rígido. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, nº de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 2.160 ITEM 02 COD E-GOVERNE 10954 DESCRITIVO Cateter Venoso Central duplolumen para infusão 7F x 20 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo 4710 ml/h no lumen distal e 1930 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatômico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante, conector em "Y" com válvula hemostática e clamp de fixação móvel para o cateter. UNID. UNIDADE 8.100 ITEM 03 COD E-GOVERNE 10956 DESCRITIVO Cateter Venoso Central duplolumen para infusão 7F x 30 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo de 3950 mL/h no lumen distal e 1370 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatômico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante e clamp de fixação móvel para o cateter. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 1.620 ITEM 04 COD E-GOVERNE 21056 DESCRITIVO Coletor para Secreção e Urina, sistema aberto com no mínimo 1000ml, tipo frasco em plástico com extensor, com clamp, escala de leitura de volume de 100 cm 100ml, embalado individualmente, contendo dados externos de identificação, procedência, validade, nº, de lote e Reg. no MS. UNID. Unid. QUANT. ANUAL ESTIMADA 18.900 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI ITEM 05 COD E-GOVERNE 10845 DESCRITIVO Cateter duplo lúmen para hemodiálise, tipo reto, confeccionado em poliuretano, dimensões 11,5F x 15cm ou 12F x 15cm. Embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Composição mínima do kit: 01 cateter; 01 fio guia; 01 agulha para introdução do fio guia; 02 tampas protetoras; 01 seringa e 01 dilatador de vaso. Todo o conjunto deverá estar protegido por plástico rígido. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, nº de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 240 ITEM 06 COD E-GOVERNE 10954 DESCRITIVO Cateter Venoso Central duplolumen para infusão 7F x 20 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo 4710 ml/h no lumen distal e 1930 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatômico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante, conector em "Y" com válvula hemostática e clamp de fixação móvel para o cateter. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 900 ITEM 07 COD E-GOVERNE 10956 DESCRITIVO Cateter Venoso Central duplolumen para infusão 7F x 30 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo de 3950 mL/h no lumen distal e 1370 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em cen-

timetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatômico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm. 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante e clamp de fixação móvel para o cateter. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 180 ITEM 08 COD E-GOVERNE 21056 DESCRITIVO Coletor para Secreção e Urina, sistema aberto com no mínimo 1000ml, tipo frasco em plástico com extensor, com clamp, escala de leitura de volume de 100 em 100ml, embalado individualmente, contendo dados externos de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNID. QUANT. ANUAL ESTIMADA 2.100 COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI ITEM 13 COD E-GOVERNE 23603 DESCRITIVO Faixa elástica de Smarch/atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade; tamanho 12cm X 200cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 300 ITEM 14 COD E-GOVERNE 21360 DESCRITIVO Faixa elástica de Smarch/atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade; tamanho 8cm X 200cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 150 ITEM 15 COD E-GOVERNE 9348 DESCRITIVO Preservativo masculino, não lubrificado, destinado à uso em exames de ultra-sonografia, membrana em látex liso, possível de ser distendido, com espessura de 0,07 mm (+/- 0,01mm), embalados individualmente em embalagem primária. Com aprovação pelo INMETRO e registro no M.S. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 32.160 ITEM 17 COD E-GOVERNE 23589 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 18; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com janelas simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 90 ITEM 20 COD E-GOVERNE 23592 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 24; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com janelas simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 90 ITEM 21 COD E-GOVERNE 23593 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 26; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com janelas simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 90 ITEM 23 COD E-GOVERNE 23595 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 30; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com janelas simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 225 ITEM 24 COD E-GOVERNE 23596 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 32; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento

radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com janelas simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 450 ITEM 25 COD E-GOVERNE 23597 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 34; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com janelas simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 300 ITEM 26 COD E-GOVERNE 23598 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 36; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com janelas simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 300 ITEM 27 COD E-GOVERNE 23599 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 38; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com janelas simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 90 ITEM 28 COD E-GOVERNE 33973 DESCRITIVO Sonda de foley 2 vias, calibre 06, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 105 ITEM 29 COD E-GOVERNE 12204 DESCRITIVO Sonda de foley 2 vias, calibre 08, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 225 ITEM 30 COD E-GOVERNE 12205 DESCRITIVO Sonda de foley 2 vias, calibre 10, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 225 ITEM 32 COD E-GOVERNE 12207 DESCRITIVO Sonda de foley 2 vias, calibre 14, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade,

procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 7.500 ITEM 52 COD E-GOVERNE 21242 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 8,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 6.300 ITEM 53 COD E-GOVERNE 21243 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 8,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 2.700 ITEM 54 COD E-GOVERNE 21244 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 9,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 900 ITEM 55 COD E-GOVERNE 21245 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 9,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 450 ITEM 56 COD E-GOVERNE 21248 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 2,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 540 ITEM 57 COD E-GOVERNE 21249 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 2,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 465 ITEM 58 COD E-GOVERNE 21250 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 3,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 840 ITEM 59 COD E-GOVERNE 21251 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 3,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 750 ITEM 60 COD E-GOVERNE 21252 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 4,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 450 ITEM 61 COD E-GOVERNE 21253 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 4,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 450 ITEM 62 COD E-GOVERNE 21254

DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 5,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 300 ITEM 63 COD E-GOVERNE 21255 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 5,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 300 ITEM 64 COD E-GOVERNE 21256 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 6,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 600 ITEM 65 COD E-GOVERNE 21257 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 6,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 450 5. DO PREÇO 5.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$1.102.502,25 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). 6. DA FONTE DE RECURSOS 6.1. Os recursos necessários para o atendimento deste contrato, são: Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Unidades: 002 e 013. Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fonte: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Fonte: 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde. 7. DA FORMA DE PAGAMENTO 7.1. O pagamento será realizado em até 30 dias corridos, contados da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pelo contratado, preferencialmente, na instituição financeira Banco do Brasil S.A. 7.2. A CONTRATADA receberá o valor descrito na nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente/requisitante. 7.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação de pagamento, devidamente protocolado, acompanhada dos documentos abaixo relacionados: 7.3.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número, valor da nota fiscal e dados bancários; 7.3.2. Cópia legível do empenho 7.3.3. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à Fundação Municipal de Saúde, sanadas as irregularidades constatadas. 7.3.4. Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada. 7.3.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado. 7.3.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. 7.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 7.3.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver). 7.4. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à contratada a abertura de Processo Administrativo de solicitação do Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Para tanto, é necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedoras para solicitação de pagamento no site <https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico>, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 86 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br. 7.4.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado. 7.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras. 7.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. 7.4.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante. 7.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 7.4.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. 7.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação. 7.4.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente. 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado: $I = (TX) / (6 / 100) / 365$ $I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6% 8. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. 8.2. Os preços contratuais serão reajustados mediante a aplicação do índice legal autorizado, com fundamento no art. 3º da Lei nº 10.192/01. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 8.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994): $R = V(1 - I^0) / I^n$, onde: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado; I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; I^n = Índice relativo ao mês do reajustamento; 8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 8.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. 8.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 8.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 8.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 9.175/2009. 8.9. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá: 8.9.1 convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado; 8.9.2. Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será li-

berado do compromisso assumido; 8.9.3. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação. 8.9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 8.9.5. Liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho; 8.9.6. Convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação. 8.9.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR 9.1. O fornecedor do bem/serviço poderá ter seu registro de preços cancelado quando: 9.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata; 9.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 9.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. 9.2. O cancelamento dos registros, nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa. 9.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado: 9.3.1. Por razão de interesse público; ou 9.3.2. A pedido do fornecedor. 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido na Legislação Municipal. 10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 10.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador. 10.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto na Legislação Municipal. 10.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador. 10.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 10.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções: a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma. b) Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro; c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação; 10.8. A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata. 10.9. Fica definido que a adesão a Atas de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal. 11. DA GARANTIA CONTRATUAL 11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual para a presente contratação, pelas

razões abaixo justificadas: 11.1.1 Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações; 11.1.2. Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação. 11.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame. 12. DAS PENALIDADES 12.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, garantida a ampla defesa; 12.1.1. Considera-se inadimplemento parcial, dentre outros, a entrega de objeto(s): a) fora do prazo contratual; b) em quantitativo menor do que o solicitado; c) fora da especificação; d) defeituoso; e) com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação; f) em embalagem inapropriada; g) não cumprimento da garantia. 12.1.2. Para as hipóteses previstas nas alíneas "a" a "g", o atraso na entrega/complementação/substituição do objeto sujeitará a contratada às multas previstas no subitem abaixo. 12.1.3. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea b, do subitem 12.1. Caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho e glosa do valor correspondente à parcela não cumprida. 12.1.4. Para as hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g", sendo necessária a substituição e ultrapassado o prazo estabelecido pela Administração CONTRATANTE, será aplicada multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho respectiva. 12.2. Considera-se inadimplemento total: a) a não entrega do objeto da presente licitação ou a não substituição do objeto defeituoso ou fora das especificações ou com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação; b) o atraso injustificado, superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência; 12.2.1. Para as hipóteses de inadimplemento total, caberá aplicação da multa prevista no subitem 12.1.3. 12.3. O inadimplemento contratual sujeita a contratada às seguintes penalidades: a) Advertência, aplicada nos seguintes casos: I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega, desde que não implique maiores transtornos para a Contratante, passível de aplicação de sanção mais grave; II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; b) Multa moratória de 0,3% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, no descumprimento do prazo de entrega do objeto e descumprimento das demais obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia; c) Multa moratória de 0,4% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida do respectivo empenho no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º dia de atraso; d) Constitui hipótese de inexecução total o atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega do objeto, sujeito à rescisão da avença e multa compensatória de até 15% sobre o valor do contrato, quando não houver justificativa deferida pela Administração, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da penalidade descrita na alínea "e". e) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Teresina e será descredenciado do Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Teresina - SURT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, no edital e no contrato e das demais cominações legais. 12.4. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou cobrada judicialmente. 12.5. Será aplicada com rescisão contratual e multa de até 15% sobre o valor total do contrato a Contratada que não regularizar a documentação entregue juntamente com a nota fiscal, no prazo concedido pela Contratante. 13. DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO 13.1. A entrega do objeto será feita nos seguintes endereços, conforme a necessidade da Contratante e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio, pela Contratante à Contratada, da Nota de Empenho, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta e do contrato devidamente assinado. 13.1.1 Endereços: - GEAFDA-DAB (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Básica): Rua Magalhães Filho, 1711, Bairro Marquês, Zona Norte, CEP 64.002-450; telefone (86) 3215-9142; e-mail: fms.geafa@yahoo.com.br. - GEAFH-DAE (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Especializada): Rua 13 de maio, 2756

(cruzamento com a Rua Porto), Bairro Vermelha, Zona Sul – Teresina Piauí, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3218-2219; e-mail: farmaciafht@gmail.com. - CAF-HUT (Central de Abastecimento Farmacêutica da Gerência de Farmácia do Hospital de Urgência de Teresina - HUT): Rua 13 de maio, 2756, Bairro Vermelha, Zona Sul – Teresina Piauí, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3218-5719; e-mail: caf.hut@hotmail.com / farmaciafht@gmail.com. 13.2. O objeto deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e manual de uso e garantia. 13.3. Os produtos em desacordo com a Proposta da Contratada serão rejeitados pela FMS/PMT, obrigando-se o fornecedor a repor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação pela Contratante. 13.4. Todas as despesas necessárias à substituição ou à reposição de material porventura entregue em desacordo correrão por conta da CONTRATADA. 13.5. A CONTRATADA deverá emitir guias de remessas informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome da CONTRATANTE, endereço completo, equipamento/material que está sendo entregue, unidade e quantidade. Deverá conter, também, data e assinatura do recebedor com carimbo e assinatura do prestador do serviço. 13.6. A CONTRATANTE emitirá NOTA DE EMPENHO, na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item licitado a ser entregue. 13.7. Os produtos não devem ser estocados próximos a gás liquefeito de petróleo e outros produtos potencialmente tóxicos para evitar a contaminação ou impregnação de odores indesejáveis. 13.8. Os técnicos ou empregados da Contratada deverão se apresentar nas dependências dos locais de entrega devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho. 13.9. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma adequada à sua conservação, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante e transportados em veículos em perfeitas condições técnicas e sanitárias. 14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 14.1. A empresa vencedora deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações constantes no edital, devendo entregar o objeto licitado mediante pedido, conforme empenho, nos almoxarifados das Centrais de Abastecimento Farmacêutica (CAF) da FMS (endereço abaixo), no prazo máximo de 15 dias corridos a contar da data do recebimento do empenho, devendo ser recebidos pelo setor que procederá a conferência destes com as especificações técnicas contidas nas propostas. 14.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. 14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 14.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e da consequente aceitação mediante termo circunstanciado. 14.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 14.7. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado; 14.8. Todos os equipamentos entregues durante a vigência do contrato deverão ser iguais (mesmo modelo, marca, componentes e versão); 14.8.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer alterações propostas pela CONTRATADA. 14.8.2. O produto fornecido deverá ser acondicionado adequadamente e garantida a integridade do mesmo durante o transporte, de acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor; 14.8.3. O produto ofertado deverá atender ao disposto na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes. 14.8.4. Os materiais deverão ser entregues em embalagens individuais devidamente lacradas pelo fabricante do produto, não podendo haver quaisquer indícios de violação. 14.9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento. 14.9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: 14.9.2. Se disser respeito à especificação,

rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la conforme a indicação da administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. 14.9.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. 14.9.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la conforme a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para Administração. 14.9.5. O objeto desta proposta somente será considerado aceito definitivamente quando procedida à conferência pela Chefia responsável pelo recebimento, for emitido o termo de recebimento ou recibo devidamente atestado pelo responsável do setor. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE 15.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 15.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 15.1.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal nos quais constarão, dentre outros, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade; 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos; 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; 15.1.8. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante; 15.1.9. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto; 15.1.10. Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito; 15.1.11. Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposição regulares necessários à execução do objeto do contrato; 15.1.12. Entregar os produtos constantes no Contrato, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e da ANVISA, em vigor, no que couber; 15.1.13. Transportar os produtos em meio adequado para evitar a incidência solar sobre eles, ou quaisquer possíveis danos que venham a lesar o objeto; 15.1.14. Manter os produtos absolutamente higienizados e sem amassados, sem remendos e sem ranhuras, de forma que não comprometa a qualidade dos produtos fornecidos; 15.1.15. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, em conformidade com as exigências legais de higiene, composição e classificação; 15.1.16. Orientar os representantes da Contratante quanto à correta armazenagem, manuseio e higiene dos produtos; 15.1.17. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante; 15.1.18. Providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Fiscalização, quando da execução do contrato; 15.1.19. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc. 15.1.20. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema Único de Registro Central do Município de Teresina - SURT, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017; 15.2. Não será permitido ro-

lar, arrastar, tombar ou qualquer tipo de agressão que possa danificar os produtos no ato da entrega ou de sua retirada. 15.3. Não será permitido à Contratada substituir a marca dos produtos fornecidos sem prévia consulta (constando a comprovação, por parte da CONTRATADA, da equivalência ou superioridade do produto, que deverá ser feita mediante documentação técnica acompanhada da respectiva justificativa técnica para a alteração juntamente com as amostras do novo material) e autorização expressa da Contratante. 15.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 15.4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 15.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 15.4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 15.4.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência; 15.4.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; 15.4.6. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata; 15.4.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela; 15.4.8. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços; 15.4.9. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo; 15.4.9.1. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material, objeto do presente Termo; 15.4.9.2. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso. 15.4.9.3. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções. 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 16.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando: a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) Apresentar documentação falsa; c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato; d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto; e) Não mantiver a proposta; f) Falhar ou fraudar na execução do contrato; g) Comportar-se de modo inidôneo; h) Cometer fraude fiscal. 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Fundação Municipal de Saúde - FMS/PMT, poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, e Portaria FMS nº 123/2019, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades: a) Advertência; b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta; c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. 16.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório. 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente a Lei Municipal nº 3.338, de 2004 e Portaria FMS nº 123/2019; 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade; 16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMT. 17. DA RESCISÃO CONTRATUAL 17.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido: a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação

das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. 17.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. 17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; c) Indenizações e multas. 18. DA PRERROGATIVA CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 18.1. A Administração possui as seguintes prerrogativas contratuais: a) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; b) Rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93; c) Fiscalizar-lhes a execução; d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e) Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo. f) As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado. g) Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual. 19. DAS MEDIDAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO 19.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (I) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (II) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (III) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (IV) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. 19.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitir que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. 19.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 19.2.2. “Prática obstrutiva”: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 27.1; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. 19.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 20. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20.1. Compete ao órgão gerenciador: 20.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços; 20.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; 20.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos; 20.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e 20.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. 21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO 21.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013). 21.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se

fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. 21.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. 22. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO 22.1. O objeto deverá ser entregue fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial. 22.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, Portaria FMS Nº 154/2020 e decreto municipal Nº 22.166 de 24 de fevereiro de 2022, a gestão e fiscalização do contrato será realizada pelo setor requisitante denominado: GEAFH-DAE (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Especializada): Rua 13 de maio, 2756, Bairro Vermelha, Zona Sul – Teresina Piauí, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3218-2219; e-mail: farmaciafhut@gmail.com; CAF-HUT (Central de Abastecimento Farmacêutica da Gerência de Farmácia do Hospital de Urgência de Teresina - HUT): Rua 13 de maio, 2756, Bairro Vermelha, Zona Sul – Teresina Piauí, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3218-5719; e-mail: caf.hut@hotmail.com / farmaciacaftut@gmail.com; e GEAF/DAB (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Básica): Rua Magalhães Filho, 1711, Bairro Marquês, Zona Norte, CEP 64.002-450; telefone (86) 3215-9142; e-mail: fms.geafa@yahoo.com.br, sendo designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados. 22.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente; 22.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria; 22.5. O representante da Administração, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; 22.6. Não serão aceitos equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado. 22.7. À Fiscalização compete, dentre outras atribuições: a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Fundação Municipal de Saúde-FMS, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato; b) Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade do objeto da contratação; d) Ordenar à Contratada corrigir ou reparar as partes dos produtos fornecidos com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; e) Atestar o recebimento do objeto contratual, informar a Assessoria Jurídica desta Fundação Municipal de Saúde-FMS/PMT quaisquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionado juridicamente; f) Acompanhar os prazos de execução e vigência dos contratos. SUBCLÁUSULA: A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais. 23. DO CADASTRO DE RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva. 23.2. As licitantes que assim quiserem deverão manifestar sua intenção imediatamente, logo após encerrada a etapa competitiva através do chat no sistema. 23.3. As licitantes que se manifestarem terão o prazo de 03(três) horas para envio do Cadastro de Reserva formalizado através do sistema licitações-c. 23.4. O cadastro de reserva deverá ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do ANEXO XII-A do Edital, sendo este apensado à ARP ou se fazendo constar na mesma, com as informações das licitantes que farão parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem fornecer o(s) item(ns) com preço igual ao da licitante vencedora do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(ns). 23.5. A existência de cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação à licitante

mais bem classificada, observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013. 23.6. O Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. 23.7. A habilitação da(s) fornecedora(s) que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto. 23.7.1. Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada. 23.8. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos deverão ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva. 24. DA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU NOTA DE EMPENHO 24.1. Homologada a licitação, esta será encaminhada ao setor solicitante da mesma para que, conforme avaliação e necessidades, proceda a abertura de processo de solicitação de emissão de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item licitado a ser entregue pela contratada. 24.2. A Fundação Municipal de Saúde enviará as Ordens de Fornecimento/Notas de Empenho através do e-mail oficialmente informado pela contratada. 24.3. A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para justificar e manifestar interesse na recusa da nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. 24.4. É facultado à Administração, quando a convocada não aceitar nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor. 25. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 25.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço: será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município, computadas neste as eventuais prorrogações. 25.2. Prazo de Vigência Contratual: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data da sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, sem previsão de prorrogação. 26. DAS CONDIÇÕES GERAIS 26.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 26.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. 26.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. 26.4. A contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou 26.5. A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. 26.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Teresina/PI, 08 de maio de 2024. CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES Presidente da FMS ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO sei nº 00045.018866/2023-86 IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA RUA GABRIEL FERREIRA, 1605, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, TERESINA/PI – CEP: 64018-680 REP.: ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR E-MAIL: imediatadis@trigmail.com C.N.P.J. 36.590.911/0001-63 Insc. Estadual 19.664.060-1 Fone: (86) 3303-7278 / 99493-0682 COTA PRINCIPAL ESPECIFICAÇÃO ITEM 04: Coletor para Secreção e Urina, sistema aberto com no mínimo 1000 ml, tipo frasco em plástico com extensor, com clamp, escala de leitura de volume de 100 em 100ml, embalado individualmente, contendo dados externos de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Reg. no MS.

MARCA: MEDSONDA CÓD. E-GOVERNE: 21056 QUANT./ UNID. 18.900 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,66 VALOR TOTAL R\$ 88.074,00 223
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI ESPECIFICAÇÃO ITEM 08: Coletor para Secreção e Urina, sistema aberto com no mínimo 1000 ml, tipo frasco em plástico com extensor, com clamp, escala de leitura de volume de 100 em 100ml, embalado individualmente, contendo dados externos de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDSONDA CÓD. E-GOVERNE: 21056 QUANT./ UNID. 2.100 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,66 VALOR TOTAL R\$ 9.786,00 VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 97.860,00 CONTRATADO: EMPRESA IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA REPRESENTANTE LEGAL ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR: 05707241396 TELEFONE (86) 3303-7278 / 99493-0682 OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 29/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2024. ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO sei nº 00045.018866/2023-86 BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA RUA REGENERAÇÃO, Nº 1444 – ILHOTAS, TERESINA/PI – CEP: 64.014-047 REP.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PACHECO SOUSA E-MAIL: comercial@nutrimerical.com.br C.N.P.J. 16.958.390/0001-47 Insc. Estadual 19.506.949-8 Fone: (86) 3222-9994 / 98884-9861 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI ESPECIFICAÇÃO ITEM 06: Cateter Venoso Central duplolumen para infusão 7F x 20 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo 4710 ml/h no lumen distal e 1930 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatômico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante, conector em "Y" com válvula hemostática e clamp de fixação móvel para o cateter. MARCA: BIOMEDICAL CÓD. E-GOVERNE: 10954 QUANT./ UNID. 900 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 62,98 VALOR TOTAL R\$ 56.682,00 COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI ESPECIFICAÇÃO ITEM 15: Preservativo masculino, não lubrificado, destinado à uso em exames de ultra-sonografia, membrana em látex liso, possível de ser distendido, com espessura de 0,07 mm (+/- 0,01mm), embalados individualmente em embalagem primária. Com aprovação pelo INMETRO e registro no M.S. MARCA: BLOWTEX CÓD. E-GOVERNE: 9348 QUANT./ UNID. 32.160 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,39 VALOR TOTAL R\$ 12.542,40 ESPECIFICAÇÃO ITEM 28: Sonda de foley 2 vias, calibre 06, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 33973 QUANT./ UNID. 105 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,68 VALOR TOTAL R\$ 386,40 ESPECIFICAÇÃO ITEM 29: Sonda de foley 2 vias, calibre 08, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 12204 QUANT./ UNID. 225 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,68 VALOR TOTAL R\$ 828,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 30: Sonda de foley 2 vias, calibre 10, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 12205 QUANT./ UNID. 225 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,68 VALOR TOTAL R\$ 828,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 48: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 6,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas

radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21238 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,64 VALOR TOTAL R\$ 1.638,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 49: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 6,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21239 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,64 VALOR TOTAL R\$ 1.092,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 51: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 7,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21241 QUANT./ UNID. 7.500 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,86 VALOR TOTAL R\$ 28.950,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 52: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 8,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21242 QUANT./ UNID. 6.300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,96 VALOR TOTAL R\$ 24.948,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 54: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 9,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21244 QUANT./ UNID. 900 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,72 VALOR TOTAL R\$ 3.348,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 55: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 9,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21245 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,77 VALOR TOTAL R\$ 1.696,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 56: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 2,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21248 QUANT./ UNID. 540 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,40 VALOR TOTAL R\$ 1.296,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 57: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 2,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21249 QUANT./ UNID. 465 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,47 VALOR TOTAL R\$ 1.148,55 ESPECIFICAÇÃO ITEM 58: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 3,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21250 QUANT./ UNID. 840 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,37 VALOR TOTAL R\$ 1.990,80 ESPECIFICAÇÃO ITEM 59: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 3,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação,

procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21251 QUANT./ UNID. 750 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,37 VALOR TOTAL R\$ 1.777,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 60: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 4,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21252 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,55 VALOR TOTAL R\$ 1.147,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 61: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 4,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21253 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,55 VALOR TOTAL R\$ 1.147,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 62: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 5,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21254 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,70 VALOR TOTAL R\$ 810,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 63: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 5,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21255 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,70 VALOR TOTAL R\$ 810,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 64: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 6,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21256 QUANT./ UNID. 600 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,70 VALOR TOTAL R\$ 1.620,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 65: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 6,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21257 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,70 VALOR TOTAL R\$ 1.215,00 VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 145.902,15 CONTRATADO: EMPRESA BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA REPRESENTANTE LEGAL MARIA DO SOCORRO DA SILVA PACHECO SOUSA: 43253237320 TELEFONE (86) 3222-9994 / 98884-9861 OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 29/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2024. ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO sei nº 00045.018866/2023-86 MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA RUA CAMPO COMPRIDO, 86, IMIRIM/SÃO PAULO – CEP: 02469-120 REP.: RALPH LUIZ EVANGELISTA E-MAIL: licitacao@medevidices.com.br / adm@medevidices.com.br C.N.P.J. 24.774.241/0001-56 Insc. Estadual 140.821.405.111 Fone: (11) 3612-2905 / 3617-3199 COTA PRINCIPAL ESPECIFICAÇÃO ITEM 01: Cateter duplo lúmen para hemodiálise, tipo reto, confeccionado em poliuretano, dimensões 11,5F x 15cm ou 12F x 15cm. Embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Composição mínima do kit: 01 cateter; 01 fio guia; 01 agulha para introdução do fio guia; 02 tampas protetoras; 01 seringa e 01 dilatador de vaso. Todo o conjunto deverá estar protegido por plástico rígido. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, nº de lote e Reg. no MS. MARCA: BIOMEDICAL CÓD. E-GOVERNE: 10845 QUANT./ UNID. 2.160 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 74,48 VALOR TOTAL R\$ 160.876,80 ESPECIFICAÇÃO ITEM 02: Cateter Venoso Central duplo-lú-

men para infusão 7F x 20 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo 4710 ml/h no lumen distal e 1930 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatômico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante, conector em "Y" com válvula hemostática e clamp de fixação móvel para o cateter. MARCA: BIOMEDICAL CÓD. E-GOVERNE: 10954 QUANT./ UNID. 8.100 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 43,29 VALOR TOTAL R\$ 350.649,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 03: Cateter Venoso Central duplolumen para infusão 7F x 30 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo de 3950 mL/h no lumen distal e 1370 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatômico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante e clamp de fixação móvel para o cateter. MARCA: BIOMEDICAL CÓD. E-GOVERNE: 10956 QUANT./ UNID. 1.620 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 50,00 VALOR TOTAL R\$ 81.000,00 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI ESPECIFICAÇÃO ITEM 05: Cateter duplo lumen para hemodiálise, tipo reto, confeccionado em poliuretano, dimensões 11,5F x 150cm ou 12F x 15cm. Embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Composição mínima do kit: 01 cateter; 01 fio guia; 01 agulha para introdução do fio guia; 02 tampas protetoras; 01 seringa e 01 dilatador de vaso. Todo o conjunto deverá estar protegido por plástico rígido. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, nº de lote e Reg. no MS. MARCA: BIOMEDICAL CÓD. E-GOVERNE: 10845 QUANT./ UNID. 240 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 74,48 VALOR TOTAL R\$ 17.875,20 ESPECIFICAÇÃO ITEM 07: Cateter Venoso Central duplolumen para infusão 7F x 30 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo de 3950 mL/h no lumen distal e 1370 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatômico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante e clamp de fixação móvel para o cateter. MARCA: BIOMEDICAL CÓD. E-GOVERNE: 10956 QUANT./ UNID. 180 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 50,00 VALOR TOTAL R\$ 9.000,00 VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 619.401,00 CONTRATADO: EMPRESA MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA REPRESENTANTE LEGAL RALPH LUIZ EVANGELISTA: 95062300800 TELEFONE (11) 32905 / 3617-3199 OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 29/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2024. ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 00045.018866/2023-86 NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES RUA DOUTOR RAIMUNDO DA PAZ, 186, NOIVOS, TERESINA/PI – CEP: 64046-100 REP.: RAFAEL SCARAMUSSA E-MAIL: neurort-pti@gmail.com C.N.P.J. 33.486.199/0001-69 Ins. Estadual 19.647.608-9 Fone: (86) 99584-8187 COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI ESPECIFICAÇÃO ITEM 13: Faixa elástica de Smarch/atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade; tamanho 12cm X 200cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: INDUFLEX CÓD. E-GOVERNE: 23603 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 29,49 VALOR TOTAL R\$ 8.847,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 14: Faixa elástica de Smarch/atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade; tamanho 8cm X 200cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: INDUFLEX CÓD. E-GOVERNE: 21360 QUANT./ UNID. 150 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 21,05 VALOR TOTAL R\$ 3.157,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 17: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 18; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23592 QUANT./ UNID. 90 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 35,67 VALOR TOTAL R\$ 3.210,30 ESPECIFICAÇÃO ITEM 21: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 26; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23593 QUANT./ UNID. 90 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 35,10 VALOR TOTAL R\$ 3.159,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 23: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 30; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23595 QUANT./ UNID. 225 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 35,62 VALOR TOTAL R\$ 8.014,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 24: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 32; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23596 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 39,33 VALOR TOTAL R\$ 17.698,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 25: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 34; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23597 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 37,17 VALOR TOTAL R\$ 11.151,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 26: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 36; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23598 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT.

ca e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 21360 QUANT./ UNID. 90 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 35,60 VALOR TOTAL R\$ 3.204,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 20: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 24; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23592 QUANT./ UNID. 90 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 35,67 VALOR TOTAL R\$ 3.210,30 ESPECIFICAÇÃO ITEM 21: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 26; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23593 QUANT./ UNID. 90 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 35,10 VALOR TOTAL R\$ 3.159,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 23: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 30; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23595 QUANT./ UNID. 225 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 35,62 VALOR TOTAL R\$ 8.014,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 24: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 32; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23596 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 39,33 VALOR TOTAL R\$ 17.698,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 25: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 34; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23597 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 37,17 VALOR TOTAL R\$ 11.151,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 26: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 36; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23598 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT.

RS 39,40 VALOR TOTAL R\$ 11.820,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 27: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 38; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP Cód. E-GOVERNE: 23599 QUANT./ UNID. 90 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 37,33 VALOR TOTAL R\$ 3.359,70 ESPECIFICAÇÃO ITEM 32: Sonda de foley 2 vias, calibre 14, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, esteril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX Cód. E-GOVERNE: 12207 QUANT./ UNID. 10.500 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,87 VALOR TOTAL R\$ 30.135,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 34: Sonda de foley 2 vias, calibre 18, balão de 30cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, esteril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX Cód. E-GOVERNE: 12209 QUANT./ UNID. 7.800 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,92 VALOR TOTAL R\$ 22.776,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 35: Sonda de foley 2 vias, calibre 20, balão de 30cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, esteril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX Cód. E-GOVERNE: 12210 QUANT./ UNID. 1.500 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,03 VALOR TOTAL R\$ 4.545,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 36: Sonda de foley 3 vias, calibre 18, 30-55cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, esteril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX Cód. E-GOVERNE: 30840 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,05 VALOR TOTAL R\$ 1.215,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 37: Sonda de foley 3 vias, calibre 20, 30-55cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, esteril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX Cód. E-GOVERNE: 12201 QUANT./ UNID. 1.575 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,90 VALOR TOTAL R\$ 6.142,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 38: Sonda de foley 3 vias, calibre 22, 30-55cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, esteril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. MARCA: MEDIX Cód. E-GOVERNE: 12202 QUANT./ UNID. 900 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,90 VALOR TOTAL R\$ 3.510,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 39: Sonda de foley 3 vias, calibre 24, 30-55cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, esteril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do

calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX Cód. E-GOVERNE: 12203 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,05 VALOR TOTAL R\$ 1.215,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 40: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 2.0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, esteril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX Cód. E-GOVERNE: 30842 QUANT./ UNID. 105 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,68 VALOR TOTAL R\$ 491,40 ESPECIFICAÇÃO ITEM 41: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 2.5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, esteril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX Cód. E-GOVERNE: 30851 QUANT./ UNID. 105 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 6,14 VALOR TOTAL R\$ 644,70 ESPECIFICAÇÃO ITEM 42: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 3.0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, esteril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX Cód. E-GOVERNE: 21232 QUANT./ UNID. 600 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,05 VALOR TOTAL R\$ 2.430,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 43: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 3.5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, esteril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX Cód. E-GOVERNE: 21233 QUANT./ UNID. 900 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,90 VALOR TOTAL R\$ 3.510,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 44: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 4.0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, esteril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX Cód. E-GOVERNE: 21234 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,05 VALOR TOTAL R\$ 1.215,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 45: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 4.5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, esteril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX Cód. E-GOVERNE: 21235 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,90 VALOR TOTAL R\$ 1.755,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 46: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 5.0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, esteril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX Cód. E-GOVERNE: 21236 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,96 VALOR TOTAL R\$ 1.782,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 47: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 5.5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, esteril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX Cód. E-GOVERNE: 21237 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,05 VALOR TOTAL R\$ 1.215,00 VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 156.203,10 CONTRATADO: EMPRESA NEURTOT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES REPRESENTANTE LEGAL NEURTOT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS: 33486199000169 TELEFONE (86) 99584-8187 OBSERVAÇÃO: Fica a

empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 29/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2024. ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO sei nº 00045.018866/2023-86 UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA AV. JUCA BATISTA, 1231, SALA 202, IPANEMA, PORTO ALEGRE – RS, CEP.: 91770-001 REP.: DOGLAS CAETANO NUNES RIBEIRO E-MAIL: uniao@uniaosulcomercial.com.br / atas@uniaosulcomercial.com.br C.N.P.J. 33.851.567/0001-20 Insc. Estadual 963775243 Fone: (51) 3907-6200 / (51) 3516-0754 COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI ESPECIFICAÇÃO ITEM 31: Sonda de foley 2 vias, calibre 12, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 12206 QUANT./ UNID. 6.900 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,04 VALOR TOTAL R\$ 20.976,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 33: Sonda de foley 2 vias, calibre 16, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 12208 QUANT./ UNID. 10.800 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,04 VALOR TOTAL R\$ 32.832,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 50: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 7,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21240 QUANT./ UNID. 5.100 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,76 VALOR TOTAL R\$ 19.176,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 53: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 8,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21243 QUANT./ UNID. 2.700 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,76 VALOR TOTAL R\$ 10.152,00 VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 83.136,00 CONTRATADO: EMPRESA UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA REPRESENTANTE LEGAL DOGLAS CAETANO NUNES RIBEIRO: 02650926040 TELEFONE (51) 3907-6200 / (51) 3516-0754 OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 29/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510375700472024

APOSTILA Nº 04 AO CONTRATO Nº 17/2022 – SAAD – CENTRO. Processo Eletrônico nº 00051.001028/2023-98. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: SE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Reajuste de preço (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA) do Contrato Nº 17/2022, de acordo com a solicitação do Superintendente de Ações

Administrativas Descentralizadas Centro, a vigorar com a seguinte alteração: Reajuste equivalente ao percentual 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) referente ao valor do saldo atual da obra, tendo em vista que trata-se de obra a ser realizada por empreitada de preço unitário, cuja medição será realizada mensalmente por quantidades efetivamente realizadas. Por fim, o presente reajuste de preço tem como fundamento legal o artigo 7º do Decreto Federal nº 1.054/94 e o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, bem como se encontra expressamente previsto CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO) do Contrato nº 17/2022 – SAAD CENTRO, permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas referentes ao citado contrato, que não colidirem com o disposto no presente apostilamento. Mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data: 09/05/2024. Assina pelo contratante o Sr. José Alberto Rodrigues Guimarães.

Diário Oficial da Câmara

ID: 010000375700482024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.570/2024. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO Honorífico DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor ANTÔNIO LUÍS DOS SANTOS, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor ANTÔNIO LUÍS DOS SANTOS, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Luis André (PL), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 30 de abril de 2024. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 010000375700492024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.572/2024. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO Honorífico DE CIDADANIA TERESINENSE a Senhora MARIA SILVA MACHADO, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora MARIA SILVA MACHADO, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Neto do Angelim (PV), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 30 de abril de 2024. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 010000375700502024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.573/2024. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO Honorífico DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor NATRÍCIO VALE ALMEIDA, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que

o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor NATRICIO VALE ALMEIDA, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Ismael Silva (PP), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 07 de maio de 2024. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 010000375700512024

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 131/2024. Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Legislativo “Vereador Firmino Filho” da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em Colegiado, no uso de suas atribuições legais, aprovou em Plenário e promulga a seguinte Resolução Normativa: Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Escola do Legislativo “Vereador Firmino Filho” da Câmara Municipal de Teresina, na forma estabelecida no Anexo Único desta Resolução Normativa. Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina (PI), em 08 de maio de 2024. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Vereador PAULO DA SILVA LOPES, 1º Secretário; Vereadora ELZUILA ALVES CALISTO, 2º Secretária.

ANEXO ÚNICO

(Regimento Interno da Escola do Legislativo “Vereador Firmino Filho”)

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS** Art. 1º A Escola do Legislativo “Vereador Firmino Filho” tem por objetivos: I - oferecer capacitação e treinamento na produção legislativa; II - suporte nas atividades profissionais das áreas administrativas; III - promoção de diversos cursos, entre eles, o de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura; IV - oportunizar conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem; V - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos; VI - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas; VII - fomentar ações de qualificação de lideranças comunitárias e políticas; VIII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas; IX - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa; X - celebrar e gerenciar convênios com instituições públicas e privadas, visando ações conjuntas que possibilitem treinamentos a distância, realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica; e XI - manter atividades de cooperação e intercâmbio com outros Poderes Legislativos, em todos os níveis. **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA** Art. 2º A Escola do Legislativo “Vereador Firmino Filho” tem a seguinte estrutura administrativa organizacional: I - Presidência; II - Direção Geral; III - Coordenação Pedagógica; IV - Conselho Consultivo; e V - Secretaria. **Seção I Da Presidência** Art. 3º A Presidência da Escola do Legislativo “Vereador Firmino Filho”

será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal de Teresina. **Art. 4º** Compete ao Presidente da Escola do Legislativo “Vereador Firmino Filho”: I - representar a Escola do Legislativo junto à Mesa e a entidades externas; II - exercer a gestão administrativa e financeira da Escola; III - convocar reuniões do Conselho Consultivo; IV - assinar certificados; V - prover os recursos necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo; VI - assinar correspondência oficial; e VII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola do Legislativo. **Parágrafo único.** O Presidente, em sua ausência, delegará sua competência ao Diretor Geral da Escola do Legislativo. **Seção II Da Direção Geral** Art. 5º A Direção Geral da Escola do Legislativo “Vereador Firmino Filho” será exercida por Diretor Geral, escolhido e nomeado por ato da Presidência, com formação de nível superior. Art. 6º Compete ao Diretor Geral da Escola do Legislativo: I - representar a Escola do Legislativo junto à Administração da Câmara Municipal de Teresina e a entidades externas; II - dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento; III - elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho Consultivo e submetido à Mesa Diretora, quando necessário; IV - administrar os gastos de acordo com a previsão orçamentária; V - orientar os serviços da Secretaria da Escola do Legislativo; VI - assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo; e VII - propor à Mesa Diretora o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas. **Parágrafo único.** O Diretor, em sua ausência, delegará suas competências ao Coordenador Pedagógico e, na ausência deste, a um dos membros do Conselho Consultivo da Escola do Legislativo. **Seção III Da Coordenação Pedagógica** Art. 7º A Coordenação Pedagógica será exercida por 01 (um) servidor dos Quadros de Pessoal Efetivo ou Permanente da Câmara Municipal de Teresina, com formação em nível superior, a ser indicado pelo Diretor da Escola do Legislativo e designado por Ato da Presidência. Art. 8º Compete à Coordenação Pedagógica: I - atuar em parceria com a Direção Geral, visando à obtenção de resultados pela Escola do Legislativo; II - responsabilizar-se pelo planejamento, pela organização, pelo controle e pela avaliação das atividades de suporte logístico, operacional, administrativo e financeiro; III - elaborar minutas de contratos e convênios; e IV - oferecer subsídio para elaboração da proposta anual de orçamento da CMT naquilo que concerne à Escola do Legislativo. Art. 9º Compete aos Coordenadores Pedagógicos: I - planejar, em conjunto com a Direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola do Legislativo; II - coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos professores e conferencistas; III - submeter à aprovação da Direção os nomes de professores e conferencistas; IV - planejar, em conjunto com a Direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola do Legislativo; V - acompanhar e verificar a avaliação, em conjunto com a Direção, do desenvolvimento de programas, cursos e seminários; VI - submeter à Direção os projetos de programas, cursos, seminários ou treinamentos a serem realizados pela Escola do Legislativo, bem como, após aprovados, verificar sua execução; VII - receber eventuais reclamações dos discentes e dar resolutividade; e VIII - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo e as que forem designadas pela direção da Escola. **Seção IV Do Conselho Consultivo** Art. 10. Compõem o Conselho Consultivo: I - 01 (um) Vereador do Município de Teresina, em efetivo exercício do Mandato; II - 01 (um) representante da Procuradoria da Câmara; III - 01 (um) representante da Diretoria Legislativa; IV - o Coordenador Pedagógico; e V - 01 (um) servidor efetivo/permanente da Câmara; **Parágrafo único.** Os Membros que integram este Conselho são escolhidos e nomeados por Ato da Presidência. Art. 11. Compete ao Conselho Consultivo: I - propor à Mesa Diretora, por intermédio do Membro Vereador, modificações na estrutura da Escola do Legislativo; II - aprovar a oferta de cursos e o respectivo conteúdo programático; III - aprovar o relatório anual de atividades a ser encaminhado à Mesa Diretora, por intermédio do Vereador que compõe o Conselho; IV - editar atos normativos para regulamentar o funcionamento da Escola; V - definir a tabela de valores para os docentes da Escola do Legislativo; VI - analisar, discutir e emitir a avaliação pedagógica; VII - deliberar sobre

questões disciplinares dos docentes; e VIII - estudar e propor medidas que levem ao aprimoramento da escola; Seção V Da Secretaria Art. 12. O cargo de Secretário será exercido por qualquer servidor da Câmara Municipal de Teresina, seja efetivo, permanente ou comissionado, com formação em nível superior, escolhido e nomeado por ato da presidência. Art. 13. Compete à Secretaria: I - realizar o atendimento ao corpo docente e discente, diretores, coordenadores, servidores, representantes públicos e privados e a sociedade em geral; II - expedir os documentos necessários ao funcionamento da Escola, tais como requerimentos, ofícios, atas, portaria, circulares, relatórios; III - organizar os documentos do arquivo da Escola; IV - efetuar todas as tarefas de escrituração escolar; e V - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo, bem como aquelas que forem designadas pela Direção da Escola; CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE Seção I Disposições Gerais Art. 14. A Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho" poderá dispor de corpo docente permanente, desde que obedecida a legislação na área de educação pertinente e de corpo docente temporário para os cursos e programas especiais, após autorizados pelo Conselho. Parágrafo único. Os servidores da Escola do Legislativo poderão integrar seu corpo docente. Art. 18. O corpo discente é constituído pelo alunos regularmente inscritos nos cursos oferecidos pela Escola do Legislativo. Seção II Dos Direitos e dos Deveres Art. 15. São direitos do professor: I - liberdade de cátedra; II - remuneração pelos serviços prestados; e III - receber certificado por participação nos cursos ministrados. Art. 16. São deveres do professor: I - receber certificado; e II - reportar à Coordenação Pedagógica quando for detectado algum problema no andamento dos cursos ministrados. Art. 17. São deveres dos alunos: I - ter pontualidade e assiduidade; II - cumprir a programação estabelecida e o calendário escolar; e III - seguir as normas regulamentares da Escola. TÍTULO III DO REGIME DIDÁTICO CAPÍTULO ÚNICO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Art. 18. A Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho" desenvolverá suas atividades por programas de capacitação profissional, dos agentes políticos e dos servidores. Parágrafo único. A Escola do Legislativo poderá também implementar qualquer outra modalidade de ensino, desde que aprovada pela Mesa Diretora. TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO CAPÍTULO I DA SEDE Art. 19. A Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho" funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Teresina, podendo, por deliberação da Mesa, organizar e ministrar cursos, seminários ou conferências em outros locais a serem definidos pelo Conselho Consultivo. Art. 20. A inscrição dos servidores nas atividades promovidas pela Escola do Legislativo será feita mediante anuência da chefia imediata, quando houver coincidência entre o horário de trabalho e a atividade oferecida. Parágrafo único. A Escola do Legislativo poderá reservar vagas para atendimento à demanda de outras instituições. Art. 21. Serão objetos de avaliação: I - as atividades promovidas pela Escola do Legislativo; e II - o rendimento dos alunos. Art. 22. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver, no mínimo 70 (setenta) pontos de aproveitamento nas avaliações, bem como frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada curso. Parágrafo único. Os servidores da Câmara Municipal que estiverem matriculados em outras instituições de ensino, através de convênio com a Escola do Legislativo, estarão sujeitos às suas próprias regras de frequência. TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 22. A Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho" poderá propor a celebração de convênios com instituições credenciadas para ministrar cursos ou para realizar pesquisas, programas, projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal de Teresina. Art. 23. A Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho" poderá organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Câmara Municipal, cuja participação dará direito a certificado. Art. 24. O Conselho Consultivo poderá propor à Mesa Diretora a publicação de boletim de resultados dos estudos e pesquisa acerca de assuntos relacionados aos objetivos da Escola do Legislativo. Art. 25. As modificações deste Regimento Interno serão feitas mediante proposta da Direção Geral, a ser submetida ao Conselho Consultivo, por maioria de seus Membros, sendo alterado por Resolução Normativa aprovada em Plenário. Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Consultivo, em conjunto com a Pre-

sidência da Câmara Municipal de Teresina. Art. 27. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Ineditorial

ID: 000420375700522024

ESTATUTO MAIS CIDADANIA PIAUÍ. DENOMINAÇÃO: Associação Mais Cidadania Piauí é uma associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminado, CNPJ: 09.371.067/0001-07, com sede na cidade de Teresina Piauí, Estado do Piauí, Avenida União, nº 2945, Sala 01, Cep: 64009-500. FINALIDADE: Promover a assistência social beneficente nas áreas da educação, cultura, esporte, meio ambiente, saúde, infância, adolescente, adulta e pessoas carentes. Difundir atividades, educacionais, culturais, esportivas e científicas. Estimular parcerias entre diferentes seguimentos. Avaliar, selecionar, monitorar e desenvolver programas e projetos sociais nas áreas da educação profissional, aprendizagem profissional e programa de estágio (Programa Jovem Aprendiz). ADMINISTRAÇÃO: Diretoria composta por: Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Secretário de Cultura, Secretário, Jurídico, Secretário de Esporte e Comunicação. FONTES DE RECURSOS: contribuição dos socios efetivos, colaboradores, verbas encaminhadas por instituições, etc. Registro: o Estatuto Social da Associação está devidamente arquivado na 2ª Serventia Extrajudicial e Notas e Protesto de Teresina-Pi - RCPJ registrado sob o nº 8912 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº B624 FOLHA 145 a 145V em 29/05/2023.

ID: 000420375700532024

COMUNICADO. A empresa W A DA SILVA DROGARIA LTDA, CNPJ. 43.249.235/0001-24, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, referente ao empreendimento localizado na Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 12, Quadra 30 Casa B, Bairro: Promorar, Município de Teresina, Estado do Piauí.

ID: 000420375700542024

COMUNICADO. PLUSFARMA COMERCIAL DO PIAUI LTDA, CNPJ 04.083.814/0001-98 localizada na AVENIDA ZEQUINHA FREIRE, 1365, BAIRRO CAMPESTRE, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, TERESINA-PI.

ID: 000420375700552024

COMUNICADO. PLENA FARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, Pessoa Jurídica, CNPJ: 44.659.414/0001-00, localizada à Rua Castelo do Piauí, nº 3121, bairro Bom Jesus, cep: 64008-363, Teresina PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental para funcionamento da farmácia neste local.

ID: 000420375700562024

COMUNICADO. MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 39.781.556/0001-06, localizada na Rua Marechal Dutra, Nº 5481, Bairro: Lourival Parente, Cep: 64.022-250, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental.

ID: 000420375700572024

COMUNICADO. C P ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 34.966.820/0001-54, Localizada a Rua Alagoas, 1366, Aeroporto, Teresina Piauí, torna público que requereu junto a SEMAM – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, em Teresina Piauí, a Licença de Instalação para ETE, de um empreendimento residencial multifamiliar, denominado San Huan localizada na Rua XIII Parque Eldorado nº 884 Teresina.

Proposta para dispensa

1 mensagem

JÚLIO NETO <jncirurgica@gmail.com>
Para: cplsaomateus2021@gmail.com

12 de agosto de 2024 às 10:18

Bom dia! Segue nossa proposta para a dispensa de licitação referente ao Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128

Júlio Soares Neto,

Direção Comercial
JN MED, CNPJ: 39.439.202/0001-70
Tel. (86) 99945-7844 (86) 98122-5375



21 anexos

-  **SÃO MATEUS.pdf**
399K
-  **CERTIDAO SIMPLIFICADA - JN MED.pdf**
66K
-  **CERTIDAO ESPECIFICA - JN MED.pdf**
70K
-  **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 31122023.pdf**
267K
-  **BOAS PRÁTICAS 04-07-26.pdf**
293K
-  **ANVISAS FEDERAIS.pdf**
872K
-  **CND FEDERAL 25122024.pdf**
78K
-  **CND MUNICIPAL 24092024.pdf**
59K
-  **CNDT 2309.pdf**
85K
-  **CNPJ.pdf**
116K
-  **CRF 2024.pdf**
200K
-  **CPF ANA KAROLINE.pdf**
887K
-  **CONTRATO SOCIAL.pdf**
2977K

 **DÍVIDA ATIVA 250824.pdf**
712K

 **FAC - JN CIRURGICA (1).pdf**
8K

 **DECRETO Nº 26.248, DE 9 DE MAIO DE 2024.pdf**
3582K

 **FISCAL E TRIBUTÁRIA 25082024.pdf**
712K

 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf**
174K

 **DOM3757-09052024-ASSINADO (Decreto 26.248).pdf**
4042K

 **LICENÇA SANITARIA ESTADUAL.pdf**
240K

 **FGTS 2708.pdf**
93K





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
ORDEM JUDICIAL nº 0802793-58.2022.8.10.0128

OBJETO DA PROPOSTA:

Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128

PRODUTOS										
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	Valor Unitário		Valor Total	
1	162	UND	Isosource 1.0 400 mg (É uma fórmula normocalórica, normolipídica e normoproteica, diluição padrão, isenta de lactose, fórmula padrão para nutrição enteral e oral, criada especialmente para atender às necessidades nutricionais de um indivíduo, proporcionando a manutenção ou recuperação de seu estado nutricional, podendo ser indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade.	NESTLÉ	1.0	NESTLÉ	R\$	88,00	oitenta e oito reais	R\$ 14.256,00
2	180	UND	Equipo Nutrição Enteral com filtro	MEDIX	COM FILTRO	MEDIX	R\$	2,00	dois reais	R\$ 360,00
3	180	UND	Frasco Nutrição Enteral com Alça 300 ml	MEDGRAN	COM ALÇA	MEDGRAN	R\$	1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 324,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA									R\$	14.940,00
quatorze mil, novecentos e quarenta reais										

TERESINA: 12 DE AGOSTO DE 2024

A Empresa JN CIRURGICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 39.439.202/0001-70, sediada à AVENIDA MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, nº 5145, SAMAPI, Teresina - PI, CEP: 64058010, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO, brasileira, solteira, nutricionista e empresária, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 27/06/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2272836, expedida por SSP/PI e CPF: nº 017.595.273-60, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Desembargador Robert Wall de Carvalho 981, Bairro Ininga, CEP 64049-730, para fins de participação no Processo Licitatório supracitado. DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

NOS PREÇOS ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO, MATERIAIS E MÃO-DE OBRA A SEREM EMPREGADOS, SEGUROS, FRETES, ROTULAGEM, EMBALAGENS E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO FIEL E INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO.

Até a presente data não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

Temos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Está ciente e concorda com as condições contidas no Processo Licitatório supracitado e seus anexos;

Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;

Não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública;

Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Atendemos as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

Atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e cumprimos com o cadastro de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social;

Observações: produtos de procedência nacional/importada; impostos e demais encargos financeiros já estão inclusos no valor total da proposta.

Validade da Proposta: 90 (Noventa) Dias.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 4249-8; CONTA CORRENTE: 20.226-6; JN CIRURGICA LTDA.

NIRE:

TEL: 86-3225-5103 / (86)98122-5375

Prazo de Pagamento: conforme edital

Prazo de Entrega: conforme edital

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO, brasileira, solteira, nutricionista e empresária, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 27/06/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2272836, expedida por SSP/PI e CPF: nº 017.595.273-60, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Desembargador Robert Wall de Carvalho 981, Bairro Ininga, CEP 64049-730

Ana Karoline de
Sousa Carvalho, CPF:
017.595.273-60; RG:
2272836, SSP-PI.
Sócia Administradora
JN CIRURGICA LTDA,
CNPJ
39.439.202/0001-70

Assinado de forma
digital por Ana Karoline
de Sousa Carvalho, CPF:
017.595.273-60; RG:
2272836, SSP-PI. Sócia
Administradora JN
CIRURGICA LTDA, CNPJ
39.439.202/0001-70
Dados: 2024.08.12
10:05:13 -03'00'

ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO
Sócia Administradora JNMED
RG: nº 2272836 SSP/PI - CPF: nº 017.595.273-60

(86) 32255103

(86) 81225375

@jnmedteresina

jnmed.distribuidora@gmail.com

Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 5145 sl 8, Bairro Samapi, Teresina-PI CEP 64058010



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



REPÚBLICAÇÃO

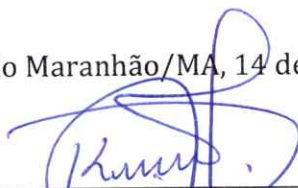
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001-07, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexada aos autos do processo em epigrafe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 19/08/2024. A proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA no horário de 08:00 às 12:00 em dias úteis ou pelo e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo <https://www.saomateus.ma.gov.br>, e também através da plataforma (<http://www.licitasaomateus.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de Agosto de 2024.



Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação

- EXTRATO DE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 060/2024**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024
PROCESSO Nº 2024.07.18.0052/2024

CONTRATADA: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 19.499.619/0001-10. OBJETO: Contratação de Show Artístico da Cantora Adriana Arydes para o festejo de São Mateus, Padroeiro do município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste Município. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). BASE LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

São Mateus do Maranhão (MA), 20 de Junho de 2024.

Tássia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal Interino de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 069/2024-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240380 /2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240380 ORIGEM: PREGÃO Nº 004 2024 PE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O): B.V.M. ALVARES COMERCIO OBJETO: SRP CESTAS BASICAS VALOR TOTAL: R\$ 203.232,00 (duzentos e três mil, duzentos e trinta e dois reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1901.082440017.2.101 Ações em Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. grat uita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 203.232,00 VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 DATA DA SSINATURA: 12 de Agosto de 2024

- AVISO DE - ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Decide **ANULAR**, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2024, cujo objeto trata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470 -000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de agosto de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Matricula de nº 992-1
Agente de Contratação - Pregoeiro

- AVISO DE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : 006/2024**REPUBLICAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001-07, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexada aos autos do processo em epigrafe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 19/08/2024. A proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470 -000, Centro – São Mateus/MA no horário de 08:00 às 12:00 em dias úteis ou pelo e-mail: cpjsaomateus2021@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://www.saomateus.ma.gov.br>, e também através da plataforma (<http://www.licitasaomateus.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos



gratuitamente.

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de Agosto de 2024.

Kesley Sousa de Sousa

Agente de Contratação



Edição

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 006/2024/2024

Última atualização 15/08/2024

Local: São Mateus do Maranhão/MA Órgão: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06019491000107-1-000052/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802703-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexada aos autos do processo em epígrafe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.509,94



Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Isosource 10.400 mg (É uma fórmula normocalórica, normolipídica e normoproteica, diluição padrão isenta de lactose, fórmula padrão para nutrição enteral e oral, criada especialmente para atender às necessidades nutricionais de um indivíduo, proporcionando a manutenção ou recuperação de seu estado nutricional, podendo ser indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade)	182	R\$ 104,77	R\$ 16.972,74	
2	Equipo Nutrição Enteral com Filtro	180	R\$ 4,52	R\$ 813,60	
3	Frasco Nutrição Enteral com Alça 300 ml	180	R\$ 3,92	R\$ 705,60	

Exibir 1-3 de 3 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação obrigatória e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos decorrentes pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 5 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A veracidade, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldecontratacoes.gov.br

0800 978 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura de São Mateus do Maranhão
Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão/MA
CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO		
DISPENSA: 006/2024		
DATA DA ABERTURA	TIPO	SITUAÇÃO
07/08/2024	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA		
OBJETO DA LICITAÇÃO		
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E INSUMOS, PARA CUMPRIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA, PROVENIENTE DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0802793-58.2022.8.10.0128, CONFORME DECISÃO JUDICIAL ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA		
RESPONSÁVEIS		
Responsável pela Informação		TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
ANDAMENTOS		
DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
07/08/2024 - 09:11	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA
ARQUIVOS DISPONÍVEIS		
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	pdf	
TERMO DE REFERENCIA DSP-006	pdf	
AVISO DE DISPENSA	pdf	
TERMO DE REFERENCIA	pdf	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024 - REPUBLICAÇÃO
CONTROLE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE	RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
ALIMENTAR HEALTH LTDA CNPJ nº. 15.283.778/0001-22	Enviado via e-mail	16/08/2024
JN CIRURGIA LTDA CNPJ nº. 39.439.202/0001-70	Enviado via e-mail	19/08/2024

São Mateus do Maranhão/MA, 20 de Agosto de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024 - REPUBLICAÇÃO
CONTROLE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE	RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
ALIMENTAR HEALTH LTDA CNPJ nº. 15.283.778/0001-22	Enviado via e-mail	16/08/2024
JN CIRURGIA LTDA CNPJ nº. 39.439.202/0001-70	Enviado via e-mail	19/08/2024

São Mateus do Maranhão/MA, 20 de Agosto de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - REPUBLICAÇÃO

No dia 20 de Agosto de 2024 as 10:00 hrs (dez) horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, o Agente de Contratação o Sr. **Kesley Sousa de Sousa** e a equipe de apoio composta por: **Victor Rabelo Correa** e **Taciane Ribeiro Sousa Diniz**, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com e entregues na CPL do município, conforme previsto no aviso de dispensa Nº. 005/2024, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexada aos autos do processo em epígrafe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Trata-se de relatório de análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação no curso do processo licitatório em epígrafe, a sessão de abertura ocorrida em 20/08/2024, foi aberta pelo Agente de Contratação para análise detalhada e emissão deste relatório.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme ata da abertura, a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa participante que foi depositado no e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com, foram abertos para que fossem rubricados, numerados e analisados, conforme abaixo:

1. Conforme e-mails recebidos, apresentaram proposta de preços e documentação de habilitação as empresas: ALIMENTAR HEALTH LTDA - CNPJ nº. 15.283.778/0001-22 e JN CIRURGIA LTDA CNPJ nº. 39.439.202/0001-70.
2. Em ato contínuo a presidente da comissão de contratação analisou a Propostas de Preços, no qual a empresa ALIMENTAR HEALTH LTDA - CNPJ nº. 15.283.778/0001-22, apresentou proposta de preço no valor de R\$ 18.129,60 (dezoito mil e cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) e a empresa JN CIRURGIA LTDA CNPJ nº. 39.439.202/0001-70 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 14.616,00 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais) conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	JN CIRURGIA LTDA CNPJ nº. 39.439.202/0001-70	R\$ 14.616,00
2º	ALIMENTAR HEALTH LTDA - CNPJ nº. 15.283.778/0001-22	R\$ 18.129,60

3. Em ato contínuo a presidente da comissão de contratação analisou os Documentação para Habilitação, da empresa ALIMENTAR HEALTH LTDA - CNPJ nº. 15.283.778/0001-22 e JN CIRURGIA LTDA CNPJ nº. 39.439.202/0001-70.
4. Onde após análise dos mesmos foi constatado que a empresa JN CIRURGIA LTDA CNPJ nº. 39.439.202/0001-70 descumpriu os itens do Termo de Referência: b. 10.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira; c. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
(deixou de apresentar o Balanço do exercício de 2023 e 2022).

5. Em seguida o presidente da comissão de contratação analisou a Documentação para Habilitação, da empresa ALIMENTAR HEALTH LTDA - CNPJ nº. 15.283.778/0001-22, após análise dos mesmos foi constatado que a referida empresa descumpriu os itens Termo de Referência: 10.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista: f. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e **Certidão Negativa da Dívida Ativa** ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada; (apresentou a Certidão Negativa da Dívida Ativa vencida). 10.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira: c. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (deixou de apresentar o Balanço do exercício de 2023). Conforme consta em sua documentação em anexo aos autos do processo.

RESULTADO

Considerando o exposto, as empresa ALIMENTAR HEALTH LTDA - CNPJ nº. 15.283.778/0001-22 e JN CIRURGIA LTDA CNPJ nº. 39.439.202/0001-70 foram consideradas **DESABILITADAS**, por não apresentarem a documentação exigida no Termo de Referência.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 11:00 (onze horas), devendo ser encaminhada ao setor requisitante, para que promova seguimento ao processo de contratação.

São Mateus do Maranhão/MA, 20 de Agosto de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : 006/2024

hospitalar@zilfarma.com <hospitalar@zilfarma.com>
Para: CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>

16 de agosto de 2024 às 11:50

Bom dia.

Segue em anexo documentação requisitada.

Att,

Cleyton Gomes
98 99171-6752

Em 2024-08-14 11:07, CPL São Mateus escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos

 **PROPOSTA - PREFEITURA SAO MATEUS.pdf**
530K

 **DOCUMENTOS - DISPENSA SAO MATEUS.zip**
11639K



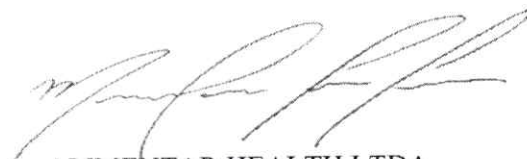
RAZÃO SOCIAL: ALIMENTAR HEALTH LTDA
CNPJ: 15.283.778/0001-22 INSC. ESTADUAL: 123812364
END: RUA SÃO PANTALEÃO, N° 1297, MADRE DEUS, SÃO
LUÍS - MA, CEP: 65.015-615
TEL.: (98) 98413.6937 | (98) 3878.0300



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
COTAÇÃO DIETAS E SUPLEMENTOS
PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	QTDD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ISOSOURCE 1.0 BAUNILHA 400GL	NESTLE	162	R\$ 102,50	R\$ 16.605,00
2	EQUIPO DE DIETA ENTERAL GRAVITACIONAL JEDE02	TKL-IMP.E EXP	180	R\$ 4,58	R\$ 824,40
3	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL 300ML	FRASCOLIFE	180	R\$ 3,89	R\$ 700,20
TOTAL				R\$	18.129,60

São Luís, 12 de agosto de 2024.


ALIMENTAR HEALTH LTDA
CNPJ: 15.283.778/0001-22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA OCIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARCOS LEANDRO SILVA GOMES



FILIAÇÃO
ZILMAR ARAÇÃO GOMES E MARIA MADALENA DE
MATOS SILVA

DATA NASCIMENTO 08/09/1985 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 01499155352

DNI

P-147

VIA-02

REGISTRO GERAL 014060492000-1

DATA DE EXPEDIÇÃO

02/05/2022

REGISTRO CIVIL

CNSAM N.0014214 FLS. 158 LIV. 00032 SÃO LUIS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC

CTPS / SERIE / UF

055837461180/088/0132

MIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

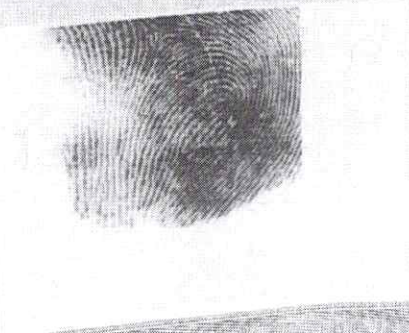
CNS

3198189619

708604090670483

MA1826738087

FABIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **014.991.553-52**

Nome: **MARCOS LEANDRO SILVA GOMES**

Data de Nascimento: **08/09/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/09/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:30:42** do dia **17/07/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **253D.02C4.7F98.3C94**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**" INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
J B GOMES LTDA"**

Página 1 de 5

JOSIELANA BITTENCOURT GOMES, brasileira, empresária, divorciada, nascido em 13/08/1978, natural de São Luís (MA) portadora da CI nº 6525593-3 SSP (MA) e do CPF Nº 622.019.993-68, residente e domiciliada nesta cidade de São Luís (MA), na Rua Boninas nº 130 Torre A-1, Apartamento 801, condomínio Ile Saint Louis, Ponta D'areia Cep 65.077-554



Única Sócia da empresa **"J B GOMES LTDA"**, com sede na Rua São Pantaleão nº 1297 Cep nº 65.015-615 Madre de Deus, São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob nº 15.283.778/0001-22, com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600181399 de, resolve de alterar e consolidar, seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade resolve alterar sua razão social que é **"J B GOMES LTDA"** e passa a ter a nova razão social **"ALIMENTAR HEALTH LTDA"** e fantasia de **ENFIT NUTRIÇÃO**

Cláusula Primeira

Ingressa na empresa **MARCOS LEANDRO SILVA GOMES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/09/1985, natural de São Luís (MA) portadora da CI nº 14060492000-1 SSP (MA) e do CPF Nº 014.991.553-52, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís (MA), na Rua Andorinhas nº 8, Bairro: Parque Atlântico, Cep 65.065-670.

Cláusula Segunda

Retira-se da empresa **JOSIELANA BITTENCOURT GOMES**, possuidor de 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para sócio **MARCOS LEANDRO SILVA GOMES**. O sócio retirante da plena, geral, raza e irrevogável quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade.

Cláusula Terceira.

A administração da empresa será exercida pelo sócio **MARCOS LEANDRO SILVA GOMES** com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Quarta.

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
"ALIMENTAR HEALTH LTDA"



MARCOS LEANDRO SILVA GOMES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/09/1985, natural de São Luís (MA) portadora da CI nº 14060492000-1 SSP (MA) e do CPF Nº 014.991.553-52, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís (MA), na Rua Andorinhas nº 8, Bairro: Parque Atlântico, Cep 65.065-670.

Único sócio da empresa **"ALIMENTAR HEALTH LTDA"**, com sede na Rua São Pantaleão nº 1297 Cep nº 65.015-615 Madre de Deus, São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob nº 15.283.778/0001-22, com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600181399 de 28/03/2012,

Cláusula Primeira.

A sociedade unipessoal girara sob o nome empresarial de **ALIMENTAR HEALTH LTDA** e fantasia de **ENFIT NUTRIÇÃO** com sede na Rua São Pantaleão nº 1297 Cep nº 65.015-615 Madre de Deus, São Luís (MA), inscrita no **CNPJ sob nº 15.283.778/0001-22**, com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600181399 de 28/03/2012

Cláusula Segunda

A sociedade tem por objeto social o ramo de:

4631-1/00 – Comercio atacadista de leite e laticínios

4637-1/99 – Comercio atacadista especializados em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (complementos e suplementos alimentícios).

4645-1/01- comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646-0/01- comercio atacadista de cosmético e produtos de perfumaria

4646-0/02- comercio atacadista de produtos de higiene pessoal

Cláusula Terceira.

A sociedade iniciou suas atividades no dia 15/03/2012 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta.

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado, ficando assim distribuído.

SÓCIO	COTAS	R\$
MARCOS LEANDRO SILVA GOMES	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Paragrafo Primeiro.

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.



Cláusula Quinta.

A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCOS LEANDRO SILVA GOMES** com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sexta.

O exercício social, terá início em 1º de janeiro e terminará 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

Cláusula Setima

A sociedade poderá a qualquer momento abrir e fechar filial.

Cláusula Oitava.

Falecendo do sócio ou incapacidade, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanços especialmente levantado.

Cláusula nona.

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula décima

Fica eleito o foro de São Luís (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA, 10 de julho de 2023.

Josielana Bittencourt Gomes

CPF: 622.019.993-68

Marcos Leandro Silva Gomes

CPF: 014.991.553-52





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ALIMENTAR HEALTH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01499155352	MARCOS LEANDRO SILVA GOMES
62201999368	JOSIELANA BITTENCOURT GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 08:14 SOB N° 20230901867.
PROTOCOLO: 230901867 DE 10/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310293884. CNPJ DA SEDE: 15283778000122.
NIRE: 21600181399. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2023.
ALIMENTAR HEALTH LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230901867

Data do Protocolo:

11/07/2023

Número de Registro:

21600181399

Arquivamento:

20230901867

Empresa:

ALIMENTAR HEALTH LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.283.778/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALIMENTAR HEALTH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENFIT NUTRICAÇÃO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO PANTALEAO	NÚMERO 1297	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.015-615	BAIRRO/DISTRITO MADRE DEUS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9127-4688
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2023 às 09:56:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Comissão Permanente de Licitação do Estado do
Maranhão

Localização da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.283.778/0001-22 **Inscrição Estadual:** 12.381236-4

Razão Social: ALIMENTAR HEALTH LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO PANTALEAO

Número: 1297 **Complemento:**

Bairro: MADRE DEUS

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65015615 **DDD:** **Telefone:** 91274688

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4631100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/12/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4631100-4637199), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4646001), 01/07/2010 - (4646002-4645101),

EDF a partir de: 01/11/2013, 01/01/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/07/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIMENTAR HEALTH LTDA
CNPJ: 15.283.778/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:22 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **E634.8568.52C1.2CF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 15.283.778/0001-22

Código de Controle: E634.8568.52C1.2CF9

Data da Emissão: 28/02/2024

Hora da Emissão: 10:47:22

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 28/02/2024, com validade até 26/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.283.778/0001-22
Razão Social: ALIMENTAR HEALTH LTDA
Endereço: R SAO PANTALEAO 1297 / MADRE DEUS / SAO LUIS / MA / 65015-615

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073102561943942993

Informação obtida em 09/08/2024 16:19:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 15.283.778/0001-22

Razão social: ALIMENTAR HEALTH LTDA

Nome fantasia: ENFIT NUTRICA0

Resultado da consulta em 19/08/2024 10:14:22

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.283.778/0001-22
Razão social: ALIMENTAR HEALTH LTDA
Nome fantasia: ENFIT NUTRICAÇÃO

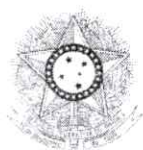
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081909201943942943
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073102561943942993
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071219571943942940
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062301271943942913
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060402061943942925
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051604441943942984
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042701465865441388
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040819223270627530
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032019301984348371
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030119175992196860
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021101293917956078
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012319551852411250
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010402173740331841
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121601425422995181
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112707584412173706
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110806215112041503
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102006325749829529
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100101322634374355
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091207345892038745
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082406523339480825
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080501574234002791
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071705140989565030
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062804472088996445
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060901391946675797
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052101443544310841
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050201430671293934
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041301543932466244
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032501471976108715

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030601335531611629
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501520342853279
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701491380210402
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801432689773980
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001595830500020
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101570362999481
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202115791633901
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401522574900333
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501534869972981
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601440436443713
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082801381010204586

Resultado da consulta em 19/08/2024 10:14:22

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 15.283.778/0001-22

Certidão nº: 47139004/2024

Expedição: 05/07/2024, às 15:51:21

Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **15.283.778/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

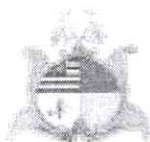
O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037200/24

Data da

17/05/2024 11:27:00

Inscrição Estadual: 123812364

CPF/CNPJ: 15283778000122

Razão Social: ALIMENTAR HEALTH LTDA

Endereço: RUA SAO PANTALEAO, 1297 CEP: 65015615 - MADRE DEUS

Telefone: (98)91274688

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/05/2024 11:27:00



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Desenvolvido pela Seraz/COTEC - 2005-2009

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 037200/24

Data de Validade: 15/08/2024

Data de Emissão: 17/05/2024 11:27:00

Inscrição Estadual: 123812364

CPF/CNPJ: 15283778000122

Razão Social: ALIMENTAR HEALTH LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Seraz/COTEC - 2005-2009



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 172918/24

Data da

13/05/2024 11:05:33

Inscrição Estadual: 123812364

CPF/CNPJ: 15283778000122

Razão Social: ALIMENTAR HEALTH LTDA

Endereço: RUA SAO PANTALEAO, 1297 CEP: 65015615 - MADRE DEUS

Telefone: (98)91274688

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/05/2024 11:05:33



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 172918/24

Data de Validade: 11/08/2024

Data de Emissão: 13/05/2024 11:05:33

Inscrição Estadual: 123812364

CPF/CNPJ: 15283778000122

Razão Social: ALIMENTAR HEALTH LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008951702024

Validade: 09/11/2024



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 15.283.778/0001-22	Inscrição Municipal: 81202001
Razão Social: ALIMENTAR HEALTH LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
463110000 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SAO PANTALEAO	
Número: 1297	Complemento:
Bairro: MADRE DEUS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65015615

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 12 de julho de 2024 às 10:32, sob o código de autenticidade nº 34C06E6E970AA03C77A460A3958CB000.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semifaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 **Página Inicial**

🖨 **Imprimir Certidão**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 54882024

Código de validação: D869771781

(relativo ao Processo 435322024)

Número da guia: 24057301001828476.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e cinco (25) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ALIMENTAR HEALTH LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **15.283.778/0001-22**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 25/06/2024 15:04 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 54882024 / Código: D869771781
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 54882024: D869771781).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDFRSL - 548820

Código de Validação:

D869771781

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original



Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
ALIMENTAR HEALTH LTDA - BOLETO	ALIMENTAR HEALTH LTDA - BOLETO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
ALIMENTAR HEALTH LTDA - CNPJ	ALIMENTAR HEALTH LTDA - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
ALIMENTAR HEALTH LTDA - PGTO	ALIMENTAR HEALTH LTDA - PGTO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	25/06/2024 15:04	ASSINADO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 54882024.

Nova consulta



Folha: 1

Balanco Patrimonial

Empresa: J B GOMES EIRELI - CNPJ: 15.283.778/0001-22

Endereço: RUA SAO PANTALEAO, Complemento: , N.º: 1297, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65015615, Telefone: (98) 91274688

NIRE: 21600181399 - Data: 06/08/2021

Conta	31/12/2021
*** Ativo ***	1.130.413,79 D
Ativo Circulante	1.130.413,79 D
Disponibilidades	18.997,19 D
Numerários em Espécie	6.540,88 D
Caixa Geral	6.540,88 D
Caixa	6.540,88 D
Bancos	12.456,31 D
Contas Correntes	12.456,31 D
Banco Conta Movimento	12.456,31 D
Clientes	866.486,55 D
Clientes Nacionais	866.486,55 D
Duplicatas a Receber	866.486,55 D
Clientes Diversos	866.486,55 D
Estoques	244.930,05 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	244.930,05 D
Estoque de Mercadorias	244.930,05 D
Mercadorias Para Revenda	244.930,05 D
*** Passivo ***	1.130.413,79 C
Passivo Circulante	388.923,77 C
Obrigações de Curto Prazo	388.923,77 C
Fornecedores	269.798,43 C
Fornecedores Nacionais	269.798,43 C
Fornecedores Diversos	269.798,43 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	113.675,97 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	96.058,79 C
INSS a Recolher	17.474,73 C
FGTS a Recolher	6.639,82 C
Salários a Pagar	71.944,24 C
Obrigações Fiscais	17.617,18 C
IRRF a Recolher	11.982,53 C
Simplex a Recolher	5.634,65 C
Outras Contas	5.449,37 C
Outras Obrigações	5.449,37 C
Telefone a Pagar	369,00 C
Energia a Pagar	810,49 C
Consumo Água a Pagar	185,00 C
Pró-labores a Pagar	4.084,88 C
Patrimônio Líquido	741.490,02 C
Capital Realizado	200.000,00 C
Capital Social	200.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
Outras Contas	541.490,02 C
Outras Contas	541.490,02 C
Lucros Acumulados	541.490,02 C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	541.490,02 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.130.413,79 (Hum Milhão Cento e Trinta Mil Quatrocentos e Treze Reais e Setenta e Nove Centavos).

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

Fim

Balanco Patrimonial

Empresa: J B GOMES EIRELI - CNPJ: 15.283.778/0001-22

Endereço: RUA SAO PANTALEAO, Complemento: , N.º: 1297, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65015615, Telefone: (98) 91274688

NIRE: 21600181399 - Data: 06/08/2021



Folha: 2

Fortes Contábil

Conta

31/12/2021

Marcio Antonio Santos Boguea
Contador - CRC 8793/O-5Josielana Bittencourt Gomes
Titular
CPF: 622.019.993-68



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J B GOMES EIRELI - CNPJ: 15.283.778/0001-22

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA SAO PANTALEAO, Complemento: , N.º: 1297, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65015615, Telefone: (98) 91274688

Folha: 3

Fortes Contábil

Conta	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional	1.813.522,47
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.813.522,47
Vendas de Mercadorias	1.813.522,47
(-) Deduções da Receita	72.540,86
Impostos Faturados	72.540,86
Simples	72.540,86
(=) Receita Líquida	1.740.981,61
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	571.503,45
Custo das Mercadorias Revendidas	571.503,45
(=) Lucro Bruto	1.169.478,16
(-) Despesas Operacionais	627.988,14
Despesas Administrativas	627.988,14
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	541.490,02
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	541.490,02
(=) Resultado Líquido do Exercício	541.490,02

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

Marcio Antonio Santos Boguea
Contador - CRC 8793/O-5

Josielana Bittencourt Gomes
Titular
CPF: 622.019.993-68

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J B GOMES EIRELI - CNPJ: 15.283.778/0001-22

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: RUA SAO PANTALEAO, Complemento: , N.º: 1297, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65015615, Telefone: (98) 91274688



Folha: 3

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 1.130.413,79 / 388.923,77 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	2,91
LG	Liquidez Geral (1.130.413,79 + 0,00)/(388.923,77 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Realizável para cada R\$ 1,00 de Passivo Exigível. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	2,91
LI	Liquidez Imediata 18.997,19 / 388.923,77 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,05
LS	Liquidez Seca (1.130.413,79 - 244.930,05)/ 388.923,77 Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada 1,00 real de passivo circulante, sendo desconsiderados os estoques. Quanto maior melhor.	(c101-c10115)/c201	2,28

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

Marcio Antonio Santos Boguea
Contador - CRC 8793/O-5

Josielana Bittencourt Gomes
Titular
CPF: 622.019.993-68



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J B GOMES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
62201999368	JOSIELANA BITTENCOURT GOMES
73066222349	MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 10:01 SOB Nº 20220491160.
PROTOCOLO: 220491160 DE 26/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205129184. CNPJ DA SEDE: 15283778000122.
NIRE: 21600181399. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.
J B GOMES EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600181399	CNPJ 15.283.778/0001-22
NOME EMPRESARIAL J B GOMES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6C.74.E5.4D.1D.13.75.EF.4F.F9.E8.E0.EC.2F.3B.16.C9.E4.BE.A3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73066222349	MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA:	154815796182541272 4	11/11/2022 a 11/11/2023	Não
Administrador	62201999368	JOSIELANA BITTENCOURT GOMES:	564361068374465011 8	07/04/2022 a 07/04/2023	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15283778000122	J B GOMES EIRELI:	564361068374465950 2	07/04/2022 a 07/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6C.74.E5.4D.1D.13.75.EF.4F.F9.E8.E0.
EC.2F.3B.16.C9.E4.BE.A3-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/11/2022 às 15:57:34

1C.D8.D7.DF.71.24.59.A0
79.F1.AD.36.8B.0D.56.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220414734

Data do Protocolo:

 25/04/2022

Número de Registro:

 21200489001

Arquivamento:

 20220414734

Empresa:

 DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Balanco Patrimonial

Empresa: ALIMENTAR HEALTH LTDA - CNPJ: 15.283.778/0001-22

Endereço: R SAO PANTALEAO, Complemento: , N.º: 1297, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65015616, Telefone: (98) 91274688

NIRE: 21600181399 - Data: 28/03/2012

Folha: 1

Fortes Contábil



Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.397.077,20 D
1.01	Ativo Circulante	1.397.077,20 D
1.01.01	Disponibilidades	66.385,77 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	34.552,19 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	34.552,19 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	34.552,19 D
1.01.01.02	Bancos	31.833,58 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	13.399,44 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil - 55054	13.389,44 D
1.01.01.02.01.0003	Banco Itau CC 998420	10,00 D
1.01.01.02.02	Contas de Aplicação	18.434,14 D
1.01.01.02.02.0006	Aplicação Financeira Itau Aut Mais	18.434,14 D
1.01.03	Clientes	986.557,94 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	986.557,94 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	986.557,94 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	986.557,94 D
1.01.05	Créditos	27.000,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	27.000,00 D
1.01.05.01.02	Adiantamento a Sócios	27.000,00 D
1.01.05.01.02.0001	Adiantamento de Distribuição de Lucros	27.000,00 D
1.01.15	Estoques	317.133,49 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	317.133,49 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	317.133,49 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	317.133,49 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.397.077,20 (Hum Milhão Trezentos e Noventa e Sete Mil e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos) .

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

Marcio Antonio Santos Boguea
Contador - CRC 8793/O-5
CPF: 730.662.223-49

Marcos Leandro Silva Gomes
Sócio administrador
CPF: 014.991.553-52

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: ALIMENTAR HEALTH LTDA - CNPJ: 15.283.778/0001-22

Endereço: R SAO PANTALEAO, Complemento: , N.º: 1297, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65015615, Telefone: (98)

91274688

NIRE: 21600181399 - Data: 28/03/2012

Folha: 2

Fortes Contábil



Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	1.397.077,20 C
2.01	Passivo Circulante	245.759,52 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	245.759,52 C
2.01.01.01	Fornecedores	119.970,20 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	119.970,20 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	119.970,20 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	125.789,32 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	60.871,87 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	15.153,06 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.647,53 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	38.986,40 C
2.01.01.03.01.0016	Pró-labores a Pagar	4.084,88 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	64.917,45 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	4.402,99 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	60.514,46 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.151.317,68 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.04	Reservas	684.671,06 C
2.07.04.01	Reservas	684.671,06 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	684.671,06 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	684.671,06 C
2.07.07	Outras Contas	266.646,62 C
2.07.07.01	Outras Contas	266.646,62 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	266.646,62 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	266.646,62 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.397.077,20 (Hum Milhão Trezentos e Noventa e Sete Mil e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos) .

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

Marcio Antonio Santos Boguea
Contador - CRC 8793/O-5
CPF: 730.662.223-49

Marcos Leandro Silva Gomes
Sócio administrador
CPF: 014.991.553-52

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ALIMENTAR HEALTH LTDA - CNPJ: 15.283.778/0001-22

NIRE: 21600181399 - Data: 28/03/2012

Estabelecimentos: 0001 - ENFIT NUTRICAÇÃO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R SAO PANTALEAO, Complemento: , N.º: 1297, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65015616, Telefone: (98) 91274688

Folha: 1

Fortes Contábil



		01/01/2022
		a
Conta	Descrição	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.505.639,69
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.505.639,69
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.505.639,69
(-) 020	Deduções da Receita	364.057,96
020.01	Impostos Faturados	196.720,83
020.01.05	Simplex	196.720,83
020.02	Outras Deduções	167.337,13
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	167.337,13
(=) 030	Receita Líquida	3.141.581,73
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.165.078,63
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.165.078,63
(=) 060	Lucro Bruto	1.976.503,10
070	Despesas Operacionais	1.709.856,48
070.01	Despesas Administrativas	1.668.245,76
070.02	Despesas com Vendas	2.014,20
070.03	Despesas Tributárias	40.202,70
070.04	Resultado Financeiro	(606,18)
070.04.01	Receitas Financeiras	(706,84)
070.04.02	Despesas Financeiras	100,66
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	266.646,62
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	266.646,62
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	266.646,62

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

Marcio Antonio Santos Boguea
Contador - CRC 8793/O-5
CPF: 730.662.223-49

Marcos Leandro Silva Gomes
Sócio administrador
CPF: 014.991.553-52

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ALIMENTAR HEALTH LTDA - CNPJ: 15.283.778/0001-22

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: R SAO PANTALEAO, Complemento: , N.º: 1297, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65015615, Telefone: (98) 91274688



Folha: 1

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 1.397.077,20 / 245.759,52 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	5,68
LG	Liquidez Geral (1.397.077,20 + 0,00)/(245.759,52 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Realizável para cada R\$ 1,00 de Passivo Exigível. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	5,68
LI	Liquidez Imediata 66.385,77 / 245.759,52 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,27
LS	Liquidez Seca (1.397.077,20 - 317.133,49)/ 245.759,52 Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada 1,00 real de passivo circulante, sendo desconsiderados os estoques. Quanto maior melhor.	(c101-c10115)/c201	4,39

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

Marcio Antonio Santos Boga
Contador - CRC 8793/O-5
CPF: 730.662.223-49

Marcos Leandro Silva Gomes
Sócio administrador
CPF: 014.991.553-52

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ALIMENTAR HEALTH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01499155352	MARCOS LEANDRO SILVA GOMES
73066222349	MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/10/2023 12:56 SOB Nº 20231299303.
PROTOCOLO: 231299303 DE 12/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314937271. CNPJ DA SEDE: 15283778000122.
NIRE: 21600181399. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/10/2023.
ALIMENTAR HEALTH LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12312457906 em 23/08/2023, protocolo 231041926. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ALIMENTAR HEALTH LTDA
Número de Registro:	21600181399
CNPJ:	15283778000122
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01499155352	MARCOS LEANDRO SILVA GOMES	
73066222349	MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA	MA8793/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/08/2023 08:48 SOB Nº 20231041926.
PROTOCOLO: 231041926 DE 10/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12312457906. NIRE: 21600181399.
ALIMENTAR HEALTH LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/08/2023
empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231299303

Data do Protocolo:

 12/10/2023

Número de Registro:

 21600181399

Arquivamento:

 20231299303

Empresa:

 ALIMENTAR HEALTH LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:



Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Acapus, quadra 28A, Casa 03, Renascença I – São Luís/MA
CEP 65075-020
(98) 3190-5188



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a **ALIMENTAR HEALTH LTDA** com endereço na **RUA SAO PANTALEAO, NÚMERO: 1297, MADRE DEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.283.778/0001-22** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **MARCOS LEANDRO SILVA GOMES**, portador(a) da cédula de identidade nº 14060492000-1 e do CPF Nº 014.991.553-52, fornece **NUTRICAÇÃO ENTERAL PARENTERAL MODULOS E SUPLEMENTO**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

São Luís MA, 11 de janeiro de 2024


Thiago Castro Mubárack
Gerente Farmacêutico
CRF/MA 5836
INSTITUTO ACQUA

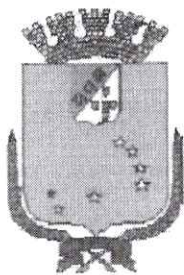
.....
INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

CNPJ: 03.254.082/0005-12

**INSTITUTO
ACQUA**

GOVERNO DO
MARANHÃO
SUPLENTE DE PREFEITO

SES
Secretaria de Estado
da Saúde



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



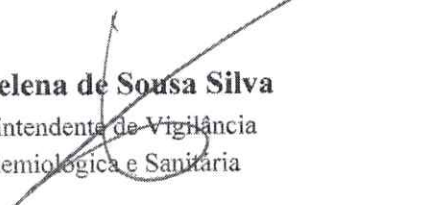
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002698/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **ALIMENTAR HEALTH LTDA - Nome Fantasia: ENFIT NUTRIÇÃO - UNID. COSMÉTICOS - CNPJ N.º:15.283.778/0001-22**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**, situada na Rua São Pantaleão, 1297, Madre Deus, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Edilene Alves Almeida Teixeira, CRF/MA nº 5157.

Sao Luis(MA), 5 de Dezembro de 2023.


Patricia Danville J. Pereira
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

ALIMENTAR HEALTH LTDA

CNPJ: 15.283.778/0001-22 NIRE: 21600181399

RUA SÃO PANTALEÃO, Nº 1297, MADRE DEUS, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.015-615



NOTAS EXPLICATIVAS

ANO BASE 2022

NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa ALIMENTAR HEALTH LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ALIMENTAR HEALTH LTDA tem como atividade principal o Comércio atacadista de leite e laticínios, bem como também as seguintes atividades secundárias: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, estando em plena atividade desde o dia 28/03/2012.

NOTA 03. CADASTROS

A empresa ALIMENTAR HEALTH LTDA, possui os seguintes registros:

- a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA
 - Registro inicial em 28/03/2012 NIRE: 21600181399
- b) Na Receita Federal do Brasil
 - Registro em 28/03/2012 - CNPJ 15.283.778/0001-22
- c) Na Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ/MA
 - Registro em 28/03/2012 - Inscrição Estadual: 12.381236-4
- d) Na Prefeitura de São Luís - MA
 - Registro em 28/03/2012 - Inscrição Municipal: 812020001



NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada como Empresa de porte de nomenclatura EPP, sendo uma empresa de Pequeno Porte e é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorre principalmente do Comércio atacadista de leite e laticínios, vendidos diretamente para pessoas jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idónea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

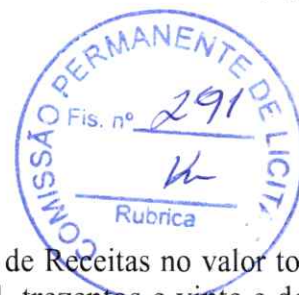
A empresa possui uma Disponibilidade no valor de R\$ 402.718,61 (quatrocentos e dois mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

NOTA 10. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa possui um Passivo Circulante no valor de R\$ 2.237.339,76 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

NOTA 11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa possui um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 1.309.366,94 (um milhão, trezentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), sendo que R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa.

**NOTA 12. RESULTADO**

A empresa obteve uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de Receitas no valor total de R\$ 2.554.322,01 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e um centavo), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R\$ 3.238.993,07 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e sete centavos), resultando em um saldo negativo no valor de R\$ 684.671,06 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e seis centavos), sendo este o Resultado do Exercício.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Josielana Bittencourt Gomes
Sócio administrador
CPF: 622.019.993-68

Marcio Antonio Santos Boguea
Contador CRC MA 8793/O-5
CPF: 730.662.223-49



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ALIMENTAR HEALTH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01499155352	MARCOS LEANDRO SILVA GOMES
73066222349	MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2023 16:18 SOB N° 20231028962.
PROTOCOLO: 231028962 DE 10/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311867396. CNPJ DA SEDE: 15283778000122.
NIRE: 21600181399. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2023.
ALIMENTAR HEALTH LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 3 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 3 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ALIMENTAR HEALTH LTDA, estabelecida no(a) R SAO PANTALEAO, nº 1297, bairro MADRE DEUS, CEP 65015-615, cidade SAO LUIS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 15.283.778/0001-22 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600181399 por despacho de 28/03/2012.

SAO LUIS-MA, 1 de Janeiro de 2022

Marcio Antonio Santos Boguea
Contador - CRC 8793/O-5
CPF: 730.662.223 40

Marcos Leandro Silva Gomes
Sócio administrador
CPF: 014.001.553 52

Folha : 2



SEM MOVIMENTO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 3 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 3 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ALIMENTAR HEALTH LTDA, estabelecida no(a) R SAO PANTALEAO, nº 1297, bairro MADRE DEUS, CEP 65015-615, cidade SAO LUIS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 15.283.778/0001-22 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600181399 por despacho de 28/03/2012.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

Marcio Antonio Santos Bogea
Contador - CRC 8793/O-5
CPF: 730.662.223-40

Marcos Leandro Silva Gomes
Sócio administrador
CPF: 014.001.553-52



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALIMENTAR HEALTH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01499155352	MARCOS LEANDRO SILVA GOMES
73066222349	MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/08/2023 08:48 SOB Nº 20231041926.
PROTOCOLO: 231041926 DE 10/08/2023. NIRE: 21600181399.
ALIMENTAR HEALTH LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/08/2023
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

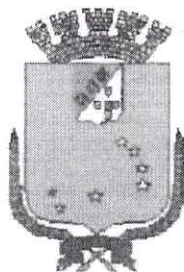


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00001530
Nome: MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA CPF: 730.662.223-49
CRC/UF n.º MA-008793/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29/09/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 730.662.223-49 Controle : 5618.6560.6873.7187



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002606/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **ALIMENTAR HEALTH LTDA - Nome Fantasia: ENFIT NUTRIÇÃO - UNID. PROD. SAÚDE - CNPJ N.º:15.283.778/0001-22**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, situada na Rua São Pantaleão 1297 Madre Deus nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Edilene Alves Almeida Teixeira, CRF/MA nº 5157.

Sao Luis(MA), 28 de Novembro de 2023.

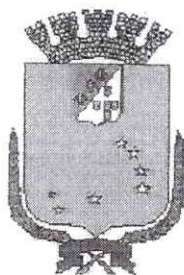
Patricia Danyelle J. Pereira

Coordenadora de Vigilância
Sanitária

Francelena de Sousa Silva

Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



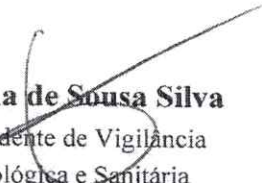
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 001541/2023

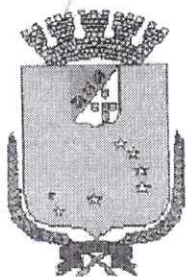
A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **ALIMENTAR HEALTH LTDA - Nome Fantasia: ENFIT NUTRIÇÃO - UNID. NUTRIÇÃO ENTERAL - CNPJ N.º:15.283.778/0001-22**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE NUTRIÇÃO ENTERAL (PRODUTOS NUTRICIONAIS)**, situada na Rua São Pantaleão, 1297, Madre Deus, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Edilene Alves Almeida Teixeira, CRF/MA nº 5157.

Sao Luis(MA), 7 de Agosto de 2023.


Patricia Danville J. Pereira
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º **000538/2023**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **J B GOMES EIRELI** - Nome Fantasia: **ZILFARMA ALIMENTAR** - CNPJ N.º: 15.283.778/0001-22, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Rua São Pantaleão, 1297, Madre Deus, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 22 de Março de 2023.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
MARCOS LEANDRO SILVA GOMES INSTALAÇÃO: 44007304 CPF: ***.991.55*-** R. CANTANHEDE, 14, A QD 37 A QD 37 CEP: 65067-220 JD ELDORADO - SAO LUIS - MA			
Parceiro de Negócio		47587921	
Conta Contrato		44007304	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
05/2023	24/06/2023	R\$ 755,10	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/04/2023	29/05/2023	32	28/06/2023



NOTA FISCAL Nº 048336512 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 29/05/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/INF3E/Consulta-chave-de-acesso>:
21230506272793000184660000483365122017746067
Protocolo de autorização: 3212300013506642 -
29/05/2023 às 10:40:52

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 28/04 - 29/05

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$ com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	840	0,853714	0,650900	26,94	143,43	717,12
ITEINANCEIROS						37,98
Cip-Illum Pub Pref Munic						

Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	717,12	20,0000	143,43
PIS	573,69	0,8367	4,80
COFINS	573,69	3,8598	22,14

CONSUNSUMO kWh	MAI/22		680
	JUN/22		683
	JUL/22		587
	AGO/22		692
	SET/22		637
	OUT/22		666
	NOV/22		783
	DEZ/22		627
	JAN/23		365
	FEV/23		714
	MAR/23		717
	ABR/23		705
MAI/23		840	
Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco
12521529693	Consumo	ATIVO TOTAL	63.136	63.976	1,00	840 kWh	8834.28E0.F3C4.FD12.1E96.7E97.90CC.365B

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	29/05/2023	

FECHO DE VENCIMENTO

--	--

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24 h 116 e 1160116 @equatorial.ma @equatorial.ma DIRETOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, IFC, DMIC e DICI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.	Ouvidoria Equatorial: 0800 266 9803 Ligue de segunda a sexta, das 9h às 17h e das 18h às 19h Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligue grátis em telefones fixos e móveis
--	---

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
 - Pedir a segunda via da fatura
 - Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda
- (98) 2055-0116



E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
 - Solicitar religação
 - Informar falta de energia
- equatorialenergia.com.br





ASSESSORIA CONTÁBIL

CNPJ: 32.562.566/0001-01



DECLARAÇÃO

Eu, Márcio Antônio Santos Bogéa, CPF sob o nº 730.662.223-49, brasileiro, casado, contador, CRC/MA 8793/O responsável técnico da empresa **G L S ADMINISTRADORA E SERVIÇOS EIRELI**, sito à Rua dos Azulões, S/N, Qd 01 - Lote 02 - Ed. Office Tower, Salas 112, Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP: 65.075-060, inscrita no CNPJ nº **32.562.566/0001-01**, declaro para os devidos fins de direito que realizo serviços contábeis para a empresa **ALIMENTAR HEALTH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 15.283.778/0001-22, com sede na Rua São Pantaleão, nº 1297, Madre Deus, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.015-615, tendo por seu representante legal **MARCOS LEANDRO SILVA GOMES**. Declaro ainda, regularidade na execução orçamentária da receita e da despesa, conforme as normas de direito financeiro e orçamentário, ratificando dessa forma que os índices econômicos previstos no presente edital demonstram integral capacidade da licitante em ter condições em participar desta licitação.

Reitero expressamente que a empresa se sujeita às condições estabelecidas no presente edital e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital.

Pelo presente, firmo o exposto.

São Luís, 19 de julho de 2023.

MARCIO ANTONIO

SANTOS

BOGEA:730662223

49

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO SANTOS
BOGEA:73066222349
Dados: 2023.07.19 10:16:06 -03'00'

Márcio Antônio Santos Bogéa
Contador CRC/MA 8793



Itaú Empresas

Atualização: 13/05/2024 às 11:54:07h
Nome: ALIMENTAR HEALTH LTDA
Agência: 2854
Conta: 99842

Lançamentos

Período: 06/05/2024 até 13/05/2024

data	lançamento	ag./origem
03/05/2024	SALDO ANTERIOR	
06/05/2024	SISPAG FORNECEDORES	
06/05/2024	SISPAG PAG TIT 10941966	9925
06/05/2024	SISPAG PAG TIT 34856643	9120
06/05/2024	TAR/CUSTAS COBRANCA	
06/05/2024	TED 001.3846.HOSPITAL U	9132
06/05/2024	MOV TIT COB DISP 06/05S	2854
06/05/2024	REND PAGO APLIC AUT MAIS	
06/05/2024	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	
07/05/2024	SISPAG	
07/05/2024	SISPAG	
07/05/2024	SISPAG FORNECEDORES	
07/05/2024	SISPAG SALARIOS	2854
07/05/2024	TAR/CUSTAS COBRANCA	
07/05/2024	MOV TIT COB DISP 07/05S	9136
07/05/2024	MOV TIT COB DISP 07/05S	2854
07/05/2024	REND PAGO APLIC AUT MAIS	
07/05/2024	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	
08/05/2024	PIX TRANSF HAPVIDA08/05	9136
08/05/2024	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	



09/05/2024	SISPAG FORNECEDORES	
09/05/2024	SISPAG FORNECEDORES	
09/05/2024	SISPAG FORNECEDORES	
09/05/2024	MOV TIT COB DISP 09/05S	2854
09/05/2024	REND PAGO APLIC AUT MAIS	
09/05/2024	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	
10/05/2024	SISPAG	
10/05/2024	SISPAG	
10/05/2024	SISPAG FORNECEDORES	
10/05/2024	ITAU SEG VIDA GLOB	2854
10/05/2024	SISPAG FORTALEZA H C SE	1685
10/05/2024	MOV TIT COB DISP 10/05S	2854
10/05/2024	REND PAGO APLIC AUT APR	
10/05/2024	SDO CTA/APL AUTOMATICAS	
13/05/2024	MOV TIT COB DISP 13/05S	
13/05/2024	MOV TIT COB DISP 13/05S	9123
13/05/2024	SALDO DO DIA	





A series of horizontal lines for writing, consisting of 20 lines.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALIMENTAR HEALTH LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403521000	
NIRE 21600181399 CNPJ 15.283.778/0001-22		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua SÃO PANTALEÃO, Nº 1297, xxxxx, MADRE DEUS - São Luís/MA - CEP 65015-460			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20231299303	12/10/2023	BALANCO
310	20231028962	10/08/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20230901867	12/07/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20230453759	04/04/2023	BALANCO
904	T2160018139	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220491160	26/04/2022	BALANCO
002	20210982829	06/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600181399	18/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600181399	18/02/2021	TRANSFORMACAO
002	20190874147	23/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180963066	18/12/2018	TRANSFORMACAO
002	20180963040	18/12/2018	TRANSFORMACAO
316	20120204533	28/03/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21101857583	28/03/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2024, às 18:04:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKEHMHV5.



MAC2403521000

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALIMENTAR HEALTH LTDA			Protocolo: MAC2403520970	
NIRE : 21600181399 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600181399		CNPJ 15.283.778/0001-22		Data de Ato Constitutivo 28/03/2012
Início de Atividade 15/03/2012				
Endereço Completo Rua SÃO PANTALEÃO, Nº 1297, MADRE DEUS - São Luís/MA - CEP 65015-460				
Objeto Social 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTICIOS) 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS				
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
MARCOS LEANDRO SILVA GOMES	014.991.553-52	R\$ 200.000,00	Sócio	S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
MARCOS LEANDRO SILVA GOMES	014.991.553-52	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	
12/10/2023	20231299303	223 / 223 - BALANCO	Status	
			XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2024, às 18:03:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XPBGMSUC**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

81202001

CPF/CNPJ

15.283.778/0001-22

NÚMERO DE CONTROLE

92120243113650

RAZÃO SOCIAL

ALIMENTAR HEALTH LTDA

NOME FANTASIA

ENFIT NUTRICA0

LOCALIZAÇÃO

R SAO PANTALEAO Nº 1297, MADRE DEUS
65015615 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

463110000 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS

463719900 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

464600200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

E0D6FB71A2463418D54F3A8FA85D7DC9

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Data da Inscrição: 20/05/2024

Válido Até: 20/05/2025

DADOS

Razão Social:	ALIMENTAR HEALTH LTDA	Data do cadastro:	08/08/2022
Código:	134428		
Endereço:	São Pantaleão/sn		
Bairro:	Madre Deus	e-mail:	
Cidade:	São Luís	Estado:	MA
C.E.P.:	65015615	País:	Brasil
CNPJ:	15.283.778/0001-22	Telefone:	99166521
		Fax:	

RAMO DE ATIVIDADE:

743 - Comércio atacadista de leite e laticínios

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	037200/24	17/05/2024	14/09/2024
Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União	35E2.B148.88ED.3C6D	15/01/2024	13/07/2024
Certidão Negativa de Débito Estadual	172918/24	13/05/2024	10/09/2024
Certidão Negativa de Débito Municipal (Atividade Econômica - ISS)	00008627292024	13/03/2024	11/07/2024
Alvará de Funcionamento	92120243113650	01/01/2024	31/12/2024
Certificado de Regularidade do FGTS	2024051604441943942 9	16/05/2024	14/06/2024
Certidão de Débitos Trabalhistas	037200/24	08/01/2024	06/07/2024

Joel Antony Barbosa Souza
Coord. de Cadastro de Fornecedores
Matricula: 63016

Adriano Aragão Mendonça
Membro/CPL

São Luis, 20 Maio 2024





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Nutricionistas 11º Região
CE - PI - MA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL
Nº11030933/NET/24

NOME: GERSON SODRE ARAUJO
CPF: 05592842333
CRN-11: 15720

Certificamos para os devidos fins, que este(a) profissional, está regularmente inscrito(a) no CRN-11 como Nutricionista sob o nº 15720, em dia com as obrigações financeiras e eleitorais, estando habilitado(a) a desempenhar suas funções de acordo com a legislação vigente.

Certidão emitida gratuitamente, referente exclusivamente à situação no âmbito do Conselho Regional de Nutricionistas - 11ª Região, conforme a Portaria CRN-11 Nº 46/2019, ressaltando o direito do CRN-11 de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) mesmo(a) que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico: www.crn11.org.br

Emitida em 31 de Julho de 2024, às 18:18

Válida até 29 de agosto de 2024

Código de verificação de autenticidade: 11030933/NET/24

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SEDE DO CRN-11
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1740 SALAS 1112, 1113 e 1114 - CENTRO EMPRESARIAL ROCHA AGUIAR ALDEOTA - FORTALEZA - CE - CEP: 60.150-160 FONE:
(85) 4042-9542
www.crn11.org.br / E-mail: crn11@crn11.org.br

31/07/2024 18:18



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR



VÁLIDA ATÉ: 30 / 04 / 2025

UF DO REGISTRO: MA

REGISTRADA NO CRN-11 EM: 27 / 04 / 2022

SOB O Nº PJ/1583

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

ALIMENTAR HEALTH LTDA

Nome Fantasia:

ENFIT NUTRICAÇÃO

Endereço da Matriz:

R SAO PANTALEAO, 1297, MADRE DEUS, SAO LUIS-MA.

CNPJ Matriz:

15.283.778/0001-22

Endereço da Filial:

XX

CNPJ Filial:

XXXXXXXXXXXXXX

Capital social da Matriz:

R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Capital Social da Filial:

XX

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS;
COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE -
COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS.

Ramo de atividade relacionado ao registro:

IMPOR DIST OU COM ALIM ESPECIAIS OU FUNC

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA

Nome:

GERSON SODRE ARAUJO

Inscrito em: 13 de setembro de 2021, no CRN-11 sob o nº 15720

Responsabilidade Técnica concedida em: 18/04/2022

CERTIFICAMOS que, a pessoa jurídica acima citada, se encontra registrada, em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980. Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO (24/04/2024 10:35:00), TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

Fortaleza/CE, 24 de abril de 2024.



ID 1287915



N1160029760128791502958760915

GLAUCIA POSSO LIMA

Presidente do CRN-11 Nº 0518

DELEGACIA/MA2

CERTIDÃO / CRR

Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: www.crn11.org.br - Opção Auto Atendimento »
Conferência de certidão. Esta Certidão está registrada sob o nº 11038001/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2024

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O Nº
3335

CODIGO DE AUTENTICAÇÃO
02EB75C68AB4B1DEA13C8A273C2BCEB7

RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ALIMENTAR HEALTH LTDA

NOME FANTASIA
ENFIT NUTRICA0

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA - OUTRAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO
RUA SAO PANTALEAO 1297

CNPJ
15.283.778/0001-22

LOCALIDADE
MADRE DEUS

CIDADE - UF
SAO LUIS-MA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	5157	EDILENE ALVES DE ALMEIDA TEIXEIRA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	12:30 às 13:30	12:30 às 13:30	12:30 às 13:30	12:30 às 13:30	12:30 às 13:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 18 de Janeiro de 2024


DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Diretor Presidente do CRF/MA
CRF-MA 1341



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas



Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.283.778/0001-22 DUNS®: 93*****97

Razão Social: ALIMENTAR HEALTH LTDA

Nome Fantasia: ENFIT NUTRICAÇÃO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.283.778/0001-22 DUNS®: 93****97
Razão Social: ALIMENTAR HEALTH LTDA
Nome Fantasia: ENFIT NUTRICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/05/2024
Receita Municipal	Validade:	12/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/01/2024 19:06

1 de 1

CPF: 014.XXX.XXX-52 Nome: MARCOS LEANDRO SILVA GOMES

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.283.778/0001-22 DUNS®: 93*****97
Razão Social: ALIMENTAR HEALTH LTDA
Nome Fantasia: ENFIT NUTRICAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA ABEAS	56320	20/07/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	92120232675143	31/12/2023
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA ACQUA	123560	17/07/2024
CRF MA	6F1DC5F8DA1C04E8F74D3D26C	25/07/2024
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ABEAS) - MA	1	31/12/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar



Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.283.778/0001-22 DUNS®: 93*****97
Razão Social: ALIMENTAR HEALTH LTDA
Nome Fantasia: ENFIT NUTRICAÇÃO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2023 15:16:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALIMENTAR HEALTH LTDA**
CNPJ: **15.283.778/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proposta para dispensa

JÚLIO NETO <jncirurgica@gmail.com>

19 de agosto de 2024 às 12:43

Para: CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>

Boa tarde!

Segue nossa proposta e documentação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA E HABILITAÇÃO SÃO MATEUS-MA.zip

15435K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
ORDEN JUDICIAL nº 0802793-58.2022.8.10.0128

OBJETO DA PROPOSTA:

Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128

PRODUTOS									
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	Valor Unitário		Valor Total
1	162	UND	Isosource 1.0 400 mg (é uma fórmula normocalórica, normolípida e normoproteica, diluição padrão, isenta de lactose, fórmula padrão para nutrição enteral e oral, criada especialmente para atender às necessidades nutricionais de um indivíduo, proporcionando a manutenção ou recuperação de seu estado nutricional, podendo ser indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade.	NESTLÉ	1.0	NESTLÉ	R\$	86,00	oitenta e seis reais
2	180	UND	Equipo Nutrição Enteral com Filtro	MEDIX	COM FILTRO	MEDIX	R\$	2,00	dois reais
3	180	UND	Frasco Nutrição Enteral com Alça 300 ml	MEDGRAN	COM ALÇA	MEDGRAN	R\$	1,80	um real e oitenta centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								R\$	14.616,00
quatorze mil, seiscentos e dezeresseis reais									

TERESINA: 19 DE AGOSTO DE 2024

A Empresa JN CIRURGICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 39.439.202/0001-70, sediada à AVENIDA MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, nº 5145, SAMAPI, Teresina - PI, CEP: 64058010, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a) ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO, brasileira, solteira, nutricionista e empresária, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 27/06/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2272836, expedida por SSP/PI e CPF: nº 017.595.273-60, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Desembargador Robert Wall de Carvalho 981, Bairro Ininga, CEP 64049-730, para fins de participação no Processo Licitatório supracitado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

NOS PREÇOS ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO, MATERIAIS E MÃO-DE OBRA A SEREM EMPREGADOS, SEGUROS, FRETES, ROTULAGEM, EMBALAGENS E QUALQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO FIEL E INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO.

Até a presente data não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

Temos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Está ciente e concorda com as condições contidas no Processo Licitatório supracitado e seus anexos;

Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;

Não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública;

Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Cumpramos as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

Atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e cumprimos com o cadastro de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social;

Observações: produtos de procedência nacional/importada; impostos e demais encargos financeiros já estão incluídos no valor total da proposta.

Validade da Proposta: 90 (Noventa) Dias.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 4249-8; CONTA CORRENTE: 20.226-6; JN CIRURGICA LTDA.

NIRE:

TEL: 86-3225-5103 / (86)98122-5375

Prazo de Pagamento: conforme edital

Prazo de Entrega: conforme edital

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO, brasileira, solteira, nutricionista e empresária, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 27/06/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2272836, expedida por SSP/PI e CPF: nº 017.595.273-60, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Desembargador Robert Wall de Carvalho 981, Bairro Ininga, CEP 64049-730

Ana Karoline de
Sousa Carvalho, CPF:
017.595.273-60; RG:
2272836, SSP-PI.
Sócia Administradora
JN CIRÚRGICA LTDA,
CNPJ
39.439.202/0001-70

Assinado de forma
digital por Ana Karoline
de Sousa Carvalho, CPF:
017.595.273-60; RG:
2272836, SSP-PI. Sócia
Administradora JN
CIRÚRGICA LTDA, CNPJ
39.439.202/0001-70
Dados: 2024.08.19
12:36:16 -03'00'

ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO
Sócia Administradora JNMED
RG: nº 2272836 SSP/PI - CPF: nº 017.595.273-60

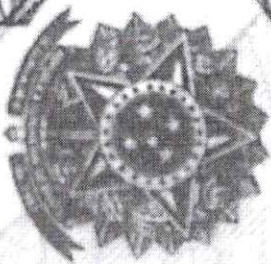
(86) 32255103

(86) 81225375

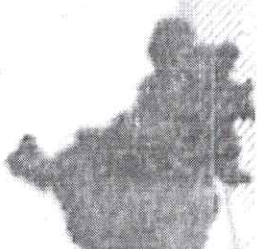
@jnmedteresina

jnmed.distribuidora@gmail.com

Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 5145 sl 8, Bairro Samapi, Teresina-PI, CEP 64058010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name

ANA KAROLINE DE SOUSA CARVALHO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

017.595.273-60

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth

27/06/1986

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

TERESINA/PI

Validade / Expiry

14/03/2034

Ana Karoline de Sousa Carvalho

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

